



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3310–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	2
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	73

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	74
DIRETORIA GERAL	79

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO No 0000215-61.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 5003000-94.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: ESPÓLIO DE JOSÉ FERNANDES DE SOUSA, REPRESENTADO POR ELISA MARIA SOUSA

ADVOGADOS: GISELLE COELHO CAMARGO – TO/4789, WALTER OHOFUGI JUNIOR – SP/97282, BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA – TO/4170, DAYANE VENÂNCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES – TO/2593

APELADO: PEDRO ALMEIDA REZENDE

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. CUSTAS INICIAIS. RECOLHIMENTO. AUSÊNCIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO. INTIMAÇÃO PESSOAL. NECESSIDADE. ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. HIPOSSUFICIÊNCIA. NÃO DEMONSTRAÇÃO. INDEFERIMENTO. A extinção do processo pelo não recolhimento das despesas processuais pressupõe a intimação pessoal da parte, para que pratique o ato em 48 horas. Somente se desatendida esta determinação afigura-se possível extinguir o feito sem julgamento de mérito. Precedentes do STJ. A simples declaração de miserabilidade, sem demonstração da real necessidade da assistência judiciária não implica na imediata concessão do benefício, cujo exame da pertinência é exclusiva do julgador, principalmente quando a hipossuficiência do requerente não constitui fato notório, já que de acordo com os documentos constantes nos autos o espólio possui patrimônio significativo, integrado por imóvel comercial, terrenos urbanos, propriedades rurais de alto valor de mercado e um imóvel alugado que constitui renda para o espólio, entre vários outros bens.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0000215-61.2014.827.0000, em que figuram como Apelante Espólio de José Fernandes de Sousa, Representado por Elisa Maria Sousa e Apelado Pedro Almeida Rezende. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e deu-lhe parcial provimento tão somente para, cassando a sentença recorrida, determinar o retorno dos autos à instância singela a fim de que a parte autora seja intimada pessoalmente para efetivar o recolhimento das despesas processuais, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a

fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO - Revisora e RONALDO EURÍPEDES - Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCELO ULISSES SAMPAIO. Palmas-TO, 12 de março de 2014.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº: 2010.0007.2201-2 – APOSENTADORIA

Requerente: ANIZIA RODRIGUES DOS SANTOS

Rep. Jurídico: MARCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA: “[...] Antes o exposto, julgo procedente o pedido inicial e condeno o INSS a conceder à requerente, no prazo de 30 (trinta) dias, o benefício previdenciário de aposentadoria por idade rural, no valor de um salário mínimo (art. 143 da Lei 8.213/91), incluindo o 13º (décimo terceiro) salário, bem como o abono anual previsto no art.40 da Lei nº 8.213/91, desde a data da propositura da ação, ou seja, desde 17/08/2010. O pagamento do valor dos benefícios vencidos entre a data do ajuizamento desta ação e a data sentença, bem como do abono anual (art.40 da Lei nº 8.213/91), deverão ser efetivados com a incidência de correção monetária e juros, de acordo com os índices da caderneta de poupança, conforme redação do artigo 1º F da Lei nº 9.494/97, alterado pela Lei nº 11.960/2009. Condeno, ainda, o INSS ao pagamento dos honorários advocatícios, que arbitro em 10% (dez cento) do valor da condenação (CPC, 20, § 4º), ou seja, sobre o valor das prestações vencidas até a data desta sentença (STJ, súmula nº 111), com incidência de correção monetária e juros, de acordo com os índices da caderneta de poupança, conforme redação do artigo 1º F da Lei nº 9.494/97, alterado pela Lei nº 11.960/2009.[...]”

PROCESSO Nº: 2009.0001.6223-4 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA

Executado: AGROWAC INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000337-22.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0008.4550-1 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DO TOCANTINS

Procurador: IVANEZ RIBEIRO CAMPOS

Executado: JÚLIO COSTA FILHO

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000335-52.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0005.5319-5 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DO TOCANTINS

Procurador: IVANEZ RIBEIRO CAMPOS

Executado: SALMERON AGUIAR TAVARES

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000334-67.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2008.0000.8259-3 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DO TOCANTINS

Procurador: IVANEZ RIBEIRO CAMPOS

Executado: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000333-82.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2007.0004.6366-1 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DO TOCANTINS

Executado: ZÉLIA MELO RODRIGUES

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000329-45.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2008.0008.0516-1 – INVENTÁRIO

Requerente: MARIANA BARBOSA AIRES

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB-TO 1.023

Requerido: OTACILIO AIRES DA FONSECA

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000288-78.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2009.0008.2752-0 – INVENTÁRIO

Requerente: VILNEIDE PIRES SOARES

Requerente: JOÃO DE LIMA NETO

Rep. Jurídico: ADONILTON SOARES DA SILVA OAB-TO 1.023

Requerido: JOÃO CARLOS DE LIMA

DESPACHO: "Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000286-11.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]"

PROCESSO Nº: 2011.0008.0080-1 – INVENTÁRIO

Requerente: ANISIA CARDOSO DE ALMEIDA

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PÚBLICA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000292-18.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2008.0009.2031-9 – REIVINDICATÓRIA

Requerente: ANTONIO MONTEIRO DA CONCEIÇÃO

Rep. Jurídico: MÁRCIO AUGUSTO MALAGOLI OAB/TO 3.685-B

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000285-26.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 2009.0008.2727-9(1.077/2003) – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DO TOCANTINS

Executado: BANDEIRA DIESEL COM VAREJ DE DERIV DE PETROLEO LTDA

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000294-85.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 1.175/2004 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA

Executado: FRANCISCO PAULO FILHO

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000308-69.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

PROCESSO Nº: 1.176/2004 – EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA

Executado: FRANCISCO PAULO FILHO

DESPACHO: “Ficam as partes por meio de seu(s) advogado(s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 0000309-54.2014.827.2701. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º, § 3º, da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no diário da justiça eletrônico nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que deverão, no prazo de 10 (dez) dias, providenciarem o seu cadastramento, caso não tenham feito, com a advertência de que serão realizadas as suas intimações posteriores em meio eletrônico, dos advogados, que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. [...]”

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito, respondendo por esta cidade e Comarca de Ananás/TO, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de CITAÇÃO com prazo de trinta dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta respectiva Escrivã Cível, com Sede na Praça São Pedro, s/n, Ananás/TO, tramita os autos de nº 5000443-58.2012.827.2703 Ação DE Execução Fiscal, proposta por UNIAO - FAZENDA NACIONAL, em face de T S REPRESENTAÇÕES LTDA- ME, CNPJ 694332290/0001-63 TEODORO DE SOUSA LIMA NETO CPF Nº 412.112.193-72, de quem a exeqüente é credor da quantia de R\$ 99.634,19 (noventa e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), representada pela inclusa na certidão de dívida ativa- CDA nº 14.211001069-04, cite-se o executado, via edital, com prazo de (30) trinta dias, na forma do artigo 8º, inciso IV, da Lei 6830/80, para, no prazo de cinco (05) dias pagar (em) a dívida DE R\$ 99.634,19 (noventa e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos), com juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão da Dívida ativa, ou garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento Oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exeqüente, devendo constar no edital: o nome do exeqüente, o nome do devedor, a quantia devida, a data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa, o prazo e o endereço da sede do Juízo, além da transcrição de todo o despacho. fixe os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da dívida, salvo embargos. Cumpra-se. Ananás, 21 de março de 2014, Herisberto e Silva Furtado Caldas. Juiz de Direito.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0003.6185-9

Ação: Investigação de Paternidade

Requerente: Jenilson Carvalho de Amorim

Advogado: Defensor Público

Requerido: Luzimar Sousa da Silva

Advogado: DR. CHARLES LUIZ ABREU DIAS OAB/TO 1682

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da sentença fls. 74/75: “Diante do exposto, homologo o acordo celebrado pelas partes, para que produza os seus legais efeitos e por consequência, declaro que LUSIMAR SOUSA DA SILVA é o pai biológico de JENILTON CARVALHO DE AMORIM, que passará a chamar-se **JENILSON CARVALHO DE SOUSA AMORIM**, determinando ainda, a inclusão em seu assento de nascimento, dos nomes dos ascendentes de seu pai, quais sejam: Julião da Silva aguiar e Pedronilia Maria de Sousa(fl.54), resolvendo-se o mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Transitada em julgado, expeça o competente mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de Gurupi-TO., para inclusão do nome do pai e dos avós paternos no assento nascimento do autor (fl. 10). Certificado o seu cumprimento, arquivem-se os autos com as anotações de praxe. P.R.I.C. Araguaçu, 10/dezembro/2013 NELSON RODRIGUES DA SILVA- Juiz de Direito

Autos de n. 2007.0009.1116-8/0

Ação: Indenização/Cumprimento de Sentença

Requerente/Executado: Delci de Sousa Chagas

Adv. Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva

Requeridos/Exequente: Angélica Maria Barela Leme de Andrade e Outros

Adv. Valdinez Ferreira de Miranda – OAB/TO 500

INTIMAÇÃO do despacho de fls. 235. “Intime-se o(a) executado, na pessoa de seu procurador, para efetuar o pagamento dos honorários sucumbenciais (fls. 212), no prazo de 15 (quinze) dias, cientificando-o(a), que no caso de descumprimento, o montante será acrescido de multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida exequenda (art. 475-J, CPC). TO, 30/setembro/2013. NELSON RODRIGUES DA SILVA – JUIZ DE DIREITO.” V

Autos de n. 2010.0005.3719-3/0

Ação: Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requeridos: Djalma Moreira de Carvalho e Outros

Adv. Charles Luiz Abreu Dias – OAB/TO 1.682

INTIMAÇÃO da audiência de oitiva dos requeridos, designada para o dia 04/04/2014, às 14 horas. Advertindo os requeridos de que o não comparecimento e a recusa em prestar os depoimentos implicará na pena de confissão. Araguaçu, TO, 20/03/2014. NELSON RODRIGUES DA SILVA – JUIZ DE DIREITO.

Autos de n. 2011.0000.8725-0/0

Ação: Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requeridos: Maria Detina Martins Alves dos Santos,

Adv. Dr. Nivair Vieira Borges – OAB/TO 1017 e Dr. Francisco Alberto Teixeira Albuquerque – OAB/TO 4747-A

Ivone Ferreira Gomes e Aderaci Chaves do Nascimento

Adv. Herbert Brito Barros – OAB/TO 14-B e Rafael Pereira Parente – OAB/TO 4.971

INTIMAÇÃO – SENTENÇA de fls. 275/286: "Diante do exposto, julgo parcialmente procedente a ação e por consequência: **A)** condeno a requerida **IVONE FERREIRA GOMES** a restituir ao erário público, a importância de R\$740,00 (setecentos e quarenta reais), correspondente às diárias recebidas indevidamente e no pagamento da multa em dobro (R\$1.480,00 - mil quatrocentos e oitenta reais), restando também condenada no pagamento de honorários advocatícios, que ficam arbitrados em R\$1.000,00 (mil reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC; **B)** condeno o requerido **ADERACI CHAVES DO NASCIMENTO** a restituir ao erário público, a importância de R\$740,00 (setecentos e quarenta reais), correspondente às diárias recebidas indevidamente e no pagamento da multa em dobro (R\$1.480,00 - mil quatrocentos e oitenta reais), restando também condenado no pagamento de honorários advocatícios, que ficam arbitrados em R\$1.000,00 (mil reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC; **C)** condeno a requerida **MARIA DETINA MARTINS ALVES DOS SANTOS**, solidariamente com os demais requeridos, a restituir ao erário público, a importância de R\$1.480,00 (mil quatrocentos e oitenta reais), correspondente às diárias pagas indevidamente e no pagamento das respectivas multas; **D)** condeno ainda a requerida **MARIA DETINA MARTINS ALVES DOS SANTOS** no pagamento da multa de R\$2.960,00 (dois mil novecentos e sessenta reais), correspondente ao dobro das diárias pagas indevidamente, restando também condenada no pagamento de honorários advocatícios, que ficam arbitrados em R\$2.000,00 (dois mil reais), nos termos do artigo 20, § 4º, do CPC; **E)** sobre as condenações (restituições e multas) incidirão juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês (C.Civil - art. 406) a partir do recebimento e pagamento indevidos (STJ - Súmula 54) e correção monetária, conforme índice praticado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a partir da citação (Lei nº 6.899/81 - art. 1º, § 2º); **F)** condeno todos os requeridos no pagamento "pro rata" das custas e despesas processuais; **G) julgo improcedente o pedido de indenização por danos morais**, resolvendo-se o mérito, nos termos do artigo 269, I do Código de Processo Civil. P.R.I. Araguaçu, 14/março/14. NELSON RODRIGUES DA SILVA – JUIZ DE DIREITO."V

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS N. 2009.0004.3186-3 – REVISIONAL**

Requerente: José Divino Alves

Advogado: Dearly Kühn OAB/TO 530 e Juliana Pereira de Oliveira OAB/TO 2360

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogada: Maria Lucília Gomes OAB/To 2489 e Simony Vieira de Oliveira OAB/To 4093

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000400-20.2009.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS N. 2009.0009.1523-2 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogada: Maria Lucília Gomes OAB/To 2489 e Simony Vieira de Oliveira OAB/To 4093

Requerido: José Divino Alves

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000399-35.2009.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE "BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO". **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

AUTOS N. 2012.0000.7017-8 - COBRANÇA

Requerente: Hosana Mendes de Moura

Advogado: Philippe Alexandre Carvalho Bittencourt OAB/To 1073

Requerido: Mafre Seguradora de Garantias e Crédito S/A

Advogados: Aparecida Suelene Pereira Duarte OAB/TO 3861, Jaime Marques OAB/BA 9446 e Silvio Paparelli Junior OAB/SP 221779

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ **EXCLUSIVAMENTE** POR ESSA FORMA, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5010819-94.2012.827.2706**.

FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO DE RESSARCIMENTO- 2011.0002.9886-3

Requerente: NOVO RIO COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Advogado: PHILIPPE BITTENCOURT –OAB/TO 1073; LETICIA BITTENCOURT- OAB TO 2174-B

Requerido: EMPRESA SUNLITE SOMBREADORES ESPECIAIS

Advogado: Não constituído

DESPACHO: ” 1. Tendo em vista que a pesquisa aos sistemas INFOSEG e INFOJUD retornaram o mesmo endereço descrito na inicial, **INTIME-SE** a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar o endereço atualizado da parte requerida ainda não localizada ou pleitear o que entender de direito, sob pena de preclusão e demais consequências legais (CPC, art. 267). Araguaína-TO, em 23 de julho de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO**. Juíza de Direito” (ABAS)

AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA – 2008.0003.2754-5.

Requerido: ANDRÉ COLUSSI

Advogado: SINOMAR GOMES XAVIER - OAB/GO 12599; JOÃO CARLOS ASSIS DA SILVA –OAB/MA 6.050

Requerente: ADAUTO DOS REIS CINTRA

Advogado: MICHELE CRISTINE KUNAN - OAB/PR 50.406

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: ” 1. **DEFIRO** o requerimento de fls. 270. **PROCEDA-SE** na forma requerida. Araguaína/TO, em 29 de abril de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO**. Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”. (ABAS)

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL– 2006.0009.5094-7

Exequente: PNEULÂNDIA COMERCIAL LTDA.

Advogado: DARLEY KÜHN - OAB/TO 530; LUCIANA COELHO DE ALMEIDA OAB/TO 3717

Executado: MARQUES E PACHECO LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: ”1. **INTIMA-SE** a parte **Autora** a promover, via de seu advogado, o regular andamento do feito, no prazo de **10 (dez) dias**, sob pena de extinção e consequente arquivamento (CPP, art. 267, III). Araguaína/TO, em 10 de maio de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO**. Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”. (ABAS)

AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE– 2007.0009.0896-5

Exequente: CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA

Advogado: ANDRÉ DEMITO SAAB OAB/TO 4205

Executado: JULIANE GOMES VIEIRA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: ”1. Ante o desconhecimento de bens pertencentes ao executado capazes de saldar a dívida, **SUSPENDO** o presente feito *sine die*, conforme o disposto no art. 791, II do Código de Processo Civil, até que a parte indique, pormenorizadamente, bens a serem constritos. 2. De consequência, **DETERMINO** o encaminhamento dos presentes autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, ficando o seu desarquivamento condicionado a indicação pormenorizada de bens penhoráveis. 3. **INTIME-SE** Araguaína/TO, em 09 de maio de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO**. Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”. (ABAS)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – 2009.0011.9786-4

Requerente: ALESSANDRO JOSÉ DE A. FALCÃO

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER- OAB/TO 1622

Requerido: FRANCISCA NAVA MADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA E ISSAN SAADO

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: ”1. Ante o desconhecimento de bens pertencentes ao executado capazes de saldar a dívida, **SUSPENDO** o presente feito *sine die*, conforme o disposto no art. 791, III do Código de Processo Civil, até que a parte autora indique, pormenorizadamente, bens a serem constritos. 2. De consequência, **DETERMINO** o encaminhamento dos presentes

autos ao ARQUIVO PROVISÓRIO, ficando o seu desarquivamento condicionado a indicação pormenorizada de bens penhoráveis. **3. INTIME-SE.** Araguaína/TO, em 09 de maio de 2013. **LILIAN BESSA OLINTO.** Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”. (ABAS)

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – 2006.0002.5745-1

Requerente: DEUSDETH FRANCISCO MARTINS

Advogado: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301-A ;ANA PAULA DE CARVALHO –OAB/TO 2.895

Requerido: GRANJEL S/A AVÍCOLA E PECUÁRIA LTDA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO DESPACHO: “1.**INDEFIRO** o pedido de declaração de fraude à execução, já que o reconhecimento desta depende do registro da penhora do bem alienado ou da prova de má-fé do terceiro adquirente (Súmula 375 do STJ).Ante o desconhecimento de bens pertencentes ao executado capazes de saldar a dívida, **SUSPENDO** o presente feito e considerando os termos do art. 791, inciso III, à luz do art. 267, inciso II, ambos do CPC, ponderando que o maior prazo de suspensão previsto na nossa legislação processual civil vem tratado no art. 265, § 5º, do CPC, entendo ser de 01 (UM) ANO o prazo máximo de suspensão dos processos de execução paralisados com vista à localização de bens do devedor; de consequência, **DETERMINO** o encaminhamento dos presentes autos ao **ARQUIVO PROVISÓRIO** pelo mencionado prazo.Após certificado o transcurso do prazo, **INTIME-SE** o exequente para, no prazo de 5 (cinco) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, sob pena de prescrição intercorrente e demais consequências legais, **ADVERTINDO-O** que, na hipótese de não ser atendida a diligência supra, os autos ficarão aguardando na escrivania desta 2ª Vara Cível, unicamente para verificação da prescrição, que provocará a extinção do processo.**INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, em 19 de novembro DE 2013. **LILIAN BESSA OLINTO.**Juíza de Direito – 2ª Vara Cível.” (ABAS)

AÇÃO DECLARATÓRIA- 2008.0003.2765-0

Requerente: VERGÍNIO ARAÚJO DA SILVA NETO

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB-TO 1622

Requerido: COMPASS- INVETSIMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA

Advogado: MARINOLA DIAS DOS REIS- OAB/TO 1.597

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: “1.Por ora, **INDEFIRO** o pedido de arbitramento de multa (fls. 226), vez que a parte não foi intimada para efetuar o pagamento voluntário.2.**INTIME-SE** a requerida COMPASS-INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA para efetuar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento voluntário da dívida (honorários sucumbenciais), sob pena do montante da condenação ser acrescido de multa no valor de **10%** (dez por cento) e honorários sucumbenciais da fase executiva no importe também de **10%** (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito. 3. **CUMPRA-SE** o item 2 do despacho de fls. 224. 4. **INTIMANDO-SE** a autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste acerca do pedido de fls. 221/223, sob pena de homologação dos valores apresentados pela parte contrária. 5. **INTIMEM-SE E CUMPRA-SE.** Araguaína-TO, em 11 de fevereiro de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO.**Juíza de Direito”. (ABAS)

AÇÃO DE COBRANÇA – 2011.0001.4415-7

Requerente: BONIFÁCIO JOSÉ DA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: FRANCISCO OLIVEIRATHOMPSON FLORES –OAB/TO 4601-A

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DO REQUERIDO DESPACHO: “1.Tendo em vista o disposto na decisão prolatada no dia 13 de dezembro de 2013, nos autos do Recurso Especial Nº 1.391.198 - RS (20013/0199129-0), **SUSPENDO** o presente feito até que a controvérsia tenha sido estabelecida pelo Superior Tribunal de Justiça. **INTIME-SE. CUMPRA-SE.** Araguaína/TO, em 12 de fevereiro DE 2014.**LILIAN BESSA OLINTO.**Juíza de Direito – 2ª Vara Cível” (ABAS)

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS-2007.0006.1406-6

Requerente: ELDA WOEFLE LUSTOSA

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO - OAB/TO 1317; DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES –OAB/TO 3.912

Requerido: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA)

Advogado: KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL –OAB/TO 2412; ELAINE AYRES BARROS- OAB/TO 2402

DESPACHO: “1.A pedido da parte autora, **PROMOVO** a devolução do processo em cartório para carga rápida. Araguaína/TO, em 12 de fevereiro de 2014. **LILIAN BESSA OLINTO.** Juíza de Direito – 2ª Vara Cível”. (ABAS)

APOSTILA

AÇÃO DE EXECUÇÃO– 2007.0004.8596-7

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIAS/A

Advogado: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO – OAB/TO 1.807-B; ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO - OAB/TO 64-B; LAURÊNCIO MARTINS - OAB/TO 173-B

Requerido: GILMAR AIRES FRAGOSO

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "1.**DEFIRO** o pedido de fl. 122, escoado o prazo de 30 (trinta) dias, **INTIME-SE** a parte autora a manifestar interesse no feito no prazo de 10 (dez) dias.**INTIMEM-SE E CUMPRA-SE.**Araguaina-TO, em 18 de fevereiro de 2014.**LILIAN BESSA OLINTO.**Juíza de Direito" (ABAS)

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0009.3703-1 – Busca e Apreensão

Requerente(s): Banco Itaucard S/A

Advogado(s): Dr. Ivan Wagner Melo Diniz – OAB/TO 4618-A

Requerido(s): Manoel Tavares Lima

Advogado(s): Dra Sóya Lélia Lins de Vasconcelos – OAB/TO 3411-A

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000417-56.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

Autos nº 2011.0010.7171-4- Rescisão Contratual

Requerente(s): Brasil Locadora de Máquinas Agrícolas Ltda - Brasmaq

Advogado(s): Dr. André Francelino de Moura – OAB/TO 2621

Requerido(s): José Marques Ferreira

Advogado(s): Dr. Nilson Antônio Araújo dos Santos – OAB/TO 1938

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5001082-04.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0004.9344-5 AÇÃO DE INTERDITO PROIBITÓRIO

Requerentes: LEILA MÁRCIA ROSA ESTORQUE E JAIR GOMES COSTA

Advogado: DR. FERANDO MARCHESSINI-OAB/TO 2.188 E SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO-OAB/TO 3.889

Requerido: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS E BEATRIZ TEIXEIRA LACERDA CAMPOS

Advogado: DRS. CRISTIANE DELFINO RORIGUES LINS OAB/TO 2119B E DRS. EDSON PAULO LINS JUNIOR-OAB/TO 2901

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio Eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000418-41.2009.827.2706** . Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é **obrigatório o cadastramento dos advogados** que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

Autos nº 2008.0002.1058-3 – Ação de Busca e Apreensão

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Cinthia Heluy Marinho OAB/MA 6.835

Requerido(a): Diorge Pereira Santos

Advogado(a): Não constituído

Intimação acerca do despacho de folhas 69: "Intime-se a parte autora para no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento das custas finais de acordo com o calculo feito pela Contadoria, advertindo que o não pagamento implicará anotação do nome ao cartório distribuidor e a proibição de ajuizamento de novas ações.

Autos nº 2011.0009.4755-1 – Ação de Busca e Apreensão

Requerente: Bradesco Administradora de Consórcio Ltda

Advogado(a): Maria Lucilia Gomes OAB/SP 84.206

Requerido(a): Mariana Bertaiolli

Advogado(a): não Constituído

Intimação acerca do despacho de folhas 70: "Intimem-se as partes (autor e requerido) para, no prazo de 30 dias, efetuar o pagamento das custas finais de acordo com o cálculo elaborado pela Contadoria. Cada parte deverá pagar 50% (cinquenta por cento) do valor das custas finais.

Autos nº 2011.0002.6605-8/0 – Ação de Reintegração de Posse, GJ

Requerente: Banco GMAC S/A.

Advogado(a): Danilo Di Rezende Bernardes OAB/GO 18.396

Requerido(a): Bruno Lippi de Moraes

Advogado(a): Ainda não constituído

Intimação acerca do despacho de folhas 58: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento das custas finais de acordo com o calculo feito pela Contadoria."

Autos nº 2009.0001.7485-2/0 – Ação de Indenização por Danos Materiais, GJ

Requerente: Rhyan Mendes do Carmo.

Advogado(a): Sara de Oliveira Carneiro OAB/TO 4.216; José Alexandre D. Guimarães OAB/TO 4.256; Luciana Coelho de Almeida OAB/TO 3.717

Requerido(a): Wilardo Lopes Bezerra

Advogado(a): Marcondes da Silveira Figueredo Júnior OAB/TO 2.526

Intimação acerca do despacho de folhas 236: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 dias, manifestar-se sobre as certidões a folhas 228, 232, e 235 bem como requerer o que entender de direito."

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 5010034-35.2012.827.2706.

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito titular na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): MANOEL GERISMAR ALVES RIBEIRO, brasileiro, união estável, balanceiro de frigorifico, nascido em 20-08-1985, filho de Juciê Ribeiro da Silva e de Maria Vilany Alves da Silva, natural de Acopiara-CE, residente e domiciliado Rua Bernardo Sayão, casa 01, Povoado Ponte, atualmente em local incerto e não sabido, o qual foi denunciado (s) nas penas do Art. 129, caput, do CP, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 21 de março de 2014. Eu, _____ aapedradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 5010645-85.2012.827.2706.

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito titular na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): ANTONIO RODRIGUES FRANÇA, brasileiro, solteiro, desocupado, filho de Cleonice Rodrigues França, natural de Bacabal-MA, residente e domiciliado Rua da Areia, 388, Setor Bairro da Areia, Bacabal-MA, atualmente em local incerto e não sabido, o qual foi denunciado (s) nas penas do Art. 233, do CP, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 20 de março de 2014. Eu, _____ aapedradantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 5010545-33.2012.827.2706.

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito titular na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): EXPEDITO PAULINO ALVES DE MACEDO, brasileiro, solteiro, lavador de carros, filho de Maria Antonia Alves Macedo e de João Pereira da Silva, natural de Santa Fé do Araguaia-TO, residente e domiciliado Rua 7, nº 483, Setor São João, Araguaína-TO, atualmente em local incerto e não sabido, o qual foi denunciado (s) nas penas do Art. 180, § 3º, do CP, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja

2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 20 de março de 2014. Eu, _____ aapadadantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 5010503-81.2012.827.2706.

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito titular na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): WESLEI ALVES DA SILVA, brasileiro, união estável, trabalha com reciclagem, natural de Araguaína-TO, filho de Gonçalo Alves da Silva e de Maria do Espírito Santos Alves de S. Silva, nascido em 17-11-1988, residente e domiciliado Rua das Avencas, s/nº, Setor Vila Ribeiro, Araguaína-TO, atualmente em local incerto e não sabido, o qual foi denunciado (s) nas penas do Art. 34 do DL 3688/41 e art. 330, do CP, na forma do art. 69, caput, do CP, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 20 de março de 2014. Eu, _____ aapadadantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS AUTOS AÇÃO PENAL Nº 5010194-60.2012.827.2706

Francisco Vieira Filho, Juiz de Direito titular na 1ª Vara Criminal desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital CITAR o (s) acusado (s): VALDIVINO JOSE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, marceneiro, natural de Ceres-GO, filho de Durval José de Souza e de Maria de oliveira Souza, nascido em 07-03-1970, residente e domiciliado Rua Gonçalves Lêdo, 905, Bairro São João, Araguaína-TO, atualmente em local incerto e não sabido, o qual foi denunciado (s) nas penas do Art. 330, do CP, e como esta em lugar incerto ou não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado (a) pelo presente para o fim exclusivo de o acusado oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Araguaína Estado do Tocantins, 20 de março de 2014. Eu, _____ aapadadantas, técnica judiciária, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS

FRANCISCO VIEIRA FILHO, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado o acusado: JOSE LUIZ CARDOSO DE BRITO, brasileiro, solteiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 14 de agosto de 1980, natural de Itacajá-TO, filho de Maria das Graças Cardoso Brito e Benigno Pereira da Silva, atualmente em local incerto ou não sabido, da sentença cujo dispositivo é: ... julgo procedente a pretensão punitiva do Estado em relação a Luiz Cardoso de Brito..., condenando-o, na pena do artigo 155, *caput*, do Código Penal. A pena definitiva é de 02 (dois) anos 1(um) mês e 5 (cinco) dias de reclusão e pagamento de 12 (doze) dias-multa. Regime aberto. Substituo apenas privativa de liberdade pela prestação de serviços à comunidade. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 19 de março de 2014. Eu, Keila Leia R. O. Lopes, téc. judiciária, lavrei e subscrevi.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 90 DIAS AÇÃO PENAL Nº 2008.0001.8549-0

FRANCISCO VIEIRA FILHO MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica intimado(s) o(s) acusado(s): Leandro Mendes Costa, união estável, serviços gerais, nascido em 29/08/1985, natural de Araguaína- TO, residente na Rua Jataí, nº38, Setor Planalto, nesta cidade, atualmente em lugar incerto ou não sabido, sentença condenatória, cujo dispositivo é: ...Ante ao exposto, julgo procedente em parte, a pretensão punitiva do Estado e, como consequência natural condeno Leandro Mendes Costa, nas penas do art. 157, § 2º, inc. I e II, c/c art.14, inciso II e art.29, caput todos do Código Penal. Para Leandro Mendes Costa pena-base 05(cinco) anos e 06(seis) meses de reclusão e pagamento de 13(treze) dias-multa. O regime de cumprimento da pena será o semiaberto..... Custa pelo condenado... Publique. Registre-se. Intimem-se. Araguaína, 20 de Março de 2014. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos 20 de Março de 2014. Eu, _____ ((Danniella Almeida de Sousa), escritã judicial, lavrei e subscrevi

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ALIMENTOS, Processo Nº. 2010.0012.1720-6/0, requerida por THIAGO PEREIRA E SILVA e Outra em face de EDSON SOUSA E SILVA, sendo o presente para CITAR o requerido, Sr. EDSON SOUSA E SILVA, brasileiro, casado, marceneiro, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e para, que fique ciente de que foram arbitrados alimentos provisórios em favor dos requerentes em 70%(setenta por cento) do um salário mínimo mensal, devidos a partir da citação, cuja importância deverá ser paga até o dia 10(dez) de cada mês, diretamente à mãe dos menores, mediante recibo, sob as penas da lei. INTIME-SE o alimentante, para comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento, redesignada para o dia 02(dois) de abril de 2014, às 13h30 minutos, no Eedifício do Fórum, sito à Rua 25 de dezembro, 307, centro, Araguaína-TO., devendo se fazer presente acompanhado de no máximo três testemunhas, bem como de Advogado habilitado, oportunidade em que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão. Despacho: "Designo o dia 02/10/2014, às 13:30, para a realização de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Ratifico os demais termos da decisão de fls. 17. Cite-se o requerido, por edital para comparecer à audiência e nela oferecer resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão. Desde já nomeio como curador especial à parte requerida a pessoa de um dos procuradores que atuam no NPJUR-FACDO, para comparecer em audiência. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 14/03/2014 (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (20/03/2014). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ALIMENTOS, Processo Nº. 2010.0012.1720-6/0, requerida por THIAGO PEREIRA E SILVA e Outra em face de EDSON SOUSA E SILVA, sendo o presente para CITAR o requerido, Sr. EDSON SOUSA E SILVA, brasileiro, casado, marceneiro, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e para, que fique ciente de que foram arbitrados alimentos provisórios em favor dos requerentes em 70%(setenta por cento) do um salário mínimo mensal, devidos a partir da citação, cuja importância deverá ser paga até o dia 10(dez) de cada mês, diretamente à mãe dos menores, mediante recibo, sob as penas da lei. INTIME-SE o alimentante, para comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento, redesignada para o dia 02(dois) de abril de 2014, às 13h30 minutos, no Eedifício do Fórum, sito à Rua 25 de dezembro, 307, centro, Araguaína-TO., devendo se fazer presente acompanhado de no máximo três testemunhas, bem como de Advogado habilitado, oportunidade em que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão. Despacho: "Designo o dia 02/10/2014, às 13:30, para a realização de audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento. Ratifico os demais termos da decisão de fls. 17. Cite-se o requerido, por edital para comparecer à audiência e nela oferecer resposta ao pedido, sob pena de revelia e confissão. Desde já nomeio como curador especial à parte requerida a pessoa de um dos procuradores que atuam no NPJUR-FACDO, para comparecer em audiência. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína/TO, 14/03/2014 (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze (20/03/2014). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

AUTOS Nº. 2012.0003.6411-2/0.

AÇÃO: ALIMENTOS.

REQUERENTE: K. C. S.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS - OAB/TO. 4859.

REQUERIDO: F. C. M. S.

OBJETO(FL. 61) "Manifestar sobre a certidão de fl. 61, no prazo de cinco(05) dias."

AUTOS Nº. 2011.0001.4443-2/0.

AÇÃO: INVENTÁRIO.

REQUERENTE: LIÇIA MACHADO DA SILVA.

ADVOGADO(INTIMANDO): DR. RANIERE CARRIJO CARDOSO - OAB/TO. 2214.

REQUERIDO: ESPÓLIO DE MOACYR DE CARVALHO RODRIGUES.

OBJETO(FL. 120) "Manifestar sobre a certidão de fl. 120, no prazo de cinco(05) dias."

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0010.1449-6/0

Ação: Divorcio Litigioso.

Requerente: Eliço Ferreira Martins.

Advogado: **Dr. Ricardo Ramalho do Nascimento OAB/TO 3692-A**

Advogado: **Dr. Marcos Paulo Goulart Machado OAB/TO 5206**

Advogado: **Dr. Raniere Carrijo Cardoso OAB/TO 2214-B**

Advogada: **Drª. Maria Jose Rodrigues de Andrade Palácios OAB/TO 1.139-B**

Requerido: Deusalina Gomes Martins.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) dias manifestar sobre a contestação de fls. 38/48

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0005.5193-5/0

Ação: Reconhecimento e Dissolução de união Estável.

Requerente: Geovencio Alves Cordeiro.

Advogado: **Dr. Daniel de Sousa Domicini OAB/TO 4674**

Advogado: **Dr. Marcondes da Silva Figueiredo Junior OAB/TO 2526**

Advogada: **Dra. Patrícia da Silva OAB/TO 4038**

Advogado: **Dr. Rainer Andrade Marques OAB/TO nº 4117**

Requerido: Francisca Antonia de Sousa.

OBJETO: Para no prazo de 10 dias manifestar sobre o laudo de avaliação de fls. 170

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0002.5453-8/0

Ação: Guarda.

Requerente: Fernando Gomes Ferreira.

Requerido: Marinalva Alves Peres.

Advogado: **Drª. Ivair Martins dos Santos Diniz - OAB/TO 105-B**

OBJETO INTIMAR DO DESPACHO PARTE DISPOSITIVA: Nos presentes autos não se evidencia situação de assistência judiciária e acompanhamento pela Defensoria Pública a nenhuma das partes, eis que ambas as partes são patrocinadas por advogados particulares. Portanto, não vislumbro, pelo menos neste momento a possibilidade de deferir o pedido ora formulado pela parte requerente, em razão da absoluta carência deste juízo de profissional especializado. Portanto, pelas razões supra mencionadas, INDEFIRO O PEDIDO de acompanhamento psicológico a ser subsidiado pelo Poder Judiciário. Entretanto, atenta a eventuais danos causados pelos comportamentos de seus genitores, sugiro ao requerente, que busque acompanhamento psicológico para a criança que está sob sua guarda. Intime-se. Cumpra-se. Em, 18/03/2014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2012.0002.3625-4/0

Ação: Reconhecimento e Dissolução de União Estável.

Requerente: Maria Andréia da Silva.

Requerido: Idelmar Cardoso Torres.

Advogado: **Drª. Maria de Jesus da Silva Alves - OAB/TO 3600**

OBJETO: Para no prazo de 48 horas manifestar se há interesse no prosseguimento do feito.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0003.2622-0/0

Ação: Revisão de Alimentos.

Requerente: Bruno Paulo da Silva.

Advogada: **Mariane Santos OAB/TO 5551**

Requerido: Marcos Paulo da Silva.

OBJETO: Para no prazo de 10 (dez) manifestar sobre a decisão de fls. 66/67 e despacho de fl. 69.

DECISÃO PARTE DISPOSITIVA : Determino a citação da parte requerida para comparecer à audiência ora designada, a qual deverá conter a advertência de que a contestação deverá ser efetuada em audiência, na forma escrita e ou verbal, quando serão também ouvidas as testemunhas. **Designo o dia 26/08/2014, às 13h30min, para realização da audiência de conciliação,**

instrução e julgamento, devendo a parte autora ser intimada para comparecer com suas testemunhas, independentemente de prévio depósito de rol. Oficie-se ao empregador do requerido. **Defiro a gratuidade da justiça**. Intimem-se e cumpra-se. Araguaína-TO, 08 de janeiro de 2.014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0003.2839-8/0

Ação: Arrolamento.

Requerente: Domingos Ferreira da Cunha

Advogado: **Dr. Manoel Mendes Filho - OAB/TO nº. 960**

Requerido: Espolio de Jose Pereira da Cunha.

OBJETO: Para no prazo de 20 (vinte) dias juntar aos autos copia de certidão de inteiro teor atualizada do bem imóvel que compõe o acervo hereditário.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2008.0006.9318-5/0

Ação: Reconhecimento e Dissolução de Sociedade de Fato.

Requerente: Maria Angélica da Costa.

Advogado: **Renato de Carvalho Ferraz - OAB/TO 5448**

Requerido: Edilon Alves Vieira.

Advogado: **Rosa Evanuzza Barbosa Alves - OAB/TO 4995**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Diante do exposto, nos termos dos artigos 1.723 e ss do Código Civil, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, para reconhecer a união estável havida entre as partes pelo período de aproximadamente 12 anos e, em consequência, declaro a sua dissolução que ocorreu em 2008. Assim, determino a partilha do caminhão MB 1113, Toco, placa KFT 9733, cor amarela, na proporção de 50% para cada um dos litigantes. Determino ainda que 50% do valor recebido pelo requerido referente à alienação do imóvel seja ressarcido à requerente. Decreto a EXTINÇÃO do feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Defiro a assistência judiciária gratuita a ambas as partes. **Condeno o requerido em honorários sucumbenciais no percentual correspondente a 10% do valor dado à causa**. Após as formalidades arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I. Araguaína-TO., 17 de março de 2014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2010.0003.0366-4/0

Ação: Investigação de Paternidade.

Requerente: R. D. C.

Requerido: G. D. da C.

Advogado: **Marcus Vinicius Scatena Costa OAB/TO 4.598-A**

SENTENÇA PARTE DISPOSITIVA: Isto posto, declaro a EXTINÇÃO da presente ação sem resolução de mérito, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Defiro a assistência judiciária gratuita. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Araguaína/TO, 10 de fevereiro de 2.014.

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Autos nº 2012.0005.8090-7/0

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: Caio Francisco Wiziack Castilho

Advogada: **Silvia Jeanane Pereira Borges OAB/TO 5.315**

Executado: Fernando Lucas Godoi Castilho

OBJETO: Manifestar no prazo de 5 dias, sobre a proposta de acordo apresentada pelo executado.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2009.0005.2641-4 – EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

Exequente: ARETUZA ALVES DE SOUSA LIMA

Advogado: GASPAR FERREIRA DE SOUSA OAB/TO-2.893

Executado: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

Procurador: HENRY SMITH OAB/TO-3.181

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000413-19.2009.827.2706**. Por

fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0005.2644-9 – EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

Exequente: JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado: GASPAS FERREIRA DE SOUSA OAB/TO-2.893

Executado: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

Procurador: HENRY SMITH OAB/TO-3.181

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000414-04.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0005.2645-7 – EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

Exequente: JOSÉ FERREIRA DE AMORIM

Advogado: GASPAS FERREIRA DE SOUSA OAB/TO-2.893

Executado: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

Procurador: HENRY SMITH OAB/TO-3.181

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000415-86.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0005.2642-2 – EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

Exequente: WEIDINA MARIA DE BORBA

Advogado: GASPAS FERREIRA DE SOUSA OAB/TO-2.893

Executado: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

Procurador: HENRY SMITH OAB/TO-3.181

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000416-71.2009.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

Autos nº 2009.0005.2640-6 – EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

Exequente: ANTONIA RIBEIRO DE S. RESPLANDES

Advogado: GASPAS FERREIRA DE SOUSA OAB/TO-2.893

Executado: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

Procurador: HENRY SMITH OAB/TO-3.181

INTIMAÇÃO: Por meio deste, **ficam as partes, através de seus procuradores**, intimadas **acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, **tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010907-35.2012.827.2706**. Por fim, ficam as partes intimadas de que **após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2012.0000.0994-0/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: MARIA IONE DA SILVEIRA MOURA

Advogado (a): Dra. Fernanda Souza Bontempo, OAB/TO 4602

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010910-87.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2012.0006.0276-5/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: LUCIVALDO DIAS CARNEIRO

Advogado (a): Dr. João José Dutra Neto, OAB/TO 5109

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA

Procuradora: Dr. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010909-05.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2012.0005.9851-2/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ELISANGELA CARDOSO DA SILVA

Advogado (a): Dr. André Francelino de Moura, OAB/TO 2621; Dr. Mayk Henrique Ribeiro dos Santos, OAB/TO 5383; Dr. João José Dutra Neto, OAB/TO 5109

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010908-20.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2010.0001.8835-0/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ALMIR FERREIRA DE ARAUJO NETO

Advogado (a): Dr. Franklin Rodrigues Sousa Lima, OAB/TO 2579

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

Procurador: Dr. André Luiz Barbosa Melo, OAB/TO 1118

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000705-67.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2011.0007.0647-3/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: REJANE GOMES NOVAIS

Advogado (a): Dr. Roberto Pereira Urbano, OAB/TO 1440A

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001085-56.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2012.006.0404-0/0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: GERCILENE BARROS DOS SANTOS SILVA

Advogado (a): Dr. Rainer Andrade Marques, OAB/TO 4117 (Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Católica Dom Orione)

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010906-50.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2008.0003.9589-3/0 – AÇÃO CIVIL PÚBLICA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

Procurador: Dr. André Luiz Barbosa Melo, OAB/TO 1118 / Dra. Caroline Negreiros de Araújo, OAB/TO 4855

Requerido: DIVINO PEREIRA DA SILVA

Advogado: Dr. Sandro Correia de Oliveira, OAB/TO 1363

Requerido: ADAIR ROSA CAIXETA

Advogado: Dr. Sandro Correia de Oliveira, OAB/TO 1363

Requerido: MARIA APARECIDO DE CARVALHO

Advogado: Dr. Sandro Correia de Oliveira, OAB/TO 1363

Requerido: ANAZILDA RODRIGUES DA SILVA

Advogado: Dr. Sandro Correia de Oliveira, OAB/TO 1363

Requerido: MARINOLIA DIAS DOS REIS

Advogada: Dra. Marinólia Dias dos Reis, OAB/TO 1597

Requerido: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Gilberto Adriano Moura de Oliveira, OAB/TO 2121

Requerido: MUNICÍPIO ASSESORIA E CONSULTORIA S/C LTDA

Advogado: Mery Ab Jaudi Ferreira Lopes, OAB/TO 572-A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5021039-20.2013.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2012.0006.0417-2/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ROSA PEREIRA DA SILVA

Advogado (a): Dr. Ronei Francisco Diniz Araujo, OAB/TO 4158

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000701-30.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2012.0006.0420-2/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: VALDEREZ FRAGOSO PEREIRA

Advogado (a): Dr. Ronei Francisco Diniz Araujo, OAB/TO 4158

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 50100900-43.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2012.0005.5720-4/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: JOAQUIM ALVES DOS SANTOS

Advogado (a): Dra. Laísa Azevedo Guimarães, OAB/TO 4858

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010898-73.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2012.0005.1383-5/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: LUZINETE BARBOSA CHAVES FERNANDES
Advogado (a): Dra. Fernanda Souza Bontempo, OAB/TO 4602
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Procurador: Geral do Estado

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010896-06.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2011.0002.9905-3/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARIA EUNICE DA SILVA
Advogado (a): Dra. Wafra Moraes El Messih, OAB/TO 2155
Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
Procuradora: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001078-64.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2010.0002.1901-9/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ANTONIO LOPES RIBEIRO
Advogado (a): Dra. Maria Euripa Timóteo, OAB/TO 1263B
Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
Procuradora: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000700-45.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2012.0000.0853-7/0 – RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Requerente: LUCIENE MENDONÇA DA SILVA
Advogado (a): Dra. Fernanda Souza Bontempo, OAB/TO 4602
Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA
Procuradora: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010893-51.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2012.0006.0418-0/0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: GILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado (a): Dr. Ronei Francisco Diniz Araujo, OAB/TO 4158
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Procurador: Geral do Estado

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010891-81.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2012.0006.08879/0 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: PEDRO PAULO DA SILVA

Defensor Público: Dr. Cleiton Martins da Silva

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado

INTIMAÇÃO: "Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5010890-96.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

1ª Vara de Precatórios

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

Autos Nº: 0003400-40.2014.827.2706 - CARTA PRECATORIA P/AUDIENCIA INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA

Processo de origem: AÇÃO RESCISÃO DE CONTRATO

Nº 053/1.10.0002798-9

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL DA COMARCA DE GUAPORÉ – RS.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE:EDMARCIO MAFFACIONLI

ADVOGADO(S) DO REQUERENTE(S) DR. DR. HAMILTON JOSÉ POLITA OAB/RS 30965; DRA. RENATA POLESE OAB/RS 59603 E DRA. RENATA FAVERO OAB/RS 65223

REQUERIDA:TOP DENT SISTEMA DE FRANQUIA ODONTOLOGICA LTDA

ADVOGDO DA REQUERIDA: DR. RODRIGUO DE OLIVEIRA LIMA CARMESINI OAB/SP 231253

INTIMAÇÃO: Intimo os advogados das partes, para audiência Inquirição de testemunha, designada para o dia 02 de ABRIL de 2014 às 16:30 horas, neste Juízo.

Juizado Especial Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Indenização por Danos Materiais Nº 24.538/2012

Reclamante: Amilton Brasileiro Pereira/Marinalva Jose de Sousa Pereira

Advogado: André Francelino de Moura – OAB/TO 2.621

Reclamado: Marques Antonio Alves Nonato/Ana Paula Nobre Marinho

Advogado: Anderson Mendes de Souza OAB/TO 4974

"FINALIDADE: INTIMAR as partes e advogados da sentença, a seguir transcrito em sua parte dispositivo" Pelo exposto, entendo que merece acatamento a pretensão dos requerentes no que tange aos danos materiais, eis que comprovada a ação, a culpa, o nexo causal e o dano, pelo que, com esteio nos arts. 186, 927 e art. 884, do Código Civil, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, para CONDENAR os requeridos ao pagamento de indenização por danos materiais no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), corrigido pelo INPC/IBGE a partir da propositura da ação, e com juros de 1% ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, § 1º, do CTN) a partir da citação (CC, art. 405). Considerando as peculiaridades do caso concreto, defiro o pedido de parcelamento do débito, nos moldes do art. 745-A do Código de Processo Civil, isto após o trânsito em julgado deste *decisum*. O pagamento deverá ser realizado em até seis parcelas mensais, desde que comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescidas de juros e correção monetária, após apurado o valor atualizado da condenação. Sem custas ou honorários advocatícios, nos termos dos artigos 54 e 55 da lei n. 9.099/95.

Ação- Reparação de Danos Morais nº 17.539/2009

Reclamante- Wesley Cardoso Rezende

Advogado(a): Gaspar Ferreira de Sousa – OAB/TO 2893

Reclamado: Atlantico Fundo de Investimentos em Créditos não Padronizados

Advogado(a): Cristiane de Sá Muniz Costa - OAB/TO 4361

FINALIDADE- INTIMAR a Advogada da parte reclamada, para tomar ciência de parte do seguinte DESPACHO: "...ISTO POSTO, considerando que foi penhora do valor de RS 2.730,00, determino que seja feita a transferência de RS 449,00 do referido valor para a conta judicial e proceda-se imediatamente o desbloqueio do valor remanescente de RS 2.281,00 da conta da requerida. Considerando ainda, que houve o depósito de RS 2.040,22 na conta judicial, *expeça-se o alvará do referido valor, caso ainda não tenha sido efetivamente pago para o requerente.* Efetuada a transferência do valor de RS 449,00, intime-se a requerida para no prazo de 15 dias apresentar embargos, caso queira. Não sendo apresentado embargos expeça-se alvará do referido valor em favor do requirente e arquivem-se os autos com baixas. Intimem-se. Deusamar Alves Bezerra – Juiz de Direito. Araguaína, 28 de maio de 2013”.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0002.9463-7

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A

Adv. Nelson Paschoalotto- OAB/SP 108.911

Requerido: FRANCISCO DE SALES SOUSA GOMES

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Defiro Parcialmente o pedido de fls. 73. Expeça-se Carta Precatória para as Comarcas de Aparecida de Goiânia/GO e Altamira/PA, para fim de Citação e Busca e Apreensão do veículo, nos termos da decisão de fls. 49/51. Araguaíns/TO, em 20 de fevereiro de 2014. Juiz **José Carlos Tajra Reis Júnior**.

ARAPOEMA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 2012.0000.8211-7 (1213/12) – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO SAFRA S/A

Advogado: Dr. Marcos André Cordeiro dos Santos OAB/TO 3627

Advogado: Dr. Celson Marcon OAB/TO 4009-A

Advogada: Dra. Núbia da Conceição Moreira OAB/TO 4311

Requerido: CRISTIANE DA SILVA HORA

Despacho: “Percebo que o requerente postulou pelo desentranhamento do mandado e seu cumprimento no mesmo endereço constante da inicial. Segundo consta da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 42, verso, o referido endereço não existe. Assim, pela última vez, intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o endereço da requerida ou requerer o que for do seu interesse, sob pena de arquivamento do feito. Cumpra-se.”

AUTOS Nº. 2010.0008.1621-1 (1349/12) – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dr. Alexandre Romani Patussi OAB/SP 242085 e OAB/MS 12330-A

Requerido: ELIEZER VALDIVINO RIBEIRO

Despacho: “A providência requerida na petição de fls. 96 já foi efetivada, conforme certidão de fls. 82, verso, não tendo sido localizados o veículo e tão pouco o requerido. Assim, intime-se a parte autora, para, no prazo de 10 (dez) dias, informar o endereço do requerido ou postular o que for do seu interesse, sob pena de arquivamento do feito. Cumpra-se.”

AUTOS Nº. 2012.0001.2762-5 (1338/12) – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB/TO 4258-A OAB/PR 19937

Requerido: CLAUDIO HONÓRIO DOS SANTOS

Despacho: “Tendo em vista que já transcorreu o prazo de suspensão do feito que foi anteriormente requerido pelo autor, intime-o para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que lhe for de direito sob pena de extinção do feito (art. 267, III, CPC). Intime-se.”

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2010.0003.8179-7/0

Ação de Mandado de Segurança

Impetrante: Marinalva Moraes Pereira

.Advogado: Roberto Mongelos Wallim Júnior, inscrito na OAB/MA, sob o nº 7.497

Impetrado: Evanda Araújo Calderan

Advogado: Pablo Lopes Rêgo, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.310.

INTIMAÇÃO/DECISÃO – Ficam os advogados da parte requerente e requerida, intimados da decisão a seguir transcrita: “**DECISÃO**. Analisando os autos, verifico que a liminar pleiteada no presente feito foi deferida em 10/05/2010, tendo sido interposto agravo de instrumento pela autoridade apontada como coatora em 18/05/2010, vindo o feito a ser sentenciado em 29/06/2010, denegando a segurança perseguida. Porém, o referido agravo de instrumento interposto pela autoridade apontada como coatora, só foi julgado em 27/07/2011, declarando a nulidade da decisão concessiva de liminar e determinando a remessa dos presentes autos à Justiça Federal. Diante do acima exposto, e nos termos do acórdão de folhas 369, remetam-se a presente ação mandamental Justiça Federal – Seção Judiciária de Araguaína – que a abrange a jurisdição federal de Augustinópolis/TO, nos termos do acórdão de folhas 369 dos presentes autos, vez que reconhecida a incompetência da Justiça Estadual para processar e julgar mandado de segurança ou qualquer recurso pertinente, mesmo de caráter privado a instituição de curso superior. Intime-se. Cumpra-se. Augustinópolis/TO, 12 de fevereiro de 2014. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº 2008.0005.0384-0/0, figurando como acusado RAIMUNDO NONATO PEREIRA DIAS FILHO, brasileiro, solteiro, nascido aos 26/04/1988, natural de Marabá-PA, filho de Raimundo Nonato Pereira Dias e de Maria Fátima da Silva Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido, por incidência do Artigo 155, §4º, inciso I e IV e artigo 1º da Lei nº 2.252/54, c/c artigo 71, caput, do Código Penal Brasileiro. Não sendo possível intimá-lo pessoalmente, INTIMO-O através do presente edital, a comparecer perante este juízo na sala das audiências do Fórum desta Comarca, no dia 23 de Abril de 2014, às 17h30min, a fim de participar da audiência admonitória nos autos em tela. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e quatorze (21/03/2014). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

2ª Vara Cível de Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 2011.0006.6340-5/0.

Ação de Revisão de Alimentos.

Requerente: Manoel Vieira da Silva Neto

Advogada: Aurydeth Salustiano do Nascimento – OAB/RR 058-B

Requerida: Maria das Graças Costa.

Advogado: Damon Coelho Lima– OAB/TO-651/TO.

INTIMAÇÃO – Ficam os advogados das partes acima mencionados intimados da respeitável sentença, a seguir parcialmente transcrita: Vistos etc.... ISTO POSTO, em consonância com o Ministério Público, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, via de consequência, mantendo a prestação alimentícia em favor do requerido, fixada no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). ... Augustinópolis-TO, 24 de abril de 2013. (ass). Dr. Jefferson David Asevedo Ramos – Juiz de Direito...

AURORA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2009.0010.5169-0

Ação: Anulatória

Requerente: Adenilson Domingos da Cruz

Advogado: Dr. Walner Cardozo Ferreira

Requerido: Fazenda Pública Estadual

FINALIDADE: Fica o advogado da parte autora, Dr. Walner Cardozo Ferreira, INTIMADO para tomar conhecimento da sentença de fls. Cujo DISPOSITIVO segue transcrito: “Forte nessas razões, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, resolvendo o mérito da demanda, ex vi do art.269, I, do CPC. Condeno o autor nas custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com espeque no art.20, § 4º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, arquivem-se. Aurora do Tocantins -TO, 17 de março de 2014.(as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito.

Autos: 2009.0001.0594-0

Ação: Enriquecimento Ilícito

Requerente: Maria Aparecida Corrêa Souza

Assistida pela Defensoria pública

Requerido: BRSTEM – eletroeletrônicos e informática Ltda.

Advogado nomeado curador do requerido: Dr. Walner Cardozo Ferreira

FINALIDADE: Fica o advogado do requerido, Dr. Walner Cardozo Ferreira, INTIMADO para tomar conhecimento da sentença de fls.37/38 cujo DISPOSITIVO segue transcrito: “Face ao exposto, JULGO PROCEDENTES os pedidos para o fim de condenar o réu ao pagamento de R\$ 1.234,48 (mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), corrigidos monetariamente pelos índices oficiais e acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação, bem como para determinar a exclusão do nome da autora do cadastro de inadimplentes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Nesse caso, concedo a tutela antecipada na sentença (CPC, art. 273) pretendida na inicial. Resolvo o mérito da demanda ex vi do artigo 269, I, do CPC. Incabível a condenação em custas processuais e honorários advocatícios, conforme determinação do artigo 55, caput, da Lei n.º9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Aurora do Tocantins -TO, 10 de março de 2014.(as) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito.

Autos: 2009.0002.9635-4

Ação: Aposentadoria

Requerente: Benjamin Edeluz Brito

Advogado: Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho e Dr. Marcos Paulo Favaro.

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

FINALIDADE: Ficam os advogados da parte autora INTIMADOS para no prazo legal, indicarem as provas que pretende produzir, conforme o despacho de fls.96.

Autos: 2009.0001.3238-6

Ação: Pensão por morte

Requerente: Agimiro Ribeiro de Souza

Advogado: Dr. Osvaldo Cândido Sartori Filho e Dr. Marcos Paulo Favaro.

Requerido: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

FINALIDADE: Ficam os advogados da parte autora INTIMADOS para tomarem conhecimento do retorno dos autos do Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e no prazo de 15 (quinze) dias, requererem o que de direito.

AXIXÁ
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2008.0001.9334-4/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A

ADVOGADO: DRA. SIMONY OLIVEIRA – OAB/TO 4.093

REQUERIDO: JOSÉ JORGE MACIEL DE SENA

ADVOGADO: NADA CONSTA

DECISÃO: “ Desta forma, **INDEFIRO** o requerimento de fls. 76 e, neste passo, **REVOGO** a decisão de fl. 79. Por conseguinte, **INTIME-SE** a parte autora, no prazo legal, providenciar o devido andamento do feito, sob pena de extinção, sem resolução do mérito. Decorrido o prazo acima, à conclusão. Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 24 de fevereiro de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito”.

PROCESSO Nº 2010.0010.4676-2/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCOBRAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO: ERNANI JOSÉ DE OLIVEIRA – OAB/GO 9.561

REQUERIDO: VILMAR DA SILVA

ADVOGADO: NADA CONSTA

DESPACHO: “ **I- DEFIRO** o requerimento retro. Para tanto, suspendo o feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias. **II** - Escoado o lapso temporal supra, à conclusão. **III** - Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 24 de fevereiro de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito”.

PROCESSO Nº 2011.0011.6510-7/0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO

REQUERENTE: SUELI ALVES MESQUITA

ADVOGADO: NÃO CONSTA

REQUERIDO: UNIMED-FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS DO CENTRO-OESTE DO TOCANTINS

ADVOGADO: DR. GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA – OAB/BA 22.772

DECISÃO: “ **I. DEFIRO** o requerimento formulado à fls. 162, visto que devidamente certificado o trânsito em julgado da sentença de procedência do pedido inicial. **II.** Assim, **INTIME-SE** a parte requerida/executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento voluntário do débito, sob pena de o valor exequendo ser acrescido de multa, no importe de 10% (dez

por cento), além de penhora e expropriação de bens (CPC, art. 475-J). **III.** Decorrido o prazo acima, à conclusão. **IV.** Intime-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 20 de março de 2014. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO, Juiz de Direito”.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

PROCESSO Nº 2010.0006.8352-1/0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO

REQUERENTE: ODETE DO AMARAL FERNANDES

ADVOGADO: DR. DIVINO BARBOSA – OAB/DF 26.913

REQUERIDO: MARIA DE LOURDES CONCEIÇÃO e OUTROS

ADVOGADO: NADA CONSTA

DESPACHO: “Conforme parte do respeitável despacho transcrito: “Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a certidão de fl. 43, requerendo o que entender de direito. Intimem-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins, 14 de março de 2014. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO**, Juiz de Direito.” CERTIDÃO DE FL. 43: Certifico e dou fé eu Oficial de Justiça abaixo assinado, que em cumprimento ao presente mandado em anexo, DEIXEI de CITAR a requerida GREICE KELLY CONCEIÇÃO LOPES pelo fato da mesma não mais residir nesta comarca, sic a mesma mudou-se para Goiânia-GO, contudo, não foi possível obter seu endereço na capital goiana haja vista sua mãe e também requerida Maria de Lourdes Conceição, ter se recusado a fornecer o endereço da filha. Destarte, diante da impossibilidade de localização e citação da requerida, devolvo o mandado ao cartório de origem para os devidos fins e dou a diligência por concluída. Por ser verdade dou fé e assino. Axixá-TO, 04/02/2014. José Ribamar Alves Mesquita-Oficial de Justiça.

COLINAS
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0001.6646-2/0 – MLM

Ação: Ordinária – Incorporação Diferenças URV.

Requerente: José Francisco Braga de Jesus.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052 e outro.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Drª. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268 e outra.

FICA: a parte apelada via de sua Procuradora **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 220/229-V., conforme despacho de folhas n. 231 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 220/229v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 20 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2010.0002.1306-1/0 – MLM

Ação: Ordinária – Incorporação Diferenças URV.

Requerente: Esmeraldo Joaquim de Oliveira.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052 e outro.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Drª. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268 e outra.

FICA: a parte apelada via de sua Procuradora **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 241/250-V., conforme despacho de folhas n. 252 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 241/250v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 20 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2010.0002.1326-6/0 – MLM

Ação: Ordinária – Incorporação Diferenças URV.

Requerente: Quezia de Jesus Ferreira Campos.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052 e outro.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Drª. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268 e outra.

FICA: a parte apelada via de sua Procuradora **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 251/261-V., conforme despacho de folhas n. 263 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 251/261v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o

prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 20 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2010.0008.3516-0/0 – MLM

Ação: Ordinária – Incorporação Diferenças URV.

Requerente: Raimunda Dourada Lopes.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052 e outro.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268 e outra.

FICA: a parte apelada via de sua Procuradora **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 236/245-V., conforme despacho de folhas n. 247 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 236/245v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 20 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2010.0001.6636-5/0 – MLM

Ação: Ordinária – Incorporação Diferenças URV.

Requerente: Carlos Alves.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052 e outro.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268 e outra.

FICA: a parte apelada via de sua Procuradora **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 247/256-V., conforme despacho de folhas n. 258 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 247/256v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 20 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.v

Autos n. 2010.0002.1296-0/0 – MLM

Ação: Ordinária – Incorporação Diferenças URV.

Requerente: Deuzina José da Cunha Lima.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052 e outro.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268 e outra.

FICA: a parte apelada via de sua Procuradora **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 249/258-V., conforme despacho de folhas n. 260 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 249/258v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 20 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2010.0001.6589-0/0 – MLM

Ação: Ordinária – Incorporação Diferenças URV.

Requerente: Maria Luiza de Sousa Aquino.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052 e outro.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268 e outra.

FICA: a parte apelada via de sua Procuradora **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 240/248-V., conforme despacho de folhas n. 251 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 240/248v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 19 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

Autos n. 2010.0001.6628-4/0 – MLM

Ação: Ordinária – Incorporação Diferenças URV.

Requerente: Maria Dalvina Ferreira de Araújo.

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB – TO 4.052 e outro.

Requerido: Município de Colinas do Tocantins.

Procuradora: Dr^a. Flaviana Magna de S. S. Rocha, OAB – TO 2.268 e outra.

FICA: a parte apelada via de sua Procuradora **INTIMADA**, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contrarrazões ao recurso de apelação de folhas 253/261-V., conforme despacho de folhas n. 263 a seguir transcrito, “DESPACHO 1. RECEBO o recurso de apelação de fls. 253/261v. no seu duplo efeito (art. 520, caput, CPC), eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. 2. INTIME-SE a parte apelada para apresentar contrarrazões no prazo de 15 dias (art. 508, CPC). 3. Decorrido o prazo para as contrarrazões, REMETAM-SE os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as homenagens deste Juízo. Colinas do Tocantins – TO, 19 de março de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0005.6398-4/0

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Adv: Osmarino José de Melo, OAB/TO 779 e outra.

Executados: C. E. AMUI INFORMATICA.

Clemir Eurípedes Amui.

Adv: não constituído.

META 03/2010

INTIMAÇÃO – decisão de fls. 63. “DECISÃO 1. FRUSTRADA a PENHORA ON LINE, haja vista que a ordem de bloqueio constritou valor irrisório, considerando-se o valor da dívida, conforme demonstra a consulta ao BACENJUD que segue adiante. 2. SUSPENDO, portanto, o curso deste processo, com fulcro no art. 40, Lei 6.830/80. 3. INTIME-SE a parte exequente para, em 30 dias, indicar outros bens passíveis de penhora. Se reiterar pedido de PENHORA ON LINE de bens da pessoa jurídica, deverá a exequente, desde logo, informar um CNPJ válido, pois o constante destes autos não consta na base de dados do BACENJUD, tampouco do INFOSEG. 4. Transcorrido o prazo estipulado no item 3 acima sem que a parte exequente indique bens à penhora, PROMOVA-SE o imediato ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO desta ação (art. 40, §§ 1º e 2º, Lei 6830/80), haja vista que se trata de execução que se arrasta desde o ano de 2010. 5. INTIMEM-SE. Colinas do Tocantins-TO, 24 de fevereiro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO Juíza de Direito”.

2ª Vara Cível

DESPACHO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 079/14D

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0009.5883-9 /0

AÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

REQUERENTE: BRAZ PEREIRA DE SOUSA

ADVOGADO: Defensoria Pública

REQUERIDO: ALOISIO ALVES DE LIMA

ADVOGADO: Dr. Luiz Valton Pereira De Brito OAB/TO 1449-A

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “...Tendo em vista que a audiência anteriormente designada coincide com a data que habitualmente se comemora a semana santa em que os serviços forenses ficarão paralisados e a fim de readequar a pauta de audiência, redesigno-a para o dia 29 de abril de 2014, às 16h30. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 13 de março de 2014. (ass.) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 078/14D

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2007.0007.7463-2 /0

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: IRAILDE GOMES BEZERRA

ADVOGADO: Dr. Paulo Cesar Monteiro Mendes Junior, OAB/TO 1.800

REQUERIDO: ADAIL DA COSTA ARAUJO

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “...Tendo em vista que a audiência anteriormente designada coincide com a data que habitualmente se comemora a semana santa em que os serviços forenses ficarão paralisados e a fim de readequar a pauta de audiência, redesigno-a para o dia 29 de abril de 2014, às 10 horas. Em tempo, intime-se a parte autora, via DJE, para se manifestar sobre o teor da certidão exarada às fls. 60-verso. Fica a parte autora na pessoa de seu advogado a comparecer acompanhada de suas testemunhas: **Sirleu Pacheco de Lima e Selma da Cruz Moreira**, uma vez que não foram encontrados em seus respectivos endereços. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 13 de março de 2014. (ass.) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 076/14D

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0009.5934-7 /0

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: MARIA NAIVA SANTOS DE JESUS

ADVOGADO: Dr. Sergio Artur Silva, OAB/TO 3.469

REQUERIDO: JOSÉ PEDRO DA SILVA

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "...Tendo em vista que a audiência anteriormente designada coincide com a data que habitualmente se comemora a semana santa em que os serviços forenses ficarão paralisados e a fim de readequar a pauta de audiência, redesigno-a para o dia 29 de abril de 2014, às 15 horas. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 13 de março de 2014. (ass.) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito".

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 075/14D

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0012.0245-4 /0

AÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

REQUERENTE: MARIA APARECIDA ARAÚJO DE SOUZA

ADVOGADO: Drª. Maria do Carmo Bastos Pires, OAB/TO 1.873

REQUERIDO: RICARDO EVANGELISTA PIMENTEL

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "...Tendo em vista que a audiência anteriormente designada coincide com a data que habitualmente se comemora a semana santa em que os serviços forenses ficarão paralisados e a fim de readequar a pauta de audiência, redesigno-a para o dia 29 de abril de 2014, às 13h30. Intimem-se as partes. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 13 de março de 2014. (ass.) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito".

SENTENÇA**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 082/14R**

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS: nº 2011.0009.1273-1/0

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

REQUERENTE: LAUANA MARIZE DO CARMO e JOANYR DE OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB/TO 1625

REQUERIDO: ADELUBES FREIRE DA SILVA E ZELIA MELCIADES DE SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADA: Dr. Ronaldo de Sousa Assis, OAB/TO 1505

REQUERIDO: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

ADVOGADA: Dr. Renato Tadeu Rondina Mandaliti, OAB/SP 115.762 e Cristiane de Sá Muniz Costa OAB/TO 4.361

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: ... Ante o exposto, com fundamento nos arts. 5º, inciso X da Constituição Federal, 186, 927 e 948, I e II, do Código Civil **ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS para condenar os réus ADELUBES FREIRE DA SILVA E ZÉLIA MELCIADES DE SIQUEIRA DA SILVA de forma solidária, ao pagamento aos autores LAUANA MARIZE DO CARMO E JOANYR DE OLIVEIRA DA SILVA, bem como confirmar em definitivo a liminar de fls. 133/137, nas seguintes indenizações: 1. Dos Danos Materiais a autora Lauana Marize do Carmo: 1.1. Pensão Alimentícia Mensal, em favor da autora, no valor correspondente a ¼ do valor percebido mensalmente pelo seu genitor, ou seja, R\$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais), pois efetivamente comprovado nos autos que o genitor da 1ª requerida percebia a importância líquida de R\$ 3.396,27 (três mil trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), vencendo-se a primeira parcela a partir de 10/07/2013 (trinta dias após o fato). Havendo atraso no pagamento da pensão, deverão incidir sobre o valor das parcelas vencidas correção monetária pelo índice do INPC e juros de mora à razão de 1% ao mês (arts. 406 e 407 do CC/2002 c/c art. 161, § 1º, CTN). A correção monetária pelo INPC e juros à razão de 1% (um por cento) são devidos a partir da ocorrência do ato ilícito (art. 398 do CC c/c Súmula 54 do STJ). As prestações vincendas serão automaticamente reajustadas, conforme os reajustes que o salário mínimo vier a sofrer até liquidação final. Essa pensão tem incidência sobre o 13º salário, posto que restou provado nos autos a relação empregatícia da vítima (fls. 29/35). Com supedâneo no artigo 461, § 4º, do CPC, caso não venha a pagar antecipadamente todas as parcelas da pensão mensal fixada, imponho aos requeridos **Adelubes Freire da Silva e Zélia Melciades de Siqueira da Silva**, multa-diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), por dia de **atraso na constituição do capital** garantidor do pagamento das prestações vincendas, até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo reavaliar o valor e periodicidade das *astreintes* conforme prevê o § 6º do mesmo dispositivo legal, sendo que a referida multa terá incidência depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias do trânsito em julgado da presente sentença. Determinando ainda que os requeridos **Adelubes Freire da Silva e Zélia Melciades de Siqueira da Silva**, caso não venha a pagar antecipadamente todas as parcelas da pensão mensal fixada, promovam a constituição de capitais necessários para a garantia da dívida, os quais serão inalienáveis e impenhoráveis, enquanto durar a sua obrigação, tudo no prazo de 30 (trinta) dias após o trânsito em julgado da presente sentença, sob pena de multa diária no importe de R\$100,00 (cem reais), a ser revertida em favor da 1ª requerente, limitada até o montante do restante do tempo da pensão. **1.2. Alimentos Atrasados**, o importe mensal de R\$849,00 (oitocentos**

e quarenta e nove reais), a serem pagos de uma só vez, correspondentes à soma das prestações devidas desde a data de 10/07/2011, até a data da publicação da presente sentença, sobre os quais incidirão Juros de Mora e Correção Monetária nos moldes já estipulados e fundamentados em título próprio acima; **1.3. Despesas com o Funeral**, relativos aos gastos que a primeira autora tivera com o traslado do corpo, embalsamento, compra do caixão, etc., no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais), conforme comprovado a fl. 46, mais despesas com o transporte no valor de R\$485,10 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) e o valor de R\$261,80 (duzentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), em relação às despesas com a presente ação, sobre os quais incidirão Juros de Mora e Correção Monetária nos moldes já estipulados e fundamentados em título próprio acima; **1.4. Ressarcimento do veículo**, GM/CORSA SEDAN PREMIUM ANO 2009/2010, CHASSI 9BGXM19POAB220459, ressarcimento este que deverá ser no valor de R\$ R\$28.945,00 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais), acrescidos de correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês a incidir a partir da data do evento danoso (Súmulas 43 e 54 do STJ). **2 - Dos Danos Morais** **2.1. Dos Danos Morais a autora Lauana Marize do Carmo** A título de Danos Morais, condeno os requeridos **Adelubes Freire da Silva e Zélia Melcíades de Siqueira da Silva**, solidariamente, a pagarem a requerente **Lauana Marize do Carmo**, a importância total correspondente a R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), referente a perda dos seus genitores e de sua única irmã. Condeno ainda os requeridos no importe de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em relação aos danos morais por ocasião das lesões corporais sofridas pela própria autora, eis que também fora vítima do sinistro. Os valores fixados deverão ser corrigidos monetariamente a partir desta data, pelo INPC, pois nele já se encontra a correção monetária pretérita, entretanto, serão acrescidos de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, desde a data do evento danoso (10/06/2011), a teor do disposto nos Enunciados n. 362 e 54, respectivamente, súmulas do STJ. O valor referente às pensões mensais já vencidas nesta data, conforme acima fixadas, e as parcelas vencidas até o início da execução e a verba referente ao dano moral devem ser pagas de uma só vez. **2.2. Dos Danos Morais ao autor Joanyr de Oliveira da Silva** A título de Danos Morais, condeno os requeridos **Adelubes Freire da Silva e Zélia Melcíades de Siqueira da Silva** a pagar ao requerente **Joanyr de Oliveira da Silva** a importância correspondente a R\$20.000,00 (vinte mil reais), por ocasião das lesões corporais sofridas, eis que também fora vítima do sinistro. Os valores fixados deverão ser corrigidos monetariamente a partir desta data, pelo INPC, pois nele já se encontra a correção monetária pretérita, entretanto, serão acrescidos de juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, desde a data do evento danoso (10/06/2011), a teor do disposto nos Enunciados n. 362 e 54, respectivamente, súmulas do STJ. **Da sucumbência processual na lide principal.** Condeno também os requeridos **Adelubes Freire da Silva e Zélia Melcíades de Siqueira da Silva** ao pagamento das custas processuais e taxa judiciária. Em relação aos honorários advocatícios, tendo os autores decaído de parte mínima, nos termos do parágrafo único do art. 21 c/c parágrafo 3º do art. 20, ambos do diploma processual civil, condeno os requeridos ao pagamento de honorários advocatícios ao advogado da parte autora, que fixo em 15% sobre o valor da condenação, cuja redução compensa o decaimento parcial dos autores, incluindo-se aí as parcelas vencidas e a diferença de valores da condenação a títulos de alimentos e doze meses das vincendas da pensão alimentícia, bem como o valor total da condenação a título de danos materiais e danos morais. **Da Denúnciação à Lide Acolho ainda a denúnciação à lide formulada pelos requeridos ADELUBES FREIRE DA SILVA e ZÉLIA MELCÍADES DE SIQUEIRA DA SILVA a BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS S.A condenando esta, SOLIDARIAMENTE, a arcar com os danos decorrentes do evento, na forma acima fixada, sejam eles de ordem material e corporal, nos limites da mencionada apólice**, cujo valor há de ser corrigido monetariamente pelo INPC e juros de mora à taxa de 1% ao mês, tudo a partir da data do evento, ou seja, 10/06/2011. **Da sucumbência processual na lide secundária.** Condeno também à seguradora requerida ao pagamento das custas afetas a lide secundária (art. 20, CPC), bem como nos honorários sucumbenciais tão somente em relação aos autores da demanda, pois a seguradora aceitou a denúnciação da lide, entretanto como a seguradora litisdenunciada contestou o mérito da lide principal, deverá arcar com honorários sucumbências em relação ao patrono dos autores, assim, com suporte no art. 20, §3º e 4º do CPC condeno a seguradora litisdenunciada a pagar ao patrono dos autores, a título de honorários advocatícios, o percentual de 10% do valor total da condenação da seguradora, ou seja, até os limites da apólice, devidamente corrigida e com juros legais acima já delineados, até o efetivo pagamento. **Da Antecipação dos Efeitos da Tutela.** Com suporte no arts. 461 c/c 273, ambos do CPC, confirmo a antecipação dos efeitos da tutela anteriormente deferidos (fls. 133/137), tornando definitivo os Efeitos da Tutela para que, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da intimação da presente, sob pena de multa diária (art. 461, §5º, do CPC), individual, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), limitada inicialmente no montante de R\$100.000,00 (cem mil reais), a ser revertida em favor da 1ª requerente), fins determinar: 1- que os requeridos **Adelubes Freire da Silva e Zélia Melcíades de Siqueira da Silva** efetuem o pagamento a requerente **Lauana Marize do Carmo** da verba correspondente ao pensionamento mensal atual, ou seja, no importe mensal de R\$849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais), bem como, os valores devidos desde a data do fato, amortizando o que já fora devidamente pago a título de antecipação dos efeitos da tutela de fls. 133/137, sendo que os referidos valores bem como as diferenças, deverão sofrer correção monetária pelo INPC e juros de mora de 1% ao mês, desde a data de cada vencimento, ou seja, o dia 05 de cada mês; 2- a Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros S/A efetue o pagamento do devido aos requerentes, mediante depósito judicial a disposição deste Juízo, de conformidade e nos limites da com a apólice contratada, valores estes que deverão ser corrigidos monetariamente pelo INPC e com juros de mora de 1% ao mês desde a data do evento danoso, ou seja, 10/06/2011(Súmula 43 e 54 do STJ). **Rejeito o pedido contraposto formulado pelos requeridos.** Em consequência, julgo extintos os presentes autos, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, I do CPC. Após o trânsito em julgado autos a contadoria judicial fins cálculo das custas finais e após, intimem-se a parte sucumbente para o seu pagamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa. Intimem-se ainda os requerentes para, no prazo de 6 (seis) meses requerer o cumprimento da sentença. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, proceda-se ao cumprimento da

sentença. Colinas do Tocantins, 18 de Março de 2014. (ass) **José Carlos Ferreira Machado** Juiz de Direito Substituto – Respondendo pela 2ª Vara Cível Portaria nº278/2012 – DJ-e nº 2870 de 10/05/2012”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 058/14C

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

AUTOS nº 2006.0004.3036-6/0

EXEQUENTE: Darlan Gomes de Aguiar

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB/TO 1.625

EXECUTADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADAo: Dr. Gustavo Amato Pissini, OAB/TO 4694-A

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: “...Ante o exposto, JULGO EXTINTA a presente fase de cumprimento de sentença, com fulcro no art. 794, inciso I do Código de Processo Civil. Eventuais custas finais a cargo do executado. Honorários já adimplidos pelo executado. Como transitado em Julgado archive-se com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins, 06 de março de 2014. (ass) Marcelo Laurito Paro – Juiz de Direito da 2ª Vara Cível”.

ATO ORDINATÓRIO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 081/14R

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2006.0006.7668-3/0

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: MARIA DOS ANJOS PEREIRA MARANHÃO

ADVOGADO: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera, OAB/TO 3407

REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Intimo a autora na pessoa de seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias, informar acerca da realização da perícia agendada para o dia 24/05/2013 às 15:00 horas, no Laboratório CDT DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM EM ARAGUAÍNA –TO, devendo, para tanto, juntar aos autos o Laudo Pericial ou Exames.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0009.8161-1 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

REQUERENTE: FRANCISCA RENATA LIMA DA SILVA

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO, OAB/TO 4158

REQUERIDO: ETTAL – ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA

ADVOGADA: ANA PAULA DE CARVALHO, OAB/TO 2895

INTIMAÇÃO: “DESPACHO: Sobre o resultado da pesquisa do Sistema Bacen-Jud, que não obteve êxito na penhora on line, conforme protocolo emitido pelo Sistema Bacen-Jud, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do processo (art. 53, § 4º da Lei 9.099/95). Intime-se. Após, com ou sem manifestação da parte exequente, autos conclusos. Colinas do Tocantins, 20 de Fevereiro de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0009.8160-3 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

REQUERENTE: ALCIELE APARECIDO ALVES DE SOUZA

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO, OAB/TO 4158

REQUERIDO: ETTAL – ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA

ADVOGADA: ANA PAULA DE CARVALHO, OAB/TO 2895

INTIMAÇÃO: “DESPACHO: Sobre o resultado da pesquisa do Sistema Bacen-Jud, que não obteve êxito na penhora on line, conforme protocolo emitido pelo Sistema Bacen-Jud, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do processo (art. 53, § 4º da Lei 9.099/95). Intime-se. Após, com ou sem manifestação da parte exequente, autos conclusos. Colinas do Tocantins, 20 de Fevereiro de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0009.8162-0 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C REPARAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

REQUERENTE: ADRIANO PINHEIRO MAGALHÃES

ADVOGADO: RONEI FRANCISCO DINIZ ARAÚJO, OAB/TO 4158

REQUERIDO: ETTAL – ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONALIZANTE LTDA

ADVOGADA: ANA PAULA DE CARVALHO, OAB/TO 2895

INTIMAÇÃO: “DESPACHO: Sobre o resultado da pesquisa do Sistema Bacen-Jud, que não obteve êxito na penhora on line, conforme protocolo emitido pelo Sistema Bacen-Jud, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do processo (art. 53, § 4º da Lei 9.099/95). Intime-se. Após, com ou sem manifestação da parte exequente, autos conclusos. Colinas do Tocantins, 20 de Fevereiro de 2014. José Carlos Ferreira Machado- Juiz Substituto – respondendo”.

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0008.2285-8 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: JOSÉ ADRIANO FIGUEREDO MARIA

ADVOGADO: LEILIANE DE SOUZA MULLER – OAB/TO 3787

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADA: NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311

INTIMAÇÃO: DESPACHO FLS. 160. “Diante da penhora on line procedente no valor de R\$ 8.665,34, fica valendo como Termo de Penhora o protocolo emitido pelo Sistema Bacen-Jud (Prov. Nº 02/2011, CGJ-TJTO, ITEM 2.20.7). Intime-se a parte executada, via advogado, bem como para, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias. Sobre o resultado da pesquisa do Sistema Bacen-Jud, manifeste-se o exequente no mesmo prazo. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 26 de fevereiro de 2014. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto - JECC.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2010.0000.9353-8 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE COBRANÇA INDEVIDA C/C CANCELAMENTO DE NEGATIVAÇÃO JUNTO AO SPC C/C CANCELAMENTO DE PROTESTO E PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: JOÃO BATISTA ALVES PINTO

ADVOGADO: SERGIO CONSTANTINO WACHELESKI – OAB/TO 1643

REQUERIDO: IGUANA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA

ADVOGADO: LUIZ JOSÉ DE FRANÇA – OAB/PE 15.399 e/ou MANUELA BEATRIZ PONTES MACIEL – OAB/PE 21.768

REQUERIDO: CIFRÃO FACTORING FOMENTO COMERCIAL

ADVOGADO: SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS – OAB/TO 1659

INTIMAÇÃO: DESPACHO FLS. 219. “Diante da penhora on line procedente no valor de R\$ 4.825,19, fica valendo como Termo de Penhora o protocolo emitido pelo Sistema Bacen-Jud (Prov. Nº 02/2011, CGJ-TJTO, ITEM 2.20.7). Intimem-se as partes executadas, IGUANA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA E CIFRÃO FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA – EPP, da penhora realizada, via advogado, bem como para, querendo, oferecer impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias. Sobre o resultado da pesquisa do Sistema Bacen-Jud, da parte executada ANTONIA FELIX DE CASTRO – EPP, que não obteve êxito na penhora on line, conforme protocolo emitido pelo Sistema Bacen-Jud, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do processo (art. 53, §4º da Lei 9.099/95). Intimem-se. Colinas do Tocantins, 26 de fevereiro de 2014. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto - JECC.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE - I

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 2012.0000.3705-7 – DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO DE EXCLUSÃO DE LANÇAMENTO RESTRITIVO DE CRÉDITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: SANDRA NOGUEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO: THIELL MASCARENHAS AIRES – OAB/TO 4683

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B e/ou MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO – OAB/TO 3774

INTIMAÇÃO: SENTENÇA FLS. 74 “SANDRA NOGUEIRA NASCIMENTO, devidamente qualificada na peça inicial, ingressou neste juízo com a presente Ação declaratória contra BANCO BRADESCO, também qualificado nos autos. As fls 71 foi determinada a intimação da reclamada por seu procurador para manifestar acerca do interesse no prosseguimento do feito, no qual ficou inerte. Ante o exposto, JULGO EXTINTOS os presentes autos, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inc. III do Código de Processo Civil e da Lei 9.099/95 art. 53 § 4º, ao tempo em que determino o arquivamento dos autos, tão logo operado o trânsito em julgado. Sem condenação em custas processuais e em honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei 9.099/95). Publique-se. Registre-se. Intime-se. Colinas do Tocantins, 21 de fevereiro de 2014. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz Substituto – JECC.”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM EXPEDIENTE 126/14 – Vlb

Fica o advogado da parte autora abaixo identificados, intimados do teor do ato ordinatório, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2007.0008.5206-4 (5623/07)

Ação: Negatória de Paternidade

Requerente: Alexandre Aparecido de Arruda

Advogado: Dr. Jeffther Gomes de Moraes Oliveira, OAB/TO 2908

Requerido: D. B. de A. representado pro sua genitora Ivanete Pereira de Brito

Advogado: sem advogado constituído nos autos

ATO ORDINATÓRIO: “Em atendimento a sentença constante dos autos, intimo a parte autora para proceder o levantamento do Mandado de Averbação, que encontra-se em Cartório, para providencias de mister. Valquíria Lopes Brito – Escrivã Interina”

BOLETIM EXPEDIENTE 125/14 – Vlb

Fica o advogado da parte autora abaixo identificados, intimados do teor do ato ordinatório, nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

Autos n. 2007.0010.3775-5 (5789/07)

Ação: Conversão de Separação em Divórcio

Requerente: Ivonede Correia Polvora

Advogado: Dra. Marizete Tavares Ferreira, OAB/TO 1868

Requerido: Evandro Ferreira de Oliveira

Advogado: sem advogado constituído nos autos

ATO ORDINATÓRIO: “Em atendimento ao ofício 50/15 oriundo da Juízo deprecado (Escrivania Cível da Comarca de Arapoema) intimo a parte autora para proceder o recolhimento das custas processuais da Carta Precatória de Citação do requerido, sob pena da devolução da mesma sem cumprimento. Valquíria Lopes Brito – Escrivã Interina”v

DIANÓPOLIS

Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0002-2094-5 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: EULENE SILVA DOS SANTOS

Adv: DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO 29.479

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS

Adv: PROCURADOR(A) FEDERAL

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000161-15.2011.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 20 de fevereiro de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n. 2009.0012.7004-9 – INDENIZAÇÃO

Requerente: EDMEA BATISTA DE CARVALHO

Defen: DRª. SEBASTIANA PANTOJA DAL MILIN

Requerido: GAVROCHE BEZERRA TOSCANO DE MENDONÇA

Adv: DR. GERMIRO MORETTI OAB/TO 385-A

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Adv: PROCURADOR ESTADUAL

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000062-16.2009.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 20 de fevereiro de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

Autos n. 2009.0001.5854-7 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO FINASA S/A

Adv. DRª. CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES OAB/TO 4258-A E DR. FLAVIANO BELLINATI GARCIA PEREZ OAB/PR 24.102-B

Requerido: MURILO MARTINS COSTA

Adv: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no sistema Eproc sob o nº **5000063-98.2009.827.2716** e que os autos em meio físico serão arquivados nos termos da instrução normativa nº 07/2012. Dianópolis, 20 de fevereiro de 2014. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitalizei e inseri.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0004.8862-8/2

Ação: Declaratória - Cível

Requerente: Associação dos Barraqueiros de Babaçulândia Tocantins - ABBT

Advogado: Dr. Cicero Tenorio Cavalcante OAB-TO 811

Advogado: Dr. Brisola Gomes de Lima OAB-TO 783

Requerido: CESTE – Consórcio Nacional Estreito Energia

Advogado: Dra. Alacir Borges OAB/SC 5.190

Advogado: Dr. André Ribas de Almeida – OAB/SC 12.580

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Ficam os advogados intimados a se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, tudo conforme despacho do teor seguinte: “Especifiquem as partes no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que pretendem produzir. Cumpra-se. Filadélfia -TO, 26 de Fevereiro de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz Titular.”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Dr. FABIANO RIBEIRO, Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia -TO., na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste juízo tramita os autos de nº 2009.0009.6645-7, de Declaratória de Usucapião Extraordinário requerente SIRLENE REIS CARVALHO, em face de RAIMUNDO FERNANDES DA SILVA, MARIA HELENA FERNANDES DA SILVA, JOSÉ FERNANDES DA SILVA e DORIVAL FERNANDES DA SILVA, sendo o presente, para CITAR os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, para os termos e atos da ação supracitado, bem como, para querendo, contestar a presente ação no prazo de 15(quinze)dias, em petição escrita, dirigida ao Juiz da causa, contestação, exceção e reconvenção, advertindo-o que, não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos pelos mesmos, como verdadeiros, os fatos articulados na inicial. Tudo conforme despacho do teor seguinte: “Pela leitura dos autos noticiados na petição inicial não vislumbro a presença da prova inequívoca, a prima facie, ao ponto de deferir a tutela antecipada pretendida liminarmente, pois dispões o artigo 273 do CPC que o juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação e haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.Por merecer haver dilação probatória para aferir o tempo de posse alegada na inicial, indefiro o pedido de tutela antecipada.Ante o exposto determino a intimação da autora para atender todos os termos do artigo 942 do CPC, juntando cópia da certidão do imóvel usucapiendo, no prazo de 10(dez)dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do processo sem resolução do mérito, ex vi do artigo 284 do CPC.Após o cumprimento das determinações acima, citem-se aqueles em cujo nome estiver registrado o imóvel usucapiendo, bem como todos os confinantes do referido imóvel, informados às fls. 11, e por edital, com o prazo de 30(trinta)dias(CPC, art. 2132, IV), citem-se os réus em lugar incerto e os eventuais interessados(CPC, art. 942), e por via postal, intimem-se, para manifestar interesse na causa, os representantes da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município.Cumpra-se. *Filadélfia., 18/11/09 (as)Helder Carvalho Lisboa – Juiz Substituto.*” E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze. (20/03/2014). Eu,(*Lena E. S. S. Marinho*)Escrivã o digitei e conferi.(as) Fabiano Ribeiro *Juiz de Direito*

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

2010.0008.8321-0/0 – DENÚNCIA

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: PEDRO MARTINS SILVA

Advogado: Dr. Marques Elex Silva Carvalho OAB-TO 1971

Acusado: EDMILSON MARÇAL

Vítima: PAULO FREITAS

Intimação: Fica o advogado do acusado Pedro Martins Silva, o Dr. Marques Elex Silva Carvalho OAB-TO 1.971, intimado da digitalização e distribuição do processo acima identificado no Sistema e-Proc sob n.º 5000062-73.2010.827.2718, bem como do desmembramento dos autos em relação ao réu Edmilson Marçal, distribuído no e-Proc sob n.º 5000063-58.2010.827.2718.

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 1.011/96 de Ação EMBARGOS DE TERCEIROS

Reqte: DIDÁCIO MACENA DOS SANTOS

Adv: Dr. Jaime Soares de Oliveira OAB/TO 800

Reqdo: LUCIANO RIBEIRO GONÇALVES

Adv: Dr. Cleusdeir Ribeiro da Costa OAB/TO 2507 Sávio Barbalho OAB/TO 747

OBJETO: INTIMAÇÃO das partes da **audiência de instrução redesignada para o dia 30.04.2014, às 13h00mim**, nos termos do despacho de fls.122 dos autos, cientificando os procuradores de que as partes não localizadas para intimação pessoal de acordo com a carta precatória expedida aos respectivos endereços.

Autos n. 2008.9.4794-2 de Ação Declaratória

Reqte: NELCYVAN JARDIM DOS SANTOS

Adv: Dr. Fabio Leonel de Brito OAB/TO 3512

Reqdo: BRADESCO S/A corretora de Títulos e Valores Imobiliários – Bradesco Corretora

Adv: Dr. OSMARINO JOSE DE MELO OAB/to 779-B

OBJETO: INTIMAÇÃO das partes da **audiência de instrução redesignada para o dia 30.04.2014, às 15h30mim**, nos termos do despacho de fls. 73 dos autos.

Autos n. 2010.0010.2303-7/0 Ação de Indenização

Reqte: Walterlor Costa de Oliveira

Adv: Dr. Marcelon Angelos de Macedo OAB/TO 11.009-B Paulo Saint Martin de Oliveira OAB/TO 1648

Reqdo: Tassio Coutinho Barros(espólio) Ana Geracina Pinheiro Barros e outros

Adv: Dr. Albey Cesar de Oliveira OAB/TO 156-B

OBJETO: INTIMAÇÃO DAS PARTES para apresentarem, sucessivamente, os memoriais em forma escrita, no prazo de 30(trinta) dias, sendo facultado o último para entrega dos respectivos memoriais.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Penal nº 2011.6.7604-3

Réu: Manoel Nunes Cirqueira

Advogado: Dr.Aeliton de Aquino Gomes- OAB-TO 929

FINALIDADE: Intimação do advogado da Sentença de Pronúncia. Ante o exposto **pronuncio** o acusado **Manoel Nunes Cirqueira**, brasileiro, convivente em união estável, nascido aos 07/09/1955, natural de Balsas-MA, filho de Terpina Nunes Cirqueira, como incurso nas sanções do artigo 121, § 2º II (motivo fútil) do Código Penal), sujeitando-o, por consequência, a julgamento perante o Egrégio Tribunal do Júri. Nos termos do artigo 420 do Código de Processo Penal, intime-se o acusado pessoalmente da presente decisão de pronúncia, bem como seu advogado e o Ministério Público. Transitada em julgado a decisão de pronúncia, intime-se o Ministério Público e, em seguida o advogado para, no prazo de 5 (cinco) dias, apresentarem o rol de testemunhas que irão depor em plenário, até o máximo de 5 (cinco), oportunidade em que poderão juntar documentos e requerer diligências, a teor do que dispõe o artigo 422 do Código de Processo Penal, com a alteração introduzida pela Lei nº 11.689/2008. Após, voltem-me conclusos para deliberar sobre os requerimentos de provas a serem produzidas ou exibidas no plenário do júri, bem como ordenar as diligências necessárias, elaborando em seguida o relatório sucinto do processo e a sua inclusão em pauta da reunião do Tribunal do Júri (artigo 423 do CPP). Remetam-se os ofícios pertinentes. O nome do réu não deve ser lançado no rol dos culpados, em atenção ao artigo 5º, LVII, da Constituição Federal. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito. P.R.I. Formoso do Araguaia, 07 de março de 2014. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS SORTEADOS E DIVULGAÇÃO DAS DATAS DESIGNADAS PARA AS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI EXERCÍCIO 2014/1.

O M.M. Juiz de Direito Luciano Rostirolla, Presidente do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que na conformidade dos artigos 432 e seguintes do Código de Processo Penal, e sob as penas da lei, ficam as pessoas abaixo relacionadas, de acordo com Ata de Sorteio de Jurados, convocadas para comporem o corpo de jurados da Comarca Formoso do Araguaia, referente à primeira temporada do ano de 2014 de sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri designadas conforme quadro que segue, com início às 9horas, na Câmara Municipal de Formoso do Araguaia, quando serão submetidos a julgamento 02(dois) processos-crime nos dias abaixo relacionados:

Data	Ação	Réu	Defesa	OBS
01/4/2014	<u>0000022-37.2014.827.2719</u>	Luiz Rodrigues Marinho	Adv.	

24/4/2014	5000002-44.2003.827.2719	Luciano Mendes dos Santos	Def. Púb.	
-----------	--------------------------	---------------------------	-----------	--

Nome dos Jurados pela ordem de sorteio:

1. ODERIVAL RODRIGUES PAULINO
2. EDILSON MARANHÃO
3. EURIPEDES MARTINS COSTA
4. ELDENOR PEREIRA BRITO
5. DOMÍCIO RODRIGUES BRITO
6. ADONTINO PEREIRA LIMA
7. OZIEL GOMES DAS NEVES
8. SEBASTIÃO FERREIRA
9. RICARDO SILVA GONZÁLES JÚNIOR
10. IBANEIS DA MOTA BORGES
11. DIONE PEREIRA DOS SANTOS
12. MARIA DALVA MILIHOME LEITE
13. GEORGE PATRICK FERREIRA DA SILVA
14. OSIRIO COSTA PARRIÃO
15. MANOEL SARAIVA GOMES
16. VERONILIA LIMA
17. CLÁUDIA VIEIRA MACHADO
18. JACSON DA COSTA PIRES
19. IVAN MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
20. PABLO MILHOMEM COSTA
21. DEBORAH THAYZE B. MILHOMENS
22. MAYARA BORGES MENDES
23. MAYANA RODRIGUES DE MELO
24. TAYZZA SILVA DOS SANTOS LOPES
25. FERNANDO PEREIRA DE SOUSA

Suplentes:

1. MARIA CONSOLAÇÃO NEVES DA MATA
2. LÁZARO JOSÉ TEIXEIRA
3. CELESTINA GAMA PARRIÃO
4. DÉBORAH CARNEIRO F. OLIVEIRA
5. MAGALY FRANCISCA BRITO

Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juizes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, aos 20 de março de 2014, eu, _____, Carlos Eduardo da Costa Arantes, Escrivão Judicial, digitei. Luciano Rostirolla. Juiz de Direito. Presidente do Tribunal do Júri.

Cartório da Família e 2ª Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Execução de Alimentos – 960/2001

Requerente: Karoline Jamile Sousa Moreira

Advogado: Joana D'Arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-b

Requerido: Janderson Silva Moreira

Advogado: Janilson Ribeiro Costa OAB/TO 734

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.64. Parte dispositiva a seguir transcrita: Desse modo, homologo por sentença o pedido de desistência e, por conseguinte, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se. P.R. I, Formoso do Araguaia/TO, 25 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

Ação: Alimentos – 731/2000

Requerente: Ministério Público representando Keliane Barbosa da Silva

Requerido: Cesário Barbosa de Araújo

Advogado: Renato Rodrigues Parente OAB/TO 1.978

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.27. Parte dispositiva a seguir transcrita: Desse modo, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do CPC. Sem custas e honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 26 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

Ação: Alimentos – 584/99

Requerente: Ministério Público representado Karoline Jamile Sousa Moreira

Requerido: Janderson Silva Moreira

Advogado: Janilson Ribeiro Costa OAB/TO 734

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.47. Parte dispositiva a seguir transcrita: Desse modo, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do CPC. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de praxe. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 24 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

Ação: Revisional de Alimentos – 1.456/97

Requerente: Ozires Moreira de Melo

Advogado: Gervásio José Camilo OAB/PA 5.436-B

Requerido: Chafie Gabriel Pereira

Advogado: Benedita Pereira do Lago OAB/TO 205-A

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados do despacho de fl.184, a seguir transcrito: Arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Formoso do Araguaia/TO, 25 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Graciano Silva

Advogado: Joana D'Arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-b

Requerido: Dianete dos Santo Silva

Advogado: Manoel Bonfim Furtado Correia OAB/TO 327-A

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.26. Parte dispositiva a seguir transcrita: Desse modo, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 26 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

Ação: Alimentos – 1.266/2002

Requerente: Osvaldo Ferreira dos Santos

Advogado: Joana D'Arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-b

Requerido: Maria das Dores Barbosa de Carvalho

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.22. Parte dispositiva a seguir transcrita: Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do CPC. Sem custas e honorários. Oportunamente, arquivem-se com as baixas e anotações de praxe. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 25 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito

Ação: Alimentos – 1.209/2002

Requerente: Jonathan Nonato da Silva

Advogado: Joana D'Arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-b

Requerido: Pedro Edilson da Silva

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.19. Parte dispositiva a seguir transcrita: Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do CPC. Oportunamente, arquivem-se com as baixas e anotações de praxe. Sem custas e honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 26 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

Ação: Guarda Provisória – 821/2000

Requerente: Andréia Alves da Silva

Advogado: Joana D'Arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-b

Requerido: Pedro Henrique Alves de Oliveira

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.12. Parte dispositiva a seguir transcrita: Pelo exposto, em razão da ausência de interesse das partes, na forma do art. 267, inciso II, do CPC, declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Sem custas processuais e honorários advocatícios. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 24 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

Ação: Divórcio – 788/2000

Requerente: Manoel dos Reis Coelho Gomes

Advogado: Joana D'Arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-b

Requerido: Geruza Coelho da Silva

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.19. Parte dispositiva a seguir transcrita: Pelo exposto, em razão da ausência de interesse das partes, na forma do art. 267, inciso II, do CPC, declaro extinto o processo sem resolução de mérito. Sem custas e honorários advocatícios. Com o trânsito em julgado, arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 24 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

Ação: Execução de Alimentos – 466/98

Requerente: Ministério Público

Requerido: Basílio Moreira dos Santos

Advogado: Leonardo Pereira da Conceição OAB/TO 174-A

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.48. Parte dispositiva a seguir transcrita: Desse modo, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 25 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

Ação: Busca e Apreensão – 1.344/2002

Requerente: Donizetti Mendonça Galdino

Advogado: Roseani Curvina Trindade OAB/TO 698

Requerido: Olair Pereira

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.24. Parte dispositiva a seguir transcrita: Posto isso, julgo extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 25 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito

Ação: Reivindicatória – 51/97

Requerente: Aureliano José Gonçalves

Advogado: Venância Gomes Neta OAB/TO 83-b

Requerido: Município de Formoso do Araguaia/TO

Advogado: Manoel Bonfim Furtado Correia OAB/TO 327-A

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.51. Parte dispositiva a seguir transcrita: Desse modo, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 26 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

Ação: Ordinária – 309/98

Requerente: Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Urbanos e Rodoviários

Advogado: Geraldo Magela Oliveira Donato OAB/TO 490

Requerido: João Luiz Souza Barros

Advogado: Manoel Bonfim Furtado Correia OAB/TO 327-A

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados do despacho de fl.149, a seguir transcrito: Arquivem-se com as baixas e anotações necessárias. Formoso do Araguaia/TO, 25 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

Ação: Guarda – 1.478/2003

Requerente: Eloya Soares de Araújo e Antônio Pereira de Souza

Advogado: Joana D'Arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-b

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.18. Parte dispositiva a seguir transcrita: Desse modo, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários Advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 27 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito

Ação: Alimentos – 1.544/2003

Requerente: Valquiria Rodrigues da Costa Neves

Advogado: Joana D’Arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-b

Requerido: Raimundo Neres Aprígio

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.17. Parte dispositiva a seguir transcrita: Desse modo, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários Advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 27 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

Ação: Alimentos – 836/2000

Requerente: Iraiz Brito Viturino e Bento Brito Viturino

Advogado: Joana D’Arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-b

Requerido: José Viturino Ribeiro

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.35. Parte dispositiva a seguir transcrita: Desse modo, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários Advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 27 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

Ação: Curatela – 1.841/2004

Requerente: Marinete Alves Pinto

Advogado: Joana D’Arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-b

Requerido: Fábio Alves de Oliveira

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.18. Parte dispositiva a seguir transcrita: Desse modo, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários Advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 27 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

Ação: Alimentos – 1.781/2004

Requerente: Thaisa Gomes Correia

Advogado: Joana D’Arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-b

Requerido: Helio Correia da Silva

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.21. Parte dispositiva a seguir transcrita: Desse modo, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários Advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 27 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

Ação: Execução de Alimentos – 751/2000

Requerente: Gilcimaria Ribeiro dos Santos

Advogado: Joana D’Arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-b

Requerido: José Gonzaga Milhomens dos Santos

Advogado: Alexandre Maciel de Lima OAB/MT 6711

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.58. Parte dispositiva a seguir transcrita: Desse modo, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários Advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 27 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito

Ação: Retificação de Registro Civil – 1.180/2002

Requerente: João Batista da Silva Barbosa

Advogado: Joana D’Arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-b

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.30. Parte dispositiva a seguir transcrita: Desse modo, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários Advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 27 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

Ação: Alimentos – 1.575/2003

Requerente: Marcos Gabriel Fernandes Ribeiro

Advogado: Joana D'Arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-b

Requerido: Eliezer da Silva Ribeiro

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.29. Parte dispositiva a seguir transcrita: Desse modo, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários Advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 27 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

Ação: Investigação de Paternidade – 906/2000

Requerente: Marcos de Sousa Aguiar

Advogado: Joana D'Arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-b

Requerido: Rogério Macena de Carvalho

Advogado: Wilmar Ribeiro Filho OAB/TO 644

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.25. Parte dispositiva a seguir transcrita: Desse modo, declaro extinto o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários Advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 27 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

AÇÃO: Alimentos – 834/2000

Requerente: Lucas Santos Vieira

Advogado: Joana D'Arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-b

Requerido: Marcos Roberto Vieira Costa

INTIMAÇÃO: Ficam os Procuradores do requerente e requerido intimados da sentença de fl.28. Parte dispositiva a seguir transcrita: Desse modo, **declaro extinto o processo, sem resolução de mérito**, com fulcro no artigo 267, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Formoso do Araguaia/TO, 27 de fevereiro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

Autos n.631/99 Ação de Investigação de Paternidade

Reqte: Elaerto Aires Oliveira

Adv: Defensoria Pública

Reqdo: Conceição da Costa e Silva

Adv: Mouro Lopes Teixeira, OAB/TO 926-B

OBJETO: INTIMAÇÃO das partes, da parte dispositiva da sentença: “Com efeito, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do art. 267, inciso II e VI, do CPC. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de praxe. Sem Custas e honorários. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. Formoso do Araguaia, 26 de fevereiro de 2014. Dr. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito”.

Autos n.172/97 Ação de Divórcio

Reqte: José Alves

Adv: Dra. Joana D'arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-B

Reqdo: Francisca Maria Gonçalves Alves

Adv: Manoel Bonfim Furtado Correia, OAB/TO327-A

OBJETO: INTIMAÇÃO das partes, da parte dispositiva da sentença: “Com efeito, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do art. 267, inciso II e VI, do CPC. Sem Custas e honorários. Com o transitio e julgado, arquivem-se os autos, procedendo às baixas de estilo. Formoso do Araguaia, 26 de fevereiro de 2014. Dr. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito”.

Autos n.1.515/03 Ação de Alimentos

Reqte: Juliana Ribeiro de Sousa e outros

Adv: Dra. Joana D'arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-B

Reqdo: João Batista Pereira de Souza

Adv: Não constituído

OBJETO: INTIMAÇÃO das partes, da parte dispositiva da sentença: “Com efeito, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do art. 267, incisos II e VI, do CPC. Sem Custas e honorários. Com o transito e julgado, arquivem-se os autos, procedendo às baixas de estilo. Formoso do Araguaia, 26 de fevereiro de 2014. Dr. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito”.

Autos n.1.332/02 Ação de Arrolamento

Reqte: Vilksondelgo Lima Ferreira

Adv: Dra. Joana D´arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-B

Reqdo: Espolio Doraci Lima Ferreira

Adv: Não constituído

OBJETO: INTIMAÇÃO das partes, da parte dispositiva da sentença: “Com efeito, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do art. 267, incisos II e VI, do CPC. Sem Custas e honorários. Com o transito e julgado, arquivem-se os autos, procedendo às baixas de estilo. Formoso do Araguaia, 26 de fevereiro de 2014. Dr. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito”.

Autos n.1.447/02 Ação de Alimentos

Reqte: Kamila Rodrigues Santana e outro

Adv: Dra. Joana D´arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-B

Reqdo Lousane Aragão Santana

Adv: Não constituído

OBJETO: INTIMAÇÃO das partes, da parte dispositiva da sentença: “Com efeito, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do art. 267, inciso II e VI, do CPC. Sem Custas e honorários. Com o transito e julgado, arquivem-se os autos, procedendo às baixas de estilo. Formoso do Araguaia, 26 de fevereiro de 2014. Dr. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito”.

Autos n.824/2000 Ação de Divorcio Consensual

Reqte: Eva Pereira Lima e Pedro Pereira da Conceição

Adv: Dra. Joana D´arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-B

OBJETO: INTIMAÇÃO das partes, da parte dispositiva da sentença: “Com efeito, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do art. 267, incisos II e VI, do CPC. Sem Custas e honorários. Com o transito e julgado, arquivem-se os autos, procedendo às baixas de estilo. Formoso do Araguaia, 26 de fevereiro de 2014. Dr. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito”.

Autos n.1.514/03 Ação de Retificação no Registro de Nascimento

Reqte: Maria dos Anjos Oliveira Martins Silva

Adv: Dra. Joana D´arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-B

OBJETO: INTIMAÇÃO das partes, da parte dispositiva da sentença: “Com efeito, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do art. 267, inciso II e VI, do CPC. Sem Custas e honorários. Oportunamente, arquivem-se os autos, com as baixas e anotações de praxe. Formoso do Araguaia, 26 de fevereiro de 2014. Dr. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito”.

Autos n.889/2000 Ação de Alimentos

Reqte: Deidvaldo Cruz Silva e outros

Adv: Dra. Joana D´arc Pessoa de Vasconcelos OAB/TO 1.855-B

Reqdo:Oswaldo Cruz da Cunha

Adv: Não constituído

OBJETO: INTIMAÇÃO das partes, da parte dispositiva da sentença: “Com efeito, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do art. 267, inciso II e VI, do CPC. Sem Custas e honorários. Com o transito e julgado, arquivem-se os autos, procedendo às baixas de estilo. Formoso do Araguaia, 26 de fevereiro de 2014. Dr. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito”.

Autos n.82/97 Ação de Investigação de paternidade c/c alimentos

Reqte: Daniel Gomes da Cruz

Adv: Dr. Ezemi Nunes Moreira OAB/TO 904

Reqdo: Ronimar Gama Rabelo

Adv: Dr. Janilson Ribeiro Costa, OAB/TO 734

OBJETO: INTIMAÇÃO das partes, da parte dispositiva da sentença: “Deste modo, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do art. 267, inciso II e VI, do Código de Processo Civil Sem Custas e honorários advocatícios. Oportunamente, arquivem-se os autos com as baixas e anotações de estilo. Formoso do Araguaia, 27 de fevereiro de 2014. Dr. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito”.

Autos n.225/97 Ação de Indenização

Reqte: José Rosa da Silva

Adv: Dr. Juscelir Magnago Oliari OAB/TO 1.103

Reqdo: Humberto Borges Dourado

Adv: Dr. Claudio Antonio Pereira, OAB/GO 13564 e Dr. Fernando Noleto Martins, OAB/GO 11110

OBJETO: INTIMAÇÃO das partes, da parte dispositiva da sentença: “Com efeito, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do art. 267, inciso II e VI, do CPC. Sem Custas e honorários. Com o transito e julgado, arquivem-se os autos, procedendo às baixas de estilo. Formoso do Araguaia, 25 de fevereiro de 2014. Dr. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito”.

Autos n.415/98 Ação de Cobrança

Reqte: João José Neves Fonseca

Adv: Dr. João José Neves Fonseca OAB/TO993

Reqdo: Fenelon R. Lima

Adv: Dr.Francisco José Sousa Borges OAB/TO 413-A

OBJETO: INTIMAÇÃO das partes, da parte dispositiva da sentença: “Com efeito, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do art. 267, inciso II e VI, do CPC. Sem Custas e honorários. Com o transito e julgado, arquivem-se os autos, procedendo às baixas de estilo. Formoso do Araguaia, 25 de fevereiro de 2014. Dr. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito

Autos n. 216/97 Ação de Alimentos

Reqte: Andrayna Istéfane Barros da Silva e Wanderson B.da Silva

Adv: Ministério Público

Reqdo:Fábio de Jesus Monteiro da Silva

Adv: Dr. Manoel Bonfim Furtado Correia OAB/TO327-A

OBJETO: INTIMAÇÃO das partes, da parte dispositiva da sentença: “Com efeito, **julgo extinto o processo, sem resolução do mérito**, nos termos do art. 267, inciso II e VI, do CPC. Sem Custas e honorários. Com o transito e julgado, arquivem-se os autos, procedendo às baixas de estilo. Formoso do Araguaia, 26 de fevereiro de 2014. Dr. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito”.

GUARAÍ **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica intimado a Requerente abaixo identificado, através de seus advogados, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2012.0005.6807-9 – Busca e Apreensão

Requerente: Paraiso Comércio de Motos Ltda.

Advogado: Dr. Edneusa Marcia Morais – OAB/TO nº 3.872

Requerida: Keilla Ferreira Evangelista

DESPACHO de fls. 77: “Em atenção ao pedido retro, defiro o desentranhamento dos documentos acostados às fls. 14/17, 20/33 e 38, após substituição por cópia autenticada pela Sra. Escrivã, os quais deverão ser entregues mediante recibo. Após arquivem-se. Guaraí, 16 de dezembro de 2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito”

Fica intimado o requerente, através de seu advogado, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2012.0003.2219-3 – Requerimento/Intervenção

Requerente: Helisnatan Soares Cruz

Advogado: Dr. Lucas Martins Pereira - OAB/TO 1732

DESPACHO de fls. 51: “De uma leitura dos autos em epígrafe, vislumbra-se, naquele momento, desnecessidade do pleito formulado à fl. 49, haja vista à época, prazo recursal em curso. Todavia, tendo em vista transcurso do mesmo, defiro o pleito de fl. 49. Guaraí, 04/04/2013. Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito”

Fica intimado o exeqüente, através de seu advogado, dos atos processuais abaixo relacionados:

Processo nº 2012.0003.2254-1 – Ação de Execução por Quantia Certa

Exeqüente: Jair Fischer

Advogado: Dr. José Ferreira Teles - OAB/TO 1746

Executado: Douglas Jesus Bertanha

Advogado: não constituído

ATO ORDINATÓRIO: Fica intimado o exeqüente, através de seu advogado, conforme os termos do Despacho de fls. 29/30, para providenciar o respectivo registro imobiliário nos termos do artigo 659, § 4º, do CPC.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz de Direito, da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 20(vinte) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o (a) acusado (a) abaixo qualificado (a), estando atualmente em lugar incerto

e não sabido, E, como estes, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos repectivos autos de ação penal, ficam CITADOS(as) PELO PRESENTE, dos termos da r. denúncia neles constantes, para que, no prazo de 10 (dez) dias, ofereçam, por escrito, resposta à acusação materializada na inicial, conforme disposto no art. 396-A, do Código de Processo Penal. **AÇÃO PENAL Nº.0000528-07.2014.827.2721. Incidência Penal: Artigo 155, caput, do CP. Vítima: "CD MANIA". Autor da denúncia: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS. ACUSADO: JOSIFRANK BARROS DA SILVA, brasileiro, solteiro, pintor, nascido 18/07/1975, natural de Pedro Afonso/TO, filho Josefa Barros da Silva e Domingos Florentino da Silva. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte (20) dias do mês de Março do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, Thaís G. Grigolo Vignaga, estagiária, digitei. Eu, Aurenivea Souza Oliveira, Escrivã criminal em substituição, a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga. Juiz da Vara Criminal.**

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS DE TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA nº: 5000927-19.2012.827.2721 .

Infração: Art. 140, do CP e Art. 42, inc. III, Dec. Lei 3.688/41.

Fiscal da Lei: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Vítima(s): ELAÍNA MACEDO DA SILVA.

Autor do fato(s): ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA.

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 002/11 da CGJ-TO):

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO AUTOR DO FATOS: ELIZA CRISTINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, estudante, com 23 anos de idade, nascida aos 03/02/1986, natural de Alvorada/TO, filha de Sirley Maria de Oliveira, sem endereço fixo, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido. Parte Dispositiva da Sentença nº. 13/06(SEGSENTCRI1) postada no Evento 34: Processo nº: 5000927-19.2012.827.2721. SENTENÇA CRIMINAL nº. 13/06. Dispensado o relatório nos termos do artigo 38 da Lei 9.099/95. Decido. Entre as partes houve composição civil dos danos e o Ministério Público requereu sua homologação (evento 32). Ante o exposto, considerando que entre as Partes houve composição dos danos civis, nos termos do que dispõe o artigo 74 da Lei nº 9.099/95 c/c o disposto no artigo 269, inciso III do Código de Processo Civil, homologo os termos do acordo civil efetuado entre as partes e declaro extinta a punibilidade de Eliza Cristina de Oliveira, a quem foi imputada a prática dos delitos previstos nos artigos 140 do Código Penal e 42, III, Decreto-Lei 3.688/41, tendo como vítima Elaína Macedo da Silva. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após, arquite-se. Guaraí, 03 de junho de 2013. (Ass.). Dr. Fábio Costa Gonzaga-Juiz de Direito em substituição.

GURUPI **1ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: BOM SUCESSO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,

pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ -MF sob a numeração 01711449/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citação do requerido do inteiro teor da Ação Adjudicação Compulsória autos: 5008664-36.2013.827.2722, chave: 552773281213; para, caso queiram, apresentarem defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão (art. 285 e 319 do CPC). **OBJETO: Lote nº 21 e 22, na Quadra 66, com 360 m², cada um, no total de 720,00 m2. VALOR DA CAUSA** de R\$ 678,00(seiscentos e setenta e oito reais). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO, 20 de março de 2014. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Técnico Judiciário, o digitei e assino. Adriano Morelli, Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Execução de Título Executivo Extrajudicial- 2011.0002.4200-0

Exequente: Metalúrgica do Norte Ltda - EPP

Advogado(a): José Duarte Neto OAB-TO 2039

Executado: João Naves de Oliveira Filho

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento ao feito no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção.

Ação: Cobrança – 2012.0000.6864-5

Requerente: Messias e Messias Ltda.

Advogado: Wesley Pereira da Silva OAB-TO 5133

Requerido: Prest Ativa Administração e Serviço Ltda.

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento ao feito no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção.

Ação: Consignação em Pagamento – 6.426-06

Requerente: Marco A O Freitas

Advogado: Francisca Dilma Cordeiro Sinfrônio OAB-TO 1022

Requerido: Telhaço Tintas e Vernizes Ltda.

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento ao feito no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2011.0011.9333-0

Exequente: Mega Factoring Fomento Mercantil e Assessoria Financeira Ltda

Advogado(a): Hainer Maia Pinheiro OAB-TO 2929

Executado: Francinildo Cavalcante de Lima e Audoberto Aparecido Borges

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento ao feito no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção.

Ação: Declaratória de Inexistência de Débito c/c Indenização por Danos Morais – 2009.0012.1409-2

Requerente: M J C Amaral

Advogado: Valdir Haas OAB-TO 2244

Requerido: Sansarra Confecções Ltda.

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento ao feito no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2012.0005.6501-0

Exequente: Mega Factoring Fomento Mercantil e Assessoria Financeira Ltda

Advogado(a): Havane Maia Pinheiro OAB-TO 2123

Executado: Fernanda Pereira de Aguiar e Walterloo Pereira Aguiar

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento ao feito no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção.

Ação: Despejo c/c Cobrança em fase de Cumprimento de Sentença – 2009.0006.6993-2

Requerente: Montenegro Negócios Imobiliários Ltda.

Advogado(a): Fábio Araújo Silva OAB-TO 3807

Requerido: José Maria Rodrigues Lopes

Advogado(a): Eduardo Roberto Miranda Oliveira OAB-TO 2925

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento ao feito no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção.

Ação: Monitória – 2010.0004.7523-6

Requerente: Meridional Comércio de Máquinas Agrícolas Ltda.

Advogado: Ronaldo Martins de Almeida OAB-TO 4278

Requerido: Ivaci Gontijo da Silva

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento ao feito no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção.

Ação: Impugnação ao Valor da Causa – 2012.0004.3354-8

Requerente: Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda

Advogado(a): Arthur Teruo Arakaki OAB-TO

Requerido: Aparecido da Silva Santos

Advogado(a): Anderson Luiz da Cruz OAB-TO 4445

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento ao feito no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2007.0009.9725-9

Exequente: Metalúrgica do Norte Ltda

Advogado(a): Adão Gomes Bastos OAB-TO 818

Executado: Carlos Roberto Roque

Advogado(a): Nadin El Hage OAB-TO 19B

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

Ação: Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente – 2011.0000.6546-0

Exequente: Itapeva II Multicarteira FIDC NP

Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho OAB-SP 126.504

Executado: Auto Posto Samara Ltda e outros

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte exequente intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, dar andamento ao feito para fins de providenciar a publicação do edital de citação, com as devidas correções quando a substituição processual requerida às fls. 62/3 para os fins de mister, sob pena de extinção.

Ação: Rescisão Contratual – 2009.0006.2455-6

Requerente: Hospital e Maternidade São Francisco - SANFRAN

Advogado(a): Leonardo Navarro Aquilino OAB-TO 2428-A

Requerido(a): Brasil Telecom – Oi Celular

Advogado(a): Cristiana Aparecida Santos Lopes Vieira OAB-TO 2608

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a não manifestação pessoal da parte quando a extinção o feito, fica a parte requerida intimada para, no prazo de 10 (dez) dias requerer o que entender de direito sob as penas de lei.

Ação: Monitória – 2010.0010.6536-8

Requerente: Honório e Tolentino Ltda

Advogado(a): Leonardo Navarro Torres OAB-TO 2428-A

Requerido(a): Marilda Ribeiro Botelho Moreno

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Obrigação de Entrega de Coisa Certa c/c Dano Moral – 2012.0001.6384-2

Requerente: Imagine Instituto de Imaginologia Ltda da Face Ltda

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3.929-A

Requerido(a): Vinicius Marinho Marcelino – ME/ Magazinefoto.com.br

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias manifestar-se sobre o ofício de fls. 43/44 para os fins de mister.

Ação: Execução de Título Extrajudicial – 2012.0001.6967-0

Exequente: Laboratório Teuto Brasileiro S/A

Advogado: Francelmo J A Pereira OAB-GO 16.819

Executado: Dimesbla Dist. De Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Monitória – 2008.0006.7487-3

Requerente: Honório e Tolentino Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3.929-A

Requerido(a): José de Oliveira Neto

Advogado(a): Fernando Palma Pimenta Furlan OAB-TO 1.530

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Execução – 2012.0000.5267-6

Exequente: Kenia Calçados Ltda.

Advogado(a): Isaú Luiz Rodrigues Salgado OAB-TO 796

Executado: Matias & Matias Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Execução- 2012.0001.6371-0

Exequente: Honorio e Tolentino Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Executado: Artur Cavalieri

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Indenização por Danos Morais e Materiais c/c Ação Declaratória de Inexistência de Débito – 2011.0002.4552-2

Requerente: Eletronel Construções e Instalações Elétricas Ltda

Advogado(a): Emerson dos Santos Costa OAB-TO 1895

Requerido: 14 Brasil Telecom Celular S/A

Advogado(a): Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva OAB-TO 1775 e Kárita Pereira OAB-TO 2588

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de renúncia tácita, bem como ficam ainda intimadas para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las no referido prazo, justificando sua necessidade. No silêncio, das partes, os presentes autos serão remetidos ao MM Juiz para fins de dar por encerrada a instrução, e remetidos para julgamento no estado em que se encontra, observando a ordem de antiguidade.

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0011.1068-1

Requerente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados PCG – Brasil Multicarteira (Fundo PCG – Brasil)

Advogado: Alexandre Romani Patussi OAB-SP 242.085

Requerido: Renato Reis dos Santos

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “(...) Indefiro o pedido de republicação do último ato, tendo em vista que o mesmo foi publicado via DJE, conforme consta à fls. 33 dos autos, estando seu acesso a disposição do ora petionário. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Monitória – 2011.0013.7865-3

Requerente: Gurufer Indústria e Comércio de Produtos Siderúrgicos Ltda

Advogado(a): Arlinda Moraes Barros OAB-TO 2766

Requerido: Valdejan Dias da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Tendo em vista a não manifestação do requerido devidamente citado, fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Execução – 2011.0000.6638-5

Exequente: Embravel Empresa Brasileira de Veículos Ltda

Advogado(a): Iliomar Francisco Campos OAB-GO 5941

Executado(a): Sylvania Machado Olimpio

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte exequente intimada para, no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Monitória – 2012.0004.5747-1

Requerente: Gurupi Rádio e TV Ltda

Advogado(a): Javier Alves Japiassú OAB-TO 905

Requerido: Leonne Silva Braga e Martins e Braga Ltda - ME

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação - Busca e Apreensão – 2009.00007.6182-0

Requerente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados PCG – Brasil Multicarteira (Fundo PCG – Brasil)

Advogado: Alexandre Lunes Machado OAB-GO 17.275-A

Requerido: Fausto Guimarães Rodrigues

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Busca e Apreensão – 2010.0009.6916-6

Requerente: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados PCG Brasil Multicarteira

Advogado(a): Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB-TO 4258-A e Hudson José Ribeiro OAB-TO 4998-A e Alexandre Romani Patussi OAB-SP 242.085

Requerido: Eduardo Pereira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc...Indefiro o pedido de republicação do último ato, tendo em vista que o mesmo foi publicado via DJE, conforme consta às fls. 39, dos autos, estando seu acesso a disposição do ora petionário. ..Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2009.0009.4603-0

Exequente: Granel Comércio de Produtos Alimentícios Ltda

Advogado(a): Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva OAB-TO 1775 e Kárita Pereira OAB-TO 2588

Executado: Wesley Martins Matciulevicz

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Execução – 3.166/95

Exequente: Du Pont do Brasil S/A

Advogado(a): Régis JF Cipreso OAB-MG 46.297

Executada: Cooperformoso – Cooperativa Agroindustrial Rio Formoso Ltda.

Advogado(a): Dilmar de Lima OAB-TO 741-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 48(quarenta e oito) horas dar andamento ao feito, sob pena de extinção.

Ação: Cumprimento de Sentença – 6.363/06

Exequente: Companhia de Seguros Aliança Ltda

Advogado(a): João Paulo Brzezinski da Cunha OAB-GO 17.208

Executado (a): Lídio Copetti

Advogado(a): Albery César de Oliveira OAB-TO 156-B

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Embargos do devedor – 6.534/06

Embargante: Eletrobombas Araguaia Ltda e outros

Advogado(a): Crésio Miranda Ribeiro OAB-TO2511

Embargado: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Gustavo Amato Pissini OAB-TO 4694-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Monitória – 2011.0000.9595-8

Requerente: Décio Auto Posto Gurupi Ltda

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Requerido: Frozato Brasil Ind. Com. Imp. De Prod. Alim Ltda.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10(dez) dias, dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Execução – 2011.0010.5150-0

Execução: Décio Auto Posto Gurupi Ltda.

Advogado(a): Wellington Paulo Torres de Oliveira OAB-TO 3929-A

Execução: Antônio Carlos Molina

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se sobre a petição de fls. 62/63 tendo em vista que a mesma se refere a um possível pedido de extinção e despacho que não consta nos presentes autos.

Ação: Cautelar de Arresto – 2012.0004.5744-7

Requerente: Destaque do Norte Logista e Distribuição Ltda

Advogado(a): Roghê de Aguiar Maciel OAB-GO 30.904 e Ana Claudia da Silva OAB-GO 17.419

Requerido: Edilson Aires da Silva

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10(dez) dias, dar andamento ao feito sob pena de extinção.

Ação: Rescisão Contratual c/c Indenização por Danos Moral e Repetição de Indébito com Pedido de Antecipação de Tutela – 2008.0006.7490-3

Requerente: Cambai Transportes Rodoviário Ltda.

Advogado(a): Débora Regina Macedo OAB-TO 3811

Requerido(a): Tim Celular S/A

Advogado(a): Gilberto Tomaz de Souza OAB-TO 3280 e Marinólia Dias dos Reis OAB-TO 1597

Parte nos autos 2009.0011.5602-5 – Catarina Gomes Pereira move contra Cambai Transportes Rodoviário Ltda e Antônio Luiz Alves Pereira - Comarca de Palmas-TO.

Advogado: Geison José Silva Pinheiro OAB-TO 2408

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10(dez) dias, dar andamento ao feito sob pena de extinção

Ação: Monitoria – 2010.0005.7134-0

Requerente: Cotril Máquinas e Equipamentos Ltda

Advogado: João Correia Leite OAB-GO 1890-A

Requerida: Sônia Maria Campos Silveira Machado

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Vistos, etc. Intime-se o exequente para se manifestar sobre o valor bloqueado no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de desbloqueio. Cumpra-se. Gurupi-TO. Adriano Morelli – Juiz de Direito.”

Ação: Execução por Quantia Certa – 2011.0007.1087-0

Exequente: Connan Companhia Nacional de Nutrição Animal Ltda

Advogado(a): Adilson de Sirqueira Lima OAB-SP 56.710 e Gladys Morato OAB-GO 5274

Executado: Nutri Forte Comércio de Produtos Agropecuários, Tyhago Silva Pinheiro e Maria Imaculada Silva Pinheiro.

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias informar a este Juízo se o acordo firmado entre as partes de fls. 46/50 foi devidamente cumprido, sob pena de não homologação de acordo.

Ação: Reintegração de Posse - 2012.0002.7266-8

Requerente: Cerâmica Zelane Indústria e Comércio Ltda - ME

Advogado(a): Eder Mendonça de Abreu OAB-TO 1087

Requerida: José Antônio Gomes, Adriane da Silva Macha e outros

Advogado(a): Jair Araripe Suzuki OAB-TO 3308

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para dar andamento ao feito no prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.

Ação: Cumprimento de Sentença – 2009.0004.8653-6

Requerente: Companhia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado(a): Cristiana Aparecida Santos Lopes Vieira OAB-TO 2608

Requerido(a): Aida Margarete Perretti

Advogado(a): Ivanilson da Silva Marinho OAB-TO 3298

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para, no prazo de 10 (dez) dias dar andamento ao feito tendo em vista que o prazo requerido de suspensão transcorreu livremente.

Ação: Execução por Quantia Certa – 2008.0006.7461-0

Exequente: Covemáquinas Comercial de Veículos

Advogado(a): Denise R. S. Fonseca

Executado(a): Ilcinei Bezerra Ferreira

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte exequente intimada para, no prazo de 10 (dez) intimada da resposta de fls. 85/87, bem como para requerer o que entender de direito para os fins de mister.

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO-2011.0007.0763-1

Requerente: Fernando Magalhães Cunha –SMC Veículos

Advogado: Paulo Saint Martins de Oliveira OAB/TO 1648

Requerido(a): Boaventura Factoring Ltda

Advogado: Suellén Siqueira Marcelino Marques OAB/TO 3.689

Advogada: Janeilma dos Santos Luz OAB/TO 8822INTIMAÇÃO: ficam ambas as partes intimadas para comparecimento a audiência de Instrução e Julgamento redesignada para o dia 20/05/2014, às 16 horas. DESPACHO: Acolho o pedido de adiamento, ficando redesignada para o próximo dia 20/05/2014, às 16 horas. Fica a parte autora intimada para pagamento da locomoção do Oficial de Justiça os seguintes valores: R\$7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos) R\$11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos) R\$11,52 (onze reais e cinquenta e dois centavos) a serem depositados no **Banco do Brasil Ag. 0794-3**, conta corrente **49.118-7**. Para os fins de mister.**1ª Vara da Família e Sucessões****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Processo: 2012.0005.6375-1/0**

Autos: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÕES ALIMENTÍCIAS

Requerente: A. B. N. P.

Advogado: Dr. NADIN EL HAGE – OAB/TO 19-B, Dra. JANEILMA DOS SANTOS LUZ – OAB/TO 3822

Requerido: J. P. da S.

Advogado: Defensoria Pública de Gurupi - TO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e os advogados intimados para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Fórum Local, para ter lugar a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos em epígrafe para o dia 29.04.2014, às 14:00 horas.

Processo: 2011.0010.4891-7/0

Autos: ALIMENTOS COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: L. R. de S.

Advogado: Defensoria Pública de Gurupi - TO

Requerido: R. P. M.

Advogado: Dra. DUERILDA PEREIRA ALENCAR – OAB/TO 1593

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e a advogada intimada para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Fórum Local, para ter lugar a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos em epígrafe para o dia 29/04/2014, às 14:30 horas.

Processo: 2010.0005.7318-1/0

Autos: ALIMENTOS

Requerente: D. R. F.

Advogado: Defensoria Pública de Gurupi - TO

Requerido: M. B.

Advogado: Dr. RICARDO CASTRO BRITO – OAB/SP 98.232

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e o advogado intimado para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Fórum Local, para ter lugar a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos em epígrafe para o dia 24/04/2014, às 16:30 horas.

Processo: 2009.0005.6905-9/0

Autos: REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: D. da S. P.

Advogado: Dr. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO – OAB/TO 4.044-B

Requerido: D. F. P. e C.F.P.

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e o advogado intimado para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Fórum Local, para ter lugar a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos em epígrafe para o dia 24/04/2014, às 15:30 horas.

Processo: 2009.0005.6905-9/0

Autos: REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: D. da S. P.

Advogado: Dr. HILTON CASSIANO DA SILVA FILHO – OAB/TO 4.044-B

Requerido: D. F. P. e C.F.P.

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e o advogado intimado para comparecer na sala de audiências da Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Fórum Local, para ter lugar a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos em epígrafe para o dia 24/04/2014, às 15:30 horas.

ITACAJÁ
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº: 2009.0003.0842-5

Natureza: Ação de Cobrança

Requerente(s): Celso Araujo Lucena

Advogados: Antonio Carneiro Correia, OAB/TO 1841A

Requerido: Município de Itacajá

Advogados: Leandro Fernandes Chaves, OAB/TO 2569

SENTENÇA: Cuida-se de ação de cobrança ajuizada por CELSO RAUJO LUCENA, em desfavor de UNICIPIO DE ITACAJÁ-TO, partes qualificadas. No curso do processo o credor informou o pagamento da dívida pelo devedor e pugnou pela extinção do feito, conforme fls 166. Ins casu, tem-se que a obrigação objeto da execução foi satisfeita pelo devedor, razão pela qual a extinção do processo é medida que impõe. Tendo em vista o pagamento do débito pelo executado, JULGO EXTINTO o processo executivo na forma dos artigos 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais e dadas as devidas baixas, remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá 13 de março de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito.

Processo nº: 2008.0007.4673-4 de Rescisão Contratual

Natureza: Rescisão contratual

Requerente(s): Wagner Rodrigues Lomblem e Maria Lopes Lomblem

Advogados: Carlos Alberto Dias Noleto, OAB/TO 906

Requerido: Sebastião Pereira Santiago

Advogados: Emmanuel Rodrigo Rosa Rocha, OAB/TO 4328

SENTENÇA: Considerando a propositura da ação de adjudicação compulsória pelo requerido (feito 5000.360-45.2013.827.2723) a qual diga, está em fase de sentença, resta prejudicado o pedido de intimação da parte requerente para promover a outorga definitiva(fl 82). Outrossim, tendo em vista o depósito realizado as fls 83/84, bem assim a inércia da parte autora após intimada a sobre ele se manifestar, declaro cumprida a obrigação pelo requerido, encerrando-se a fase de execução de sentença, razão pela qual julgo extinto o processo nos termos dos artigos 475-R e 794, I do CPC. Em sentença proferida nos autos, as despesas processuais foram distribuídas nos termos do artigo 21 do código de Processo Civil, sendo que até o presente momento, não foram pagas por nenhuma das partes. Assim, intimem-se a parte autora e a parte requerida para, em 10 (dez) dias, recolher-las na proporção de 50%(cinquenta por cento) para cada parte, levando em consideração o cálculo de fl 80 (valor total: R\$794,00 sendo R\$397,00 para cada), sob pena de, quanto aquela (parte requerente), ser descontado do valor do depósito judicial realizado nos autos e, quando a esta (parte requerida) ser o valor inscrito em dívida ativa do Estado. Quitadas as custas, desde já defiro a expedição de ALVARÁ, em nome do requerente para levantamento do depósito judicial, devendo os autos, após, ser arquivados com as devidas baixas. Não sendo pagas as custas, venham os autos conclusos. P.R.I.C Itacajá 17 de março de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito.

Processo nº: 2011.0008.8041-4

Natureza: Ação de Conhecimento

Requerente(s): Maria de Jesus Alves dos Santos Sousa

Advogados: Agerbon Fernandes de Medeiros, OAB/TO 840

Requerido: Raimundo dos Santos Sobrinho

Advogados: Gisele de Paula Proença, OAB/TO 2.664b

DESPACHO: Considerando o arcabouço de provas dos autos, não em como identificar qual parte do domínio deverá ser atribuído para cada condômino. Desta forma, a fim de evitar uma demarcação equivocada ou desproporcional, faz-se necessária uma maior dilação probatória. Assim, intimem-se as partes para que especifiquem as provas que pretendem produzir, justificando sua pertinência, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se. Itacajá, 25 de fevereiro de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito.

Processo nº: 2009.0003.9674-0

Natureza: Cobrança

Requerente(s): Eva de Sousa Barros

Advogados: Alessandro de Paula Canedo, OAB/TO 1334ª e Denise Martins Sucena Pires, OAB/TO 1609

Requerido: Companhia de Seguros

Advogados: Jacó Carlos Silva Coelho, OAB/TO 3.678ª e OABGO 13.721

DESPACHO: Vistos etc, Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, justificando a sua pertinência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão. Em seguida, venham os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Itacajá, 15 de março de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito.

MIRACEMA**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: (3607/06)**

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: GEREMIAS COELHO DE SOUSA E RITA TEIXEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: DR. JOSÉ PEREIRA DE BRITO

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: DR. LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Diante do Exposto, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS DOS AUTORES e extinto o feito, com julgamento do mérito nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Custas finais aos embargantes. Publique-se, registre-se e intimem-se. Miracema do Tocantins, 28 de janeiro de 2014. (As) Dr. Manuel de Faria Reis Neto".

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE TRINTA(30) DIAS**

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto, MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que neste Juízo e Cartório se processaram os autos de **Exoneração de Obrigação Alimentos nº 6093/11 (2011.0009.7233-5)**, em que é requerente João

Paulo Alves Moreira Júnior e requerido Alexandre Magno Borges Queiroz Moreira, servindo o presente para **INTIMAR** o requerido **ALEXANDRE MAGNO BORGES QUEIROZ MOREIRA**, brasileiro, solteiro, filho de João Paulo Alves Moreira Júnior e Maria Alice Borges de Queiroz Moreira, e atualmente em lugar incerto e não sabido, para que **COMPAREÇA** perante este cartório no dia **06 de maio de 2014, às 14:30 horas, para audiência de conciliação**. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Redesigno audiência para o dia 06/05/2014, às 14:30 horas. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 17 de março de 2014. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto, Juiz de Direito.” DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, aos dezanove dias do mês de março de 2014 (19/03/14). Eu, Kenya Melissa Bertelle Coelho Pinheiro, o digitei e subscrevi

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E PAGAMENTO – Nº. 002/2014. A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO, DOUTORA ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, TITULAR DESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., **faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste e Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados: ORIGEM:** Autos do processo nº. 5000159-43.2010.827.2728, ação de **EXECUÇÃO FISCAL**, proposta pela, **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, representada pelo Procurador do Estado, Palmas – TO., **em desfavor de NEILA REGINA LIMA FLORENCIO**, CNPJ.: sob o nº. 02.976.791/0001-15. **FINALIDADE:** **CITAR** a executada, **NEILA REGINA LIMA FLORENCIO**, CNPJ.: sob o nº. 02.976.791/0001-15, em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido, (petição **EVENTO 1 – ITEM 7**) para **EFETUAR O PAGAMENTO** no **PRAZO** de **30 (TRINTA) DIAS**, da quantia de **R\$ 35.498,94 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)**, acrescida dos juros e respectivas correções, ou **GARANTIR** a **EXECUÇÃO** através de depósito ou fiança, ou **oferecer bens à PENHORA**. **DESPACHO:** “**Cite-se o por edital com prazo de 30 dias, para o executado pagar a dívida com os juros e multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa, ou garantir a execução através de depósito ou fiança, ou oferecer bens à penhora (arts. 7º e 8º da LEF). No caso de executado ausente do país, o edital deverá ter prazo de 60 dias. Não havendo manifestação, nomeio o defensor público como curador do executado, devendo ter vista dos autos. Novo Acordo-TO., 28 de fevereiro de 2014. Aline M. Bailão Iglesias - Juíza de Direito**”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente **EDITAL**, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. **SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO. **DADO E PASSADO**, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de março de 2014. Eu, **Edileuza L. de O. Carvalho**, Escrivã Judicial, que o digitei, conferi e assino. **Aline Marinho Bailão Iglesias - JUÍZA DE DIREITO**.

PALMAS

2ª Vara Cível

INTIMAÇÕES ÀS PARTES

Boletim nº 23/2014

Ação: Resolução Contratual – 2008.0004.7192-1/0 (Nº de Ordem 01)

Requerente: Irineu Derli Langaro

Advogado: Irineu Derli Langaro – OAB/TO 1252

Requerido: Rosana de Sousa França Sarmento

Advogado: Rubens Luiz Martinelli Filho – OAB/TO 3002

INTIMAÇÃO: **DESPACHO:** “Em pauta para conciliação. Intimar. Em 18.2.14. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz – Juiz de Direito.” ...Conforme despacho de fls. 133-verso, designo audiência de conciliação para o dia 15/05/2014, às 14:00 horas.

Ação: Reparação de Danos...- Cumprimento de Sentença – 2009.0001.2608-4/0(Nº de Ordem 02)

Requerente: Rusivelton de Sousa Gomes

Advogado(a): Marcelo Soares Oliveira – OAB/TO 1694

Requerido(a): Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Feliciano Lyra Moura - OAB/PE 21.714 / Mariana Motta de Ferreira Lima – OAB/PE 30.428

INTIMAÇÃO: **DECISÃO:** “Liberar por alvará o incontroverso. Marcar audiência de conciliação comigo, sobre a parte controversa. Intimar. As partes devem trazer propostas escritas ou no momento, de forma oral. (Ass) Luís Otávio de Queiroz Fraz - Juiz de Direito.” ...Conforme despacho de fls. 109-verso, designo audiência de conciliação para o dia 24/04/2014, às 16:00 horas.

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2006.0008.4984-7 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: Mauricio Marques de Brito

Advogado(a): Dr. Victor Hugo Alves Lopes

Requerido: Edvandro Geraldo

Advogado(a): Dr. José Osório Sales Veiga

INTIMAÇÃO-DECISÃO: "(...) Tendo em vista que os Embargos de Declaração, interpostos se acolhidos, podem causar modificação no julgado com a aplicação de efeitos infringentes, intime-se o embargado para que, caso queira, ofereça contrarrazões no prazo comum de 05 (cinco) dias. Fluído o prazo supra, com ou sem resposta da parte, voltem-me conclusos para julgamento dos embargos. Palmas, 11 de março de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior

AUTOS Nº: 2969/2002 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Coltro e Coltro Ltda. E Outros

Advogado(a): Dr. Pedro Biazotto e Dr. Airton Schutz

Requerido: Investico S/A

Advogado(a): Dr. Fabrício R. A Azevedo e Dr. Walter Ohofugi Jr.

INTIMAÇÃO-DECISÃO: "Diante da Certidão de fl. 1450e, ainda, considerando a petição do Perito Contador (fl. 1425), renove-se a intimação, abrindo aos promoventes o prazo de 10 (dez) dias para apresentarem os documentos necessários á realização da respectiva perícia. Cumpra-se. Palmas, 20 de março de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior"

AUTOS Nº: 2009.0000.6400-3 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Finasa S/A

Advogado(a): Dr. Fernando Fragoso de Noronha Pereira e Dra. Haika M. Amaral Brito

Requerido: Sandoval Vieira Labre

Advogado(a): Dr. Sandro Rogério Ferreira

INTIMAÇÃO-DECISÃO: "Diferentemente do que afirma o exeqüente à fl. 92, o banco executado nunca foi intimado da penhora realizada, portanto indefiro, por ora, a expedição do alvará de levantamento. Entretanto, entendo que a intimação pessoal, conforme despacho de fl. 84, constitui formalismo desnecessário. Note-se que, em casos semelhantes, tenho determinado a intimação do executado por meio de seu patrono, seguindo a jurisprudência dominante (...) Diante do exposto, determino a intimação do executado, na pessoa de seu advogado, via DJe, da penhora realizada. Cumpra-se. Palmas, 14 de março de 2014. João Alberto Mendes Bezerra Júnior."

AUTOS Nº: 2660/2002 (2005.0000.5014-0) – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: Balbino Ventura Lopes

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

Requerido: Gil Borges de Matos

Advogado(a): Dr. Edson Feliciano da Silva

INTIMAÇÃO-DECISÃO: "No caso concreto, não há qualquer possibilidade de acolher o pleito do embargante, visto que a decisão é cristalina, na medida em que a expressão "Sobre o valor encontrado" diz respeito ao valor encontrado pela Contadoria, após cálculo do valor referente ao capítulo líquido da sentença (sobre o qual deverão incidir os 10% de honorários). Em suma, não se desincumbiu, a parte embargante, de demonstrar o apontado vício de contradição, omissão ou obscuridade, levantando questões que, a rigor, devem ser objeto de eventual recurso de agravo, não se concebendo a utilização dos aclaratórios para tal desiderato. **Destarte, conheço dos embargos de declaração interpostos, porquanto tempestivos (na medida em que, de fato, a intimação não foi endereçada à pessoa do ora embargante), mas os desacolho, com supedâneo nas razões acima expendidas.** Ficam, outrossim, as partes, para logo advertidas de que este Juízo não tolerará embargos protelatórios, passando a aplicar, doravante, e assim sucessivamente, a sanção de que trata o parágrafo único do art. 538 da Lei Adjetiva Civil. Em tempo. Fica o executado intimado para que se manifeste no prazo de 05 (cinco) dias sobre o ofício do CRJ de Palmas (fl. 405). Palmas, 20 de março de 2014. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Júnior."

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO ÀS PARTES

AUTOS Nº: 2009.0003.1203-1 AÇÃO BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO(A): HUDSON JOSÉ RIBEIRO

REQUERIDO(A): CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A):

INTIMAÇÃO: "Fica a parte Requerente intimada a recolher a locomoção do oficial de justiça para aditamento do mandado de busca e apreensão".

AUTOS Nº: 2004.0000.0610-0 AÇÃO REVISÃO DE CLAUSULAS CONTRATUAIS

REQUERENTE: GIRASSOL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA E PEDRO ALVES DE SIQUEIRA CAMPOS

ADVOGADO(A): ATAUL CORREA GUIMARAES E SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS

REQUERIDO(A): BANCO DO BRASIL (SEDE EM BRASILIA/DF)

ADVOGADO(A): LINDINALVO LIMA LUZ

INTIMAÇÃO: “Decisão de fl. 448: (...) Por isso, determino a intimação do representante legal da pessoa jurídica autora nos endereços declinados nos autos para que em 48 horas recolha as despesas processuais complementares, sob pena de extinção e arquivamento.

5ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Cautelar de Arresto – 2005.0002.7289-4

Requerente: CLEBER LUCIO CARVALHO

Advogado: VITAMA PEREIRA LUZ GOMES E JANAY GARCIA

Requerido: AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado: JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, GUILHERME DE MORAES JARDIM, NEILTON CRUVINEL FILHO, NIELSEN MONTEIRO CRUVINEL, NEILSON MONTEIRO CRUVINEL E ALESSANDRO JACARANDA JOVÊ

INTIMAÇÃO 1: DESPACHO: “O prazo de suspensão legal já se esgotou. Assim, **intimem-se as partes**, a autora, inclusive, pessoalmente e os constituídos (advogados) por publicação para, querendo, solicitem o que for de direito sob pena de extinção.

Prazo: 10 dias. Palmas, 11 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: DESPACHO: “Em tempo, corrijo o despacho de fls. 79-verso apenas para determinar que somente os advogados serão intimados e por Diário de Justiça. Palmas, 13 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Cautelar de Arresto – 2005.0002.7305-0 (Apenso: 2006.0000.0077-9)

Requerente: TEREZA EDITE PERON DOMENEGHINI

Advogado: VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO, GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR E GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO

Requerido: AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado: JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI, SILVIO ALVES NASCIMENTO, FABIO WAZILEWSKI, GUILHERME DE MORAES JARDIM, NEILTON CRUVINEL FILHO, NIELSEN MONTEIRO CRUVINEL, NEILSON MONTEIRO CRUVINEL E ALESSANDRO JACARANDA JOVÊ

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “A requerida, Avestruz Master, apresentou embargos de declaração solicitando a restituição de bens apreendidos em razão da medida cautelar. Em primeiro lugar a decisão prolatada e que permitiu o ao construtivo foi preferida em novembro de 2005 e, posteriormente, a própria requerida apresentou contestação ainda em novembro de 2005. À toda evidência os embargos apresentados somente em fevereiro de 2006 são intempestivos. Mas não é só. Não houve apreensão de bens como se alega nos embargos declaratórios, mas arresto de um imóvel, daí a completa inadequação dos embargos. Por último, a fundamentação dos embargos está vinculada a suspensão do processo em razão da recuperação judicial da empresa, cujo prazo de suspensão deste processo já se esgotou a mais de 07 (sete) anos, à toda evidência. **Declaratórios não conhecidos.** Por razão de economia processual, passo a decidir as providências seguintes: **Processo Meta. Providências Urgente: 1)** Emita-se nova precatória para a Comarca de Paraíso para que o Sr. ou Sra. Oficial avalie o imóvel indicado às fls. 98, no prazo mais breve possível; caso haja impossibilidade do (a) oficial (férias, licenças, etc.), a avaliação deverá ser feita por outro; **2)** Tendo em vista que a autora recolheu as custas da carta precatória anteriormente emitida, existe presunção absoluta de que poderá arcar com as custas da presente carta, até porque na anterior, deixou de solicitar a providência da avaliação do bem. Portanto, recolha as custas da carta precatória **em 10 dias**, sob pena de extinção; **3)** A parte autora deverá informar, igualmente no **prazo de 10 dias**, se habilitou seu crédito na Recuperação Judicial; **4)** A parte autora deve apresentar documento do Cartório de Registro de Imóveis que informe o registro da constrição judicial, **no prazo fatal de 10 dias**; **5)** Tendo em vista que nos autos da cautelar de arresto existe informação de que o imóvel arrestado pertence a Jairo Geraldo de Castro e Wilde Caixeta de Deus (fls. 23 – certidão do Primeiro Ofício e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins), a parte autora deve solicitar, em ambos os autos, **no prazo fatal e improrrogável de 10 dias a citação da esposa do Sr. Jairo Geraldo de Castro; a citação da empresa Avestruz Master, NO PROCESSO PRINCIPAL**, deverá ser feita na pessoa do administrador indicado judicialmente na Recuperação Judicial que tramita em Goiânia, que para tanto desde já determino, **devendo a parte autora diligenciar para indicar endereço e nome do representante, a fim de se proceder a citação. Prazo para indicação 10 dias**, sob pena de extinção. **5.1) Em resumo do item:** - Solicitar a citação da Sra. Wilde Caixeta de Deus ; - Indicar nome e endereço do representante da Recuperação Judicial da requerida Avestruz Master para que possa ser citado pessoalmente; - **Prazo: 10 dias, sob pena de extinção; - Cumprida todas as determinações acima**, promova-se a citação pessoal da Avestruz Master e citação edital dos demais requeridos. Palmas, 13 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Rescisão Contratual – 2006.0000.0077-9 (Apenso: 2005.0002.7305-0)

Requerente: TEREZA EDITE PERON DOMENEGHINI

Advogado: VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO, GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR E GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO

Requerido: AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Requerido: JAIRO GERALDO DE CASTRO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “A requerida, Avestruz Master, apresentou embargos de declaração solicitando a restituição de bens apreendidos em razão da medida cautelar. Em primeiro lugar a decisão prolatada e que permitiu o ao construtivo foi preferida em novembro de 2005 e, posteriormente, a própria requerida apresentou contestação ainda em novembro de 2005. À toda evidência os embargos apresentados somente em fevereiro de 2006 são intempestivos. Mas não é só. Não houve apreensão de bens como se alega nos embargos declaratórios, mas arresto de um imóvel, daí a completa inadequação dos embargos. Por último, a fundamentação dos embargos está vinculada a suspensão do processo em razão da recuperação judicial da empresa, cujo prazo de suspensão deste processo já se esgotou a mais de 07 (sete) anos, à toda evidência. **Declaratórios não conhecidos.** Por razão de economia processual, passo a decidir as providências seguintes: **Processo Meta. Providências Urgente: 1)** Emita-se nova precatória para a Comarca de Paraíso para que o Sr. ou Sra. Oficial avalie o imóvel indicado às fls. 98, no prazo mais breve possível; caso haja impossibilidade do (a) oficial (férias, licenças, etc.), a avaliação deverá ser feita por outro; **2)** Tendo em vista que a autora recolheu as custas da carta precatória anteriormente emitida, existe presunção absoluta de que poderá arcar com as custas da presente carta, até porque na anterior, deixou de solicitar a providência da avaliação do bem. Portanto, recolha as custas da carta precatória **em 10 dias**, sob pena de extinção; **3)** A parte autora deverá informar, igualmente no **prazo de 10 dias**, se habilitou seu crédito na Recuperação Judicial; **4)** A parte autora deve apresentar documento do Cartório de Registro de Imóveis que informe o registro da constrição judicial, **no prazo fatal de 10 dias**; **5)** Tendo em vista que nos autos da cautelar de arresto existe informação de que o imóvel arrestado pertence a Jairo Geraldo de Castro e Wilde Caixeta de Deus (fls. 23 – certidão do Primeiro Ofício e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins), a parte autora deve solicitar, em ambos os autos, **no prazo fatal e improrrogável de 10 dias a citação da esposa do Sr. Jairo Geraldo de Castro; a citação da empresa Avestruz Master, NO PROCESSO PRINCIPAL**, deverá ser feita na pessoa do administrador indicado judicialmente na Recuperação Judicial que tramita em Goiânia, que para tanto desde já determino, **devendo a parte autora diligenciar para indicar endereço e nome do representante, a fim de se proceder a citação. Prazo para indicação 10 dias**, sob pena de extinção. **5.1) Em resumo do item:** - Solicitar a citação da Sra. Wilde Caixeta de Deus ; - Indicar nome e endereço do representante da Recuperação Judicial da requerida Avestruz Master para que possa ser citado pessoalmente; - **Prazo: 10 dias, sob pena de extinção;** - **Cumprida todas as determinações acima**, promova-se a citação pessoal da Avestruz Master e citação edital dos demais requeridos. Palmas, 13 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Cautelar de Arresto – 2005.0002.7310-6 (Apenso: 2005.0003.5642-7)

Requerente: JULIO CESAR RODRIGUES FERNANDES

Advogado: VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO, GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR E GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO

Requerido: AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado: JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, GUILHERME DE MORAES JARDIM, NEILTON CRUVINEL FILHO, NIELSEN MONTEIRO CRUVINEL, NEILSON MONTEIRO CRUVINEL E ALESSANDRO JACARANDA JOVÊ

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Não há que se falar em “substituição de uma ação de execução por ação de rescisão de contrato” se não houve qualquer modificação no estado da lide e dos fatos e, ainda, antes do pedido de “substituição” a executada veio aos autos e se manifestou conforme consta das fls. 10/11 e documentos juntados. Por outro lado, o exequente porta um título com todas as características de certeza, liquidez e exigibilidade, razão pela qual em nome do interesse/adequação, a substituição jamais pode se operar. Indeferida em caráter final e irrevogável a substituição. O prazo de suspensão possível da ação já transcorreu. A lei de Recuperação Judicial determina que: (...). **Converto o arresto contido às fls. 27 em penhora**, e autorizo a adjudicação pelo valor do crédito, acrescidos dos demais consectários legais. **Intimem-se para manifestar, caso queiram, a executada para, querendo, apresentar embargos no prazo legal**, sob pena de extinção com resolução de mérito. Palmas, 13 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Execução – 2005.0003.5642-7 (Apenso: 2005.0002.7310-6)

Exequente: JULIO CESAR RODRIGUES FERNANDES

Advogado: VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO, GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR E GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO

Executado: AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Advogado: JOSÉ CARLOS GOMES DE OLIVEIRA, GUILHERME DE MORAES JARDIM, NEILTON CRUVINEL FILHO, NIELSEN MONTEIRO CRUVINEL, NEILSON MONTEIRO CRUVINEL E ALESSANDRO JACARANDA JOVÊ

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Não há que se falar em “substituição de uma ação de execução por ação de rescisão de contrato” se não houve qualquer modificação no estado da lide e dos fatos e, ainda, antes do pedido de “substituição” a executada veio aos autos e se manifestou conforme consta das fls. 10/11 e documentos juntados. Por outro lado, o exequente porta um título com todas as características de certeza, liquidez e exigibilidade, razão pela qual em nome do interesse/adequação, a substituição jamais pode se operar. Indeferida em caráter final e irrevogável a substituição. O prazo de suspensão possível da ação já transcorreu. A lei de Recuperação Judicial determina que: (...). **Converto o arresto contido às fls. 27 em penhora**, e autorizo a adjudicação pelo valor do crédito, acrescidos dos demais consectários legais. **Intimem-se para manifestar, caso queiram, a**

executada para, querendo, apresentar embargos no prazo legal, sob pena de extinção com resolução de mérito. Palmas, 13 de março de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Revisional de Contrato Bancário – 2011.0005.9981-2

Requerente: ELKY RODRIGUES ROSA MESQUITA

Advogado: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

Requerido: DIBENS LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: FLAVIANO BELLINATI GARCIA LOPES

INTIMAÇÃO: CERTIDÃO: “Certifico que, conforme Decisão de fls. 33, proferida nestes autos, **Designo Audiência de Conciliação para o dia 10/04/2014, às 09:30 horas, na Central de Conciliações, 1º piso do Fórum de Palmas.** Desde já, **intimo ambas as partes para comparecerem à audiência.** O referido é verdade e dou fé. Palmas, 11 de março de 2014. Ass. Graziella F. Barbosa – Técnico Judiciário.”

3ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº 0000609-29.2014.827.2729

AÇÃO PENAL

ACUSADA: MARILENE BILO RIBEIRO

FINALIDADE: **CITAR e INTIMAR, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**, a acusada **MARILENE BILO RIBEIRO**, brasileira, união estável, nascida aos 04.09.1979, natural de fortuna/MA, filha de Delfina Bilo Ribeiro, pelos motivos a seguir expostos: “No dia oito de agosto de 2010, aproximadamente às 3:00h, na rua T- 31 CJ -19, Lt.03, Setor Taquari, nesta Urbe, a Denunciada, com vontade livre e consciente, ofendeu, mediante o uso de palavras e agressão física o militar Marcelo Belmiro Arendt -RG 04.915/4 – PM -TO, quando este executava ações de policiamento preventivo no local. Os militares Marcelo Belmiro Arendt e Cleriston Ruslan Tavares dos Santos, integrantes da VTR -05-766, no exercício de suas atividades faziam patrulhamento ostensivo no setor Taquari, quando avistaram o Sr. Valderi Pereira Feitosa, a conduzir um veículo moto trazendo à garupa e sem capacete a Denunciada. Diante da infração de trânsito cometida, deram ordem de parada e abordaram o condutor o qual não se opôs ao ato. Por não portar os documentos do auto, foi-lhe permitido buscá-los em sua residência. Todavia, a Denunciada interveio e disse que iria conduzir o veículo moto, para tanto, tentou pegar a chave do mesmo, mas foi impedida pelos militares, o que a levou a ofendê-los proferindo as seguintes palavras ofensivas às suas honras e ao prestígio da administração pública: “Vagabundo, desgraçado, sem vergonha, vai trabalhar”. Não bastasse isso, a Denunciada desferiu chutes e uma mordida no braço direito do militar Marcelo, dando causa as lesões corporais leves, descritas no laudo de exame de corpo de delito constante dos autos. A denunciada foi detida e em seguida conduzida ao 4º DP, onde foi lavrado este termo circunstanciado. A transação penal restou frustrada na fase pré-processual, pois ela não compareceu à audiência preliminar nem justificou sua ausência, apesar de ciente do ato judicial. Agindo assim, está a Denunciada incurso no artigo 331, do Código Penal, estando sujeita às penalidades ali previstas. Requer sua citação, via mandado, para se ver processar, cientificando-a da audiência de instrução e julgamento, dando-se a ela cópia da inicial acusatória, imprimindo-se o rito da Lei 9099/95. Não havendo transação penal que apresente resposta prévia à acusação formulada. Frustrada a suspensão do processo requer o prosseguimento do feito em seus ulteriores termos julgando-se ao final procedente o pedido contido na peça acusatória para condená-la nas sanções ali cominadas, intimando-se as testemunhas do rol abaixo para virem depor em Juízo, sob as penas da lei.

DESPACHO: Recebo a denúncia, por preencher os requisitos do art. 41 do Código de Processo Penal e não se apresentar, *prima facie*, qualquer das hipóteses do art. 395 do mesmo diploma. Esgotaram-se as tentativas de ocalização do (a) acusado(a) **MARILENE BILO RIBEIRO**, por isso determino que se oficie ao órgão responsável pelos estabelecimentos penitenciários do Estado para verificar se está preso(a). Em caso positivo, o processo dever retornar à conclusão. Sendo negativa a resposta, determino que o (a) acusado (a) seja citado (a) através de edital com prazo de quinze (15) dias. Palmas/TO, 24 de janeiro de 2014. **RAFAEL GONCALVES DE PAULA.** Juiz de direito.

2ª Vara da Família e Sucessões

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º 2011.0006.2098-6/0

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): L. A. S., representada por sua genitora Sra. M. B. S. DE S.

Advogado(a): Dra. JANAY GARCIA, OAB n.º 3959 – FACULDADE CATÓLICA DO TO.

Requerido: A. A. DOS S.

FINALIDADE: Ficam as partes e seus patronos intimados para comparecerem em audiência de Conciliação designada para o dia 29 de maio de 2014, às 9horas, na sala de audiências da Central de Conciliação - CECON, no Fórum de Palmas-TO.

3ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2011.0006.7375-3/0

Ação: APOSENTADORIA

Requerente: ILZA MARCIA ARAÚJO DE SOUSA

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADOR GERAL DO ESTADO

DESPACHO: (...) Uma vez agendada a perícia, intimem-se as partes para comparecimento perante a Junta Médica do Tribunal de Justiça, para a colheita de prova pericial. (...). **Intimem-se. Cumpra-se.** Palmas - TO, em 14 de fevereiro de 2014. FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA **Juiz de Direito Substituto Respondendo pela 3ª VFFRP Portaria nº 332/2012 – DJ-e nº 2884 de 30/05/2012**

ATO ORDINATÓRIO: De acordo o provimento nº 002/2011 da CGJ, capítulo 2, seção 6, item 2.6.22, ficam as partes intimadas do para comparecimento perante a Junta Médica do Tribunal de Justiça, no dia 27/06/2014 às 9:30 horas para a colheita de prova pericial.

4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2009.0013.1619-7/0

AÇÃO: DE CONHECIMENTO

REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS- SIPOCITO

ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO E ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Sendo assim, em razão da alegação de ilegitimidade ativa constante da contestação e considerando os princípios da economia e celeridade processual determino seja a parte autora intimada a fim de no prazo de 10 (dez) dias comprovar seu registro junto ao Ministério do Trabalho, sob pena de extinção do feito, sem julgamento do mérito. Palmas -TO, 20 de março de 2014 - Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito.

AUTOS Nº: 2010.0001.4499-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SISEPE SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO E OUTROS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora a fim de se manifestar no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, vistas ao Ministério Público. Palmas -TO, 19 de novembro de 2013 - Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito.

AUTOS Nº: 4.374/04

AÇÃO: ANULATÓRIA DE DÉBITO FISCAL

REQUERENTE: TELEGOIÁS CELULAR S/A

ADVOGADO: DANIEL ALMEIDA VAZ E IGOR MAULER SANTIAGO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Vistos etc... Diante de tais considerações, torna-se imperiosa a rejeição da pretensão autoral, em virtude da inexistência de interesse processual, na modalidade inadequação da via eleita, devendo a mesma se socorrer do feito correto, conforme já explanado. Ante o exposto, nos termos do art.267, inciso VI, do Código Processual Civil, declaro EXTINTA a pretensão *sub examine*, sem resolução de mérito. Sem custas processuais ou honorários advocatícios, por se tratar de mero incidente processual. Arquivem-se os autos. Publique-se. Intime- se. Cumpra - se Palmas- TO, 24 de fevereiro de 2014 – Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito.

AUTOS Nº: 2005.0000.2445.9/0

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

REQUERIDO: LUIZ JOSE DE SOUZA

DESPACHO: Em razão do contido na certidão de fl.60 manifeste-se a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias, intime-se. Palmas -TO, 10 de janeiro de 2014 – Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito.

AUTOS Nº: 2010.0009.5599-8/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: ADMINISTRADORA DO CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: LEANDRO ROGERES LORENZI E OUTROS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: Recebo o Recurso por próprio e tempestivo, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte recorrida para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo legal. Apresentados ou não, as contra - razões, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Palmas- TO, 15 de janeiro de 2014 - Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito.

AUTOS Nº: 922/03

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REQUERIDO: POLAR FIX MATERIAL HOSPITALAR LTDA

SENTENÇA: Vistos, etc... Isto posto, e tendo por base tudo que me foi dado a examinar nos presentes autos, com fundamento no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo **PROCEDENTES** os pedidos iniciais, extinguindo o presente feito, com resolução de mérito, declarando a nulidade dos títulos cambiais descritos na exordial, determinando o cancelamento dos protestos efetuados, com a conseqüente suspensão da negativação do requerente perante o SERASA, tornado, assim, definitiva a decisão de fls.66/68. Condeno a parte requerida ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios que ora arbitro em R\$500,00(quinzentos reais). Expeçam-se os ofícios necessários ao Cartório de Registro de Protestos desta Comarca bem como ao SERASA para cumprimento da presente sentença. Após o trânsito em julgado da presente sentença, cumpridas as formalidades legais, e dadas as devidas baixas, remetam-se os autos ao arquivo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas- TO, 13 de janeiro de 2014 - Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito.

AUTOS Nº: 2006.0005.1083-1/0

AÇÃO: EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REQUERIDO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SIQUEIRA CASTRO E MAURO JOSÉ RIBAS

SENTENÇA: Vistos, etc.... Assim, **JULGO EXTINTA** a execução (fase do cumprimento de sentença), na forma do art. 794, I do CPC. Condeno a parte executada ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios que, nos termos do art. 20 § 4º do CPC arbitro em R\$100,00 (cem reais). Havendo constrição em bens decorrente dos presentes processos, providenciem-se as devidas baixas. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas- TO, 13 de fevereiro de 2014 - Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito.

AUTOS Nº: 2010.0009.7729-0/0

AÇÃO: ORDINÁRIA-CÍVEL

REQUERENTE: JOSE CARLOS LOPES CRUZ

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINICIOS MIRANDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Vistos, etc.... Desta feita, diante de todo o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido da inicial, e declaro extinto o processo, com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao princípio da Causalidade, condeno a parte autora ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em 500,00 R\$ (quinzentos reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da lei nº 1.060/50. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas- TO, 10 de março de 2014 - Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito.

AUTOS Nº: 2010.0009.7749-5/0

AÇÃO: ORDINÁRIA-CÍVEL

REQUERENTE: MARIA EUGENIA ADAMOGLU JELINC DE MENDONÇA

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA E VINICIOS MIRANDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: Vistos, etc. Desta feita, diante de todo o exposto, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido da inicial, e declaro extinto o processo, com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Em atenção ao princípio da causalidade, condeno a parte autora ao pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que fixo em R\$ 500,00 (quinzentos reais), ficando, contudo, suspensa a cobrança, nos termos do artigo 12 da lei nº 1.060/50. Após o trânsito em

julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas- TO, 10 de março de 2014 - Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito.

AUTOS Nº: 869/03

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE

REQUERENTE: MUNICIPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

REQUERIDO: ENCICLOPÉDIA BRITANICA LTDA / BARS PLANETA INTERNACIONAL LTDA.

ADVOGADO: RICARDO ANTERIO ZANELLA

SENTENÇA: Vistos, etc... Analisando os autos, bem especialmente o contido às fls.49/52 e 136, tendo por base o **artigo 269, inciso III**, do Código de Processo Civil, homologo o acordo descrito às fls.49/52 por sentença e, como consequência, **JULGO EXTINTO** o processo, com julgamento do mérito, determinado que, após o trânsito em julgado desta, cumpridas as formalidades legais e dadas as devidas baixas, sejam os autos remetidos ao arquivo. Autorizo seja a anuência (fl 68) juntada à contestação / proposta de acordo desentranhada, mediante sua substituição por cópia e seja efetuada sua entrega à parte requerente para os fins de mister. Condeno as partes ao pagamento dos honorários de seus respectivos patronos, cabendo, contudo, em razão do princípio da causalidade, somente à parte autora ao pagamento das custas processuais, ficando esta isenta por se tratar da Fazenda Pública Municipal. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas- TO, 13 de Janeiro de 2014 - Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito.

AUTOS Nº:2005.0003.9550-3 /0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: REAL PREVIDENCIA SEGUROS S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTROS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora a fim se que a mesma no prazo de 05 (cinco) dias efetue o pagamento das custas finais já calculadas à fl.431. Defiro o requerido pelo Estado do Tocantins às fls.432/433. Providencie-se. Palmas-TO, em 13 de fevereiro de 2014 – Flávia Afini Bovo - Juíza de Direito.

Juizado Especial da Infância e Juventude

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de GUARDA, nº 5027624-53.2012.827.2729, requerido por NILDE ALVES DA SILVA, cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR a requerida ANA CLAUDIA NUNES DOS ANJOS, não qualificada na inicial, estando em lugar não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: “Esclarece a autora que conviveu em união estável com o avô paterno do menor até o ano de 2006, data do falecimento dele e que em função do infante residir com o avô desde o seu nascimento acabou se afeiçoando a ele. Em razão disso decidiu assumir a responsabilidade do infante, alegando possuir todas as condições para que a criança cresça em um ambiente saudável e harmonioso e, assim, formulou o pedido de guarda enfatizando que reúne as condições necessárias para tanto.” Requer: LIMINARMENTE, o deferimento da guarda provisória de A. L. B. A. à NILDE ALVES DA SILVA lavrando para tanto o competente termo, de acordo com o disposto do artigo 33, §§ 2º e 3º do ECA, b) A intimação do Ilustre representante do Ministério Público; c) Citação da requerida, para, querendo, manifestar-se a respeito do presente pedido, d) Finalmente, que seja julgado procedente o presente pedido com o objetivo de conceder à Requerente GUARDA DEFINITIVA de V. L. F. C. e C. F. C., para que ela possa oferecer ao guardando, conforto, sustento, saúde e educação, conforme manda o Estatuto da Criança e do Adolescente conforme manda a DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, aos 21 de março de 2014. Eu, Maria Leticia Pereira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A Doutora WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA, Juíza de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania do Juizado da Infância e Juventude, se processam os autos de GUARDA, nº 5041568-88.2013.827.2729, requerido por IVONETE FEITOSA LOURENCIO, cujo feito corre em SEGREDO DE JUSTIÇA, sendo o presente para CITAR o requerido WILDSON MUNIZ DE CARVALHO, não

qualificado na inicial, estando em lugar não sabido, para os termos da ação supracitada, para, querendo, oferecer resposta ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias, que correrá a partir do decurso do prazo de publicação deste edital. E, para que não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da lei. RESUMO DA INICIAL: "Alega a requerente que é tia materna dos guardandos e, tendo tomado conhecimento do acolhimento dos sobrinhos, decidiu assumir a responsabilidade pelos mesmos e, assim, formulou este pedido enfatizando que reúnem as condições necessárias para tanto." Requer: LIMINARMENTE, o deferimento da guarda provisória de V. L. F. C. e C. F. C. à IVONETE FEITOSA LOURENCIO lavrando para tanto o competente termo, de acordo com o disposto do artigo 33, §§ 2º e 3º do ECA b) a intimação do Ilustre representante do Ministério Público; c) Citação dos requeridos, para, querendo, manifestar-se a respeito do presente pedido, d) Finalmente, que seja julgado procedente o presente pedido com o objetivo de conceder à Requerente GUARDA DEFINITIVA de V. L. F. C. e C. F. C., para que ela possa oferecer aos guardandos, conforto, sustento, saúde e educação, conforme manda o Estatuto da Criança e do Adolescente conforme manda a DADO e PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, aos 20 de março de 2014. Eu, Maria Leticia Pereira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0005.3323-2/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

Exequente: BV FINANCEIRA S.A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

Advogados: Dr. Hudson José Ribeiro - OAB/TO nº 4.998-A e Dr.(a) Cristiane Belinati Garcia Lopes, OAB/TO nº 4258-A.

Executado: SERGIO PORTILHO DA CUNHA.

Adv. dos executados.: Dr. Whillam Maciel Bastos, OAB/TO nº 4.340.

Intimação: Intimar os advogados da parte requerente, Dr. Hudson José Ribeiro - OAB/TO nº 4.998-A e Dr.(a) Cristiane Belinati Garcia Lopes, OAB/TO nº 4258-A, intimados do inteiro teor do despacho contido às fls.68 dos autos, que segue transcrito na integra. DESPACHO: 1. Digam autora em CINCO (5) DIAS, sobre seu interesse no processo, sob pena de extinção e arquivo, com cassação da liminar, com devolução do(s) bem(ns) apreendido(s) e depositado(s), requerendo o entenderem de útil ao efetivo e regular andamento em face de estar constatado nos autos: (1.1) ausência de citação; (1.2) não apreensão do bem e; (1.3) afirmação do réu que entabulara acordo extrajudicial com a autora com perda do objeto da ação, tendo o réu olvidando-se dos princípios éticos, lealdade e boa-fé, não se manifestou; 2. Intimem-se (a) (AUTORA) pessoalmente por mandado ou correio (AR) e (b) SEU ADVOGADO pelo DJTO, deste despacho; 3. Vencido o prazo sem manifestação, à conclusão imediata; 4. Cumpra-se e intimem-se. Paraíso do Tocantins – TO, 18 de NOVEMBRO de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível". (Eu, Marlena Socorro Lopes, estagiária, o digitei).

Autos nº 2011.0011.9866-8/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.

Exequente: ÊXITO FACTORING PARAÍSO FOMENTO MERCANTIL LTDA e SÓCIOS.

Adv. Exequente: Dr. Hainer Maia Pinheiro, OAB/TO nº 2.229, Dr.(a) Havana Maia Pinheiro – OAB/TO nº 2.123 e Dr. João Gaspar Pinheiro de Sousa, OAB/TO, 41-A..

Executado: SARA ALVES GUIMARÃES.

Adv. Executada: N i h i l.

INTIMAÇÃO: 1º) Fica Intimados o(s) advogado(s) da parte requerente, Dr. Hainer Maia Pinheiro, OAB/TO nº 2.229, Dr.(a) Havana Maia Pinheiro – OAB/TO nº 2.123 e Dr. João Gaspar Pinheiro de Sousa, OAB/TO, 41-A, 2º) A própria exequente, empresa - **ÊXITO FACTORING PARAÍSO FOMENTO MERCANTIL LTDA e SÓCIOS**, CNPJ nº 09.339.810/0001-41, nas pessoas de seus representantes legais/sócios, Adailton Batista da Fonseca e/ou Divino Wilton Batista da Fonseca, do inteiro teor do despacho contido às fls. 34 destes autos, que segue parcialmente transcrito. **DESPACHO:** "1).. 2) Diga exequente credor e seu advogado, no prazo de **CINCO (5) DIAS**, sobre seu interesse no processo, requerendo o que entender(em) de útil ao seu andamento normal, especialmente para manifestação sobre o valor penhorado / indicação de bens penhoráveis/, pois que resultaram infrutíferas as penhoras, inclusive *on line* via BACEN-JUD – em **ANEXO** (valor penhorado insignificante), **sob pena de extinção e arquivo, pelo pagamento parcial da dívida, facultando-se ao credor a execução posterior, em autos autônomos, de seu eventual saldo credor remanescente;** 3) Intime-se **EXEQUENTE pessoalmente e por edital e SEU ADVOGADO (DJTO) (OS DOIS)**, deste despacho; 4) Vencido o prazo, sem manifestação, certificado nos autos, à conclusão imediata. Paraíso do Tocantins/TO, 16 de JANEIRO de 2.014. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível". (Eu, Marlena Socorro Lopes, estagiária, o digitei).

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos: 5000009-24.2008.827.2731 – Ação de Adoção

Requerente: José Porto Nascimento e Marli da Costa Maria do Nascimento

Advogada: Dr. Itala Graciella leal de Oliveira, Defensora Pública

Requerido:Aline Marques Roseno e Adevan Silva Araujo

O Doutor Esmar Custódio Vêncio Filho, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara cível de Paraíso do Tocantins, TO, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo corre a ação de Adoção acima epigrafado e por este Edital CITA a requerida mãe biológica da adotando Sra. Aline Marques Rosendo, brasileira, filha de Sebastião Rosendo e Deusirene Marques Rosendo, atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da ação para que conteste no prazo de 15 dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores.. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente no placar do Fórum Local e no diário da Justiça. Paraíso do Tocantins, 20 de março de 2014. Eu,, Maria Lucinete Alves de Souza, Escrivã digitei. Esmar Custódio Vêncio Filho Juiz de Direito.

PARANÃ

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos:2010.0009.3043-0 (nº antigo 07/20006)

Ação:Manutenção de Posse c/pedido de Liminar e Cominação de Multa Pecuniária

Requerente: Anita Alves Varanda

Advogado: Dr. Lourival Venâncio de Moraes – OAB/TO 171-B

Requerido: Noe Carneiro da Silva

Requerido: Cassimiro Bispo de Souza

Requerido: Jacinto Bispo de Souza

Advogado: Heraldo Rodrigues de Cerqueira OAB/TO 259-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000003-82.2006.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de fevereiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2010.0008.7336-3

Ação: Prestação de Contas

Requerente: O Município de Paranã, Estado do Tocantins

Advogado: Dr. Roger de Mello Ottaño OAB/TO 2583

Advogado: Dr. Mauricio Cordenonzi OAB/TO 2223-B e outros

Requerido: Pavitec Pavimentação Terraplanagens e Construção Civil Ltda e Pentec

Advogada: Não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000113.42.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 19 de fevereiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2009.0012.5865-0

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Isis Incorporadora Ltda

Advogado: Dr. Walter Ohofugi Junior OAB/TO 4170

Advogada: Dra. Bruna Bonilha de Toledo Costa OAB/TO 4170

Requerido: Pretestato Ferreira Junior

Requerido> Miguel Batista da Silva

Requerido: Francisco Aparecido Anacleto dos Santos

Requerido: Moraci Moraes

Advogada: Dra. Ilma Bezerra Gerais OAB/TO 30-B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000061-80.2009.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral,

deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de fevereiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2011.0006.4502-4

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Jedas Batista Rodrigues

Advogada: Dra. Ilma Bezerra Gerais OAB/TO 30-B

Requerido: Claudio Ribeiro Milhomem

Advogado: Ibanor Oliveira OAB/TO 128B

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000164-19.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de fevereiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 20007.0009.3431-1

Ação: Previdenciária

Requerente: Benedita Rodrigues da Rocha

Advogado: Dr. Marcos Paulo Favaro OAB/TO 229.901

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 500001647.2007.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de fevereiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2012.0002.4969-0

Ação: Previdenciária

Requerente: Albertino Abreu Conceição

Advogado: Dr. Olegário de moura Júnior OAB/TO 2743

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000665.36.2012.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de fevereiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos:2010.0009.2963-6 (nº antigo 556/1995)

Ação: Habilitação de Crédito

Requerente: Café Forte Industria e Comercio Ltda.

Advogado: Palmeron de Sena e Silva OAB/TO 387A

Requerente: Ronilson Rosa da Silva

Advogado: Dr. Nilson Nunes Reges OAB/TO 681

Requerente: Divino Alves Barbosa
Advogado: João Bosco Soria OAB/TO 30-B
Requerente: Carlos Paulino Pinto
Advogada: Dra. Ilma Bezerra Gerais OAB/TO 30-B
Requerido: Supermercado Padre Luso
Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000002-83.1995.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de fevereiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2010.0009.2959-8

Ação: Falência

Requerente: Supermercado Padre Luso Ltda.

Advogado: Dr. Adalindo Elias de Oliveira OAB/TO 265

Sindico: Palmeron de Sena e Silva OAB/TO 387A

Credor: Recudão Equipamentos – Peças e Acessórios Para Veículos Ltda

Advogado: Dr. Edson Cândido Pinto OAB//GO 10.600

Advogado: Dr. Ricardo Felisberto OAB/GO 19.671

Credor: Café Forte Indústria e Comércio Ltda

Advogado: Dr. Palmeron de Sena e Silva OAB/TO 387ª

Advogada; Dra. Ilma Bezerra Gerais OAB/TO 30B

Credor: Divino Alves Barbosa

Advogado: Dr. Sebastião Caetano Rosa OAB/GO 11.030

Advogado: Dr. João Bosco Soria OAB/GO 1575

Credor: Ronilson Rosa da Silva

Advogado: Dr. Nilson Nunes Reges OAB/TO 681

Advogada: Dra. Ilma Bezerra Gerais OAB/TO 30 B

Credor: Carlos Paulino Pinto

Credor: Comercial Olímpica de Produtos Alimentícios Ltda, representante Rabelo

Advogado: não constituído

Credor: Rio Vermelho Secos e Molhados Ltda, representante João Rabelo

Advogado: não constituído

Credor: Covete Comercial de Óleo Vegetal Ltda, representante João Rabelo

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000001-98.1995.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de fevereiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos:2011.0001.6665-1

Ação: Previdenciária

Requerente: Divina Rodrigues de França

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000165-04.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é

obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de fevereiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos:2010.0006.0870-8

Ação: Previdenciária

Requerente: Divina Rodrigues de França

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Archive-se o presente feito com as devidas anotações e cautelas de praxe. Cumpra-se. Paranã, 27 de fevereiro de 2014.as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2010.0010.9248-9

Ação: Previdenciária

Requerente: Gercy Pereira Malheiro

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000114-27.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de fevereiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2010.0008.7356-8

Ação: Justificação de Posse

Requerente: Teodósio Mariano de Jesus e outros

Advogado: Dr. Marcos Garcia de Oliveira OAB/TO 1810

Requerido: Enerpeixe S/A

Advogado: Dr. Willian de Borba OAB/TO 2604

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000014-77.2007.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de fevereiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2007.0009.3464-8

Ação: Ordinária

Requerente: Teodósio Mariano de Jesus

Advogado: Dr. Marcos Garcia de Oliveira OAB/TO 1810

Requerido: Enerpeixe S/A

Advogado: Dr. Willian de Borba OAB/TO 2604

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000014-77.2007.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas

cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de fevereiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2007.00019354-0

Ação: Interdito Proibitório

Requerente: Eduardo Henrique Soares Ribeiro

Requerente: Vera de Castro Fonseca Ribeiro

Advogado: Dr. Rodrigo Fonseca Ribeiro OAB/GO 19.322

Advogada: Dra. Ilma Bezerra Gerais OAB/TO 30-B

Requerido: Paulino da Conceição Santo

Advogado: Dr. Carlos Soares Rocha OAB/GO 9.567

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000015-62.2007.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de fevereiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2011.0000.2394-5

Ação: Previdenciária

Requerente: Inocêncio Pereira da Costa

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procuradora Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000166-86.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de fevereiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos nº 2010.0010.9245-4

Ação: Previdenciária

Requerente: Bernarda Rodrigues de França

Advogada: Dra. Débora Regina Macedo OAB/TO 3811

Requerido: INSS

Procurador Federal: Adriana Crizostomo da Silva e Outros

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000116-94.2010.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de fevereiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

Autos: 2011.0005.6299-4

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: João Brechol da Cruz

Requerente: Maria do Carmo da Cruz

Advogado: Dr. Fábio Gandolfi Lopes OAB/SP 250746

Requerido: José dos Santos Freire

Advogado: Dr. José Bezerra Costa OAB/GO 1.820

INTIMAÇÃO: DESPACHO: Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 50000163-34.2011.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de fevereiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.v

Autos nº 2010.0008.7342-8**Ação: Usucapião**

Requerente: Estevam Marques da Cunha

Requerente: Firmina de Souza Cunha

Advogada: Dra. Ilma Bezerra Gerais OAB/TO 30-B

Requeridos: Marcos Afonso Borges, Luciano Afonso Borges e Fábio Afonso Borges

Curador Especial: Palmeron de Sena e Silva OAB/TO 387-A

Confrontantes: Alaedes de Souza Moraes e Alaedes de Souza Moraes Junior

Confrontante: Custódio Felipe de Melo

Advogado: Dr. José Ricardo Calaça OAB/GO 8057

INTIMAÇÃO: DESPACHO:

Ficam as partes por meio de seu (s) advogado (s) intimadas de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000001-45.1988.827.2732. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2. Intimadas ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Após, archive-se com as devidas cautelas. Intime-se. Cumpra-se. Paranã (TO), 27 de fevereiro de 2014. as) Márcio Soares da Cunha – Juiz de Direito. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves – Técnica Judiciária o digitei e publiquei.

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível**EDITAL DE CITAÇÃO****AUTOS Nº 0000159-74.2014.827.2733 – FAMÍLIA****Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO****REQUERENTE: JOSÉ RIBAMAR COSTA PEREIRA****ADVOGADA: HELISNATAN SOARES CRUZ-OAB/TO-1485****REQUERIDA: EDIVÂNIA MEDEIROS DA SILVA COSTA**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS. Assistência Judiciária Gratuita. O Doutor **MULTON LAMENHA DE SIQUEIRA**, Juiz de Direito da Vara de Família e **Sucessões em substituição** desta cidade e Comarca de Pedro Afonso Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de DIVORCIO LITIGIOSO, processo nº **0000159-74.2014.827.2733**, tendo como requerente **JOSÉ RIBAMAR COSTA PEREIRA** e requerido **EDIVÂNIA MEDEIROS DA SILVA COSTA**, tendo o presente à finalidade de CITAR a requerida **EDIVÂNIA MEDEIROS DA SILVA COSTA**, brasileira, casada, filha de FRANCISCO MEDEIROS DA SILVA e de DEUSINA RODRIGUES DE SOUSA, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, e querendo, oferecer e apresentar a contestação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Pela Juíza foi exarado o seguinte Despacho: "Recebo a inicial e defiro os benefícios da justiça gratuita. Cite-se por edital, nos moldes pedidos na petição inicial. Após, se não houver resposta indico a Defensora Teresa de Maria para promover a defesa do réu. Em havendo resposta da Defensoria ou de advogado constituído o cartório deve intimar o autor para réplica. Datado e certificado pelo eproc. Ass). *Luciana Costa Aglantzakis- Juíza de Direito*". E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 21 de março de 2014. Eu, _____ Adelaide Pereira da Silva – Aux. Administrativo – Mat: 352713, o digitei e subscrevi.

1ª Escrivania Criminal**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Processo nº: 2010.0002.6970-9/0**

Natureza da ação: AÇÃO PENAL

Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Réu: AGNALDO SOARES BOTELHO e ORLANDO SOARES BOTELHO

Advogado: Dr. RAIMUNDO F. DOS SANTOS – OAB-TO 3138

Despacho: “(...) após, intime-se à parte recorrida para oferecer as contrarrazões ao recurso interposto. Pedro Afonso, 13 de fevereiro de 2014. Ass) Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

Família, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2009.0001.6692-2/0 – AÇÃO – MONITÓRIA

Requerente: IBC – INDUSTRIA BRASILEIRA DE COMÉSTICOS LTDA

Advogado: DR. WESLEY DUARTE G. SAVALDOR – OAB/SP – 213.821

DR. MARIA MADALENA A. GONÇALVES – OAB/SP-119.757

DR. JOSÉ CARLOS DE JESUS GONÇALVES – OAB/SP – 101.103

Requerido: MARIA A. N. DA SILVA

SENTENÇA – Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado e CONDENO a requerida a pagar ao autor o valor de R\$ 9.086,35 (nove mil, oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos). Converto o mandado monitório em executivo, nos termos do art. 1.102-A e 1.102-B do CPC, e de consequência julgo extinto o feito com resolução do mérito.”(...)” P.R.I. Cumpra-se. Pedro Afonso, 08 de outubro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2012.0001.9284-2 – ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MARY IVANES PINTO BARBOSA

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB/TO 5485

Requerido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA – OAB/TO 5075

AUDIÊNCIA: INTIMAÇÃO- “Designo audiência de conciliação para o dia 14/04/2014 às 13:30 horas. Pedro Afonso, 20 de janeiro de 2014. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

AUTOS Nº 1204/00 – EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: LUIZ CARLOS DE LIMA TEIXEIRA

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Embargado: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/TO 15478-A

SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES - OAB/TO 4247-B

AUDIÊNCIA: INTIMAÇÃO- “Designo desde já audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11/04/2014 às 14:30 horas. Desta feita, intemem-se as partes, para em 05 (cinco) dias indicar as provas que desejam produzir durante a instrução. Em caso de prova testemunhal, rol nos autos até 10 (dez) dias antes da data da audiência ou apresentação espontânea... Pedro Afonso, 18 de novembro de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito.”

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Nº 2009.0001.9824-7 AÇÃO PENAL

Réu: PEDRO PAULO SILVA CAVALCANTE

Advogado: DOMINGOS PEREIRA MAIA OAB/TO 129B

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerida por intermédio de seu advogado INTIMADA de que os autos supramencionado foram transformado do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000006-26-2009-827-2734 e chave 364256003414. Após esta Publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que e obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no ep-proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Nº 2009.0001.2033-7 AÇÃO PENAL

Réu: PEDRO PAULO SILVA CAVALCANTE

Advogado: DOMINGOS PEREIRA MAIA OAB/TO 129B

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerida por intermédio de seu advogado INTIMADA de que os autos supramencionado foram transformado do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000008-93-2009-827-2734 e chave 967863171914. Após esta Publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que e obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no ep-proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Nº 2009.0001.2034-5 AÇÃO PENAL

Réu: PEDRO PAULO SILVA CAVALCANTE

Advogado: DOMINGOS PEREIRA MAIA OAB/TO 129B

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerida por intermédio de seu advogado INTIMADA de que os autos supramencionado foram transformado do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000009-78-2009-827-2734 e chave 646303036714. Após esta Publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que e obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no ep-proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

APOSTILA

INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

Nº 2009.0001.2035-3 AÇÃO PENAL

Réu: PEDRO PAULO SILVA CAVALCANTE

Advogado: DOMINGOS PEREIRA MAIA OAB/TO 129B

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerida por intermédio de seu advogado INTIMADA de que os autos supramencionado foram transformado do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob nº 5000007-11-2009-827-2734 e chave 921811458214. Após esta Publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que e obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no ep-proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

PONTE ALTA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2010.0006.9068-4

Ação: Usucapião

Requerente: Milton Alves Batista

Advogado: Dr. Nazário Sabino Carvalho

Requerido: Empreendimentos e Participações INTRA LTDA

Advogado: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: Fica o autor intimado na pessoa de seu advogado para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar acerca da contestação apresentada.

PROCOTOLO ÚNICO Nº 2010.0006.9067-6

Ação: Usucapião

Requerente: Natalino Pereira da Silva e outra

Advogado: Nazário Sabino Carvalho OAB TO 4349-B

Requerido: Empreendimentos e Participações Intra Ltda.

Advogado: Franciana Di Fátima Cardoso

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas, na pessoa de seus advogados, acerca da audiência de Instrução e Julgamento a realizar-se dia 02 de junho de 2014, às 09 horas, no Fórum de Ponte Alta do Tocantins, sito Rua 6, nº 645, Ponte Alta do Tocantins - TO.

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2010.0005.3381-3

Ação: Execução Fiscal

Exequente: IBAMA

Procuradora: Patrícia Bezerra de Medeiros Nascimento

Executado: Pedro batista Gomes

Advogado: Dr. Marcos Aires Rodrigues OAB TO nº 1374

INTIMAÇÃO: Fica o executado intimado na pessoa de seu advogado acima citado, da sentença proferida nos autos supracitados, cuja parte dispositiva passo a transcrever: “ Ante o exposto, **EXTINGO** o presente, **com resolução de mérito**, com fulcro no art. 269, II, do Código de Processo Civil. Em que pese ter o Executado realizado o pagamento do débito, não consta nos autos o pagamento das custas processuais. Destate, remetam-se os autos à contadoria judicial para confecção da guia de custas finais. Após, intime-se o executado para efetuar o pagamento das custas, no prazo de 05 (cinco) dias, Caso não seja efetuado o pagamento, expeça-se ao necessário para inclusão do Requerido na dívida ativa, informando o valor respectivo. Independentemente do pagamento das custas processuais, arquivem-se os autos, informando o valor respectivo. Em tempo, caso algum bem do executado tenha sido gravado em razão deste processo, determino que seja oficiado o Cartório de Registro de Imóveis, ou qualquer instituição competente, a retirar o eventual gravame existente e que seja dada baixa em qualquer constrições realizadas. Cumpra-se. Ponte Alta do Tocantins, 24 de setembro de 2013. (ass.) Jordan Jardim- Juiz de Direito”.

APOSTILA

PROCOTOLO ÚNICO Nº. 2011.0005.4418-0

Ação: Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa que Importam Enriquecimento Ilícito e Atentam contra os Princípios Administrativos

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido: Cleyton Maia Barros

Advogado: Dr. Leandro Manzano Soroche- OAB/TO nº 4792- Dr. Túlio Jorge R. de M Chegury-OAB/TO.,

INTIMAÇÃO: Fica o requerido intimado na pessoa de seu advogado acima citado, da sentença proferida nos autos supracitados, cuja parte dispositiva passo a transcrever: “ Ante o exposto, reconheço a ausência de dano ao erário e enriquecimento ilícito e JULGO a presente ação IMPROCEDENTE para deixar de responsabilizar os sucessores de Cleyton Maia Barros e extingo o processo, com resolução do mérito, o que faço com base no art. 269, Inciso I, do Código de Processo Civil. Sem custas e honorários. Publique-se. Registre-se Intime-se. Arquive-se oportunamente. Ponte Alta do Tocantins, 13 de março de 2014. (ass.) Jordan Jardim- Juiz de Direito.”

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0002.8588.3 / AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: COOPERFORTE-COOP. DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE INSTIT.FINANC.PÚBLICO FED.LTDA

Advogado (A):Dra. KEYLA MARCIA GOMES ROSAL- OBA/TO 2412

Requerido: GEAN CARLOS DE AZEVEDO

Advogado:

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE Folha(s) 64: Vista a parte autora, com oportunidade de manifestação, no prazo de dez dias. Int. Porto Nacional, 19 de março de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0001.0338.6 / AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: WAGNER PAULO DA SILVA E CIA LTDA

Advogado (A):Dra.DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA- OBA/TO 4954

Requerido: DANTE AGUIAR BRITO

Advogado: Dr.LEONARDO MATOS

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE Folha(s) 51v: Vista à parte exequente para o que lhe aproveitar, com prazo de 30 dias. No caso de inércia. Aguarde-se em 'arquivo provisório' eventual impulso- sem baixas. Int. Porto Nacional, 19 de março de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2012.0005.4068-9 / AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: ANTONIO DA CUNHA SOBRINHO

Advogado (A):Dr. DANNYELA AZEVEDO TRIERS -OBA/TO 5.236-A

Requerido: WELQUES PERES PEREIRA DE FRACA

Advogado: Dr. ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE Folha(s) 30/39: Sobre os embargos, manifeste-se a parte autora no prazo de dez dias.Int. Porto Nacional, 19 de março de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 20090012.9181-0 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente:UBIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

Advogado (A):Dr.MARCOS ANDRÉ CORDEIRO DOS SANTOS – OAB/TO 3.627

Requerido: TEREZINHA SURANNY BEZERRA DE SOUZA

Advogado: Dr.VIRGILIO RICARDO COELHO MEIRELLES-OAB/TO 4017/A

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES AUTORA DO DESPACHO DE Folha(s) 122: Vista às partes (via procurador) para o que lhes aproveitar.Positivado requerimento, conclusos para apreciação. Na falta de manifestação, no que couber.1-Arquivem-se em cumprimento ao comando da sentença ou ordem provida do grau superior de jurisdição, na ausência da pendência de providência outros.2-Se o caso da possibilidade de instauração da fase de cumprimento do julgado e uma vez ultrapassados seis meses, arquivem-se os autos, sem prejuízo de desarquivamento a pedido ou sob justificativa. 3-Na hipótese de custas pendentes passíveis de cobrança, observe-se a normativa vigente, arquivando-se. 4-Havendo intercorrências outras, voltem conclusos, preferencialmente com a respectiva certificação elucidativa. Providencie-se o necessário.Int. Porto Nacional, 19 de março de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

2ª Vara Cível

DECISÃO

AUTOS: 2007.0005.9896-6 – AÇÃO COBRANÇA

Requerente: VICTOR GABRIEL AZEVEDO DA SILVA

Advogado: DANTON BRITO NETO – OAB/TO 3185

Requerido: BRADESCO SEGUROS S/A

Advogado: WILSON PAULO DE PAULA BATISTA OAB/TO 5744, JACÓ CARLOS SILVA COELHO OAB/TO 3678-A

DECISÃO: “Desse modo, acolho parcialmente a impugnação à execução apresentada às fls. 212/220 tão somente para afastar a incidência dos honorários advocatícios sobre a execução. À contadoria. Após, Intimem-se. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito.”

DESPACHO

AUTOS: 2007.0000.0593-0 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: DELIANE LOPES DE SOUSA

Advogado: LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES – OAB/TO 4699

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: “Fl. 91: Defiro. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0004.2868-6 – AÇÃO PROVIDENCIÁRIA

Requerente: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

Advogado: RICARDO CARLOS ANDRADE MENDONÇA OAB/TO 4705-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: “Vistos etc. A própria parte compareceu em Juízo e alega não mais ter interesse no prosseguimento do feito. O advogado, por sua vez, discorda. Tal discordância não pode ser aceita. Tanto é assim que, a parte é intimada pessoalmente para em 48 horas manifestar interesse no prosseguimento do efeito, pena de extinção, conforme preceitua o art. 267, incisos II e III e § 1º, do CPC. Se assim é e, ainda, que já conseguiu na via administrativa o que pretendia, manifestar esta livre e consciente, não resta ao advogado qualquer legitimidade para recorrer. Isto posto, deixo de receber o recurso de apelação. Certifique o trânsito em julgado. Arquive-se. Int. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0004.6012-3 – AÇÃO PREVIDENCIARIA

Requerente: MARIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO FERREIRA

Advogado: PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI OAB/TO 44679-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: “Sentença confirmada. Digam as partes sobre o retorno dos autos. Int. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0009.1361-4 – AÇÃO PREVIDENCIARIA

Requerente: CARMOSINA ALVES PEREIRA

Advogado: LUCIANO HENRIQUE S. DE O. AIRES – OAB/TO 4699 E MARCOS PAULO FAVARO OAB/TO 4128-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: “Diga o procurador da parte autora. Após, conclusos. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2007.0006.9963-0 – AÇÃO REQUERIMENTO

Requerente: OTAVIO LOPES DE CARVALHO

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: "Intime-se a parte autora para manifestar para manifestar sobre a informação trazida pelo requerido. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0002.6070-8 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: BENVINDA DE SOUSA XIMENES

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: "Vistos etc. Mantenho a decisão atacada. Recebo o recurso de apelação no feito suspensivo. Ao apelado para querendo apresentar contrarrazões. Int.. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito."

AUTOS: 2010.0004.2555-7 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: LUIZA RIBEIRO DA LUZ

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: "Vistos etc. Mantenho a decisão atacada. Recebo o recurso de apelação no feito suspensivo. Ao apelado para querendo apresentar contrarrazões. Int.. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito."

AUTOS: 2007.0003.3915-4 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: MARIA DE FATIMA FERREIRA

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: "Vistos etc. Mantenho a decisão atacada. Recebo o recurso de apelação no feito suspensivo. Ao apelado para querendo apresentar contrarrazões. Int.. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito."

AUTOS: 2007.0008.3396-5 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: JOÃO MOACIR ALVES CAVALCANTE

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: "Vistos etc. Mantenho a decisão atacada. Recebo o recurso de apelação no feito suspensivo. Ao apelado para querendo apresentar contrarrazões. Int.. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito."

AUTOS: 2007.0003.2293-6 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: ITAMAR NICEZIO DOS REIS

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: "Vistos etc. Mantenho a decisão atacada. Recebo o recurso de apelação no feito suspensivo. Ao apelado para querendo apresentar contrarrazões. Int.. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito."

AUTOS: 2007.0003.3887-5 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: PEDRINHA TEREZINHA DA SILVA

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: "Vistos etc. Mantenho a decisão atacada. Recebo o recurso de apelação no feito suspensivo. Ao apelado para querendo apresentar contrarrazões. Int.. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito."

AUTOS: 2007.0003.3882-4 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: EVA MAGALHÃES DE SOUZA

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: "Vistos etc. Mantenho a decisão atacada. Recebo o recurso de apelação no feito suspensivo. Ao apelado para querendo apresentar contrarrazões. Int.. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito."

AUTOS: 2007.0005.2441-5 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: TOMASIA MENDES SOUTO

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: "Diga a parte autora. Int. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito."

AUTOS: 2007.0001.6039-1 – AÇÃO APOSENTADORIA

Requerente: ARIOLINDA SANTANA DE SOUZA

Advogado: MARCOS PAULO FAVARO – OAB/TO 4128

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

DESPACHO: “Vistos etc. Mantenho a decisão atacada. Recebo o recurso de apelação no feito suspensivo. Ao apelado para querendo apresentar contrarrazões. Int.. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0003.7334-4 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCARIO

Requerente: I C PEREIRA AUTO ESCOLA – REP IZAILTON CARVALHO PEREIRA

Advogado: ANTONIO HONORATO GOMES – OAB/TO 3393

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: ANNETE DIANE RIVEROS LIMA OAB/TO 3066

DESPACHO: “Intimem-se os requeridos para manifestarem nos termos da Súmula 240 do STJ. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0004.9763-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: LORICILDA CÁSSIA OLIVEIRA LUSTOSA

Advogado: AIRTON A. SCHUTZ – OAB/TO 1348

Requerido: LILIAN BRITO MAIA E JOÃO LAURO AIRES CAVALCANTE

Advogado: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO OAB/TO 1822

DESPACHO: “Intimem-se os requeridos para manifestarem nos termos da Súmula 240 do STJ. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA – Juiz de Direito.”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2008.0008.3696-2

Espécie: INVENTÁRIO

Inventariante: ARLETE SOUZA MARTINS

Inventariada: AURILENE DE SOUZA BARROS

Advogado: **Dr. DOMINGOS DA SILVA GUIMARÃES – OAB/TO 260-A.**

SENTENÇA: “...Conforme preceitua o art. 267, inciso III do Código de Processo Civil, “*Extingue-se o processo, sem resolução do mérito: III – quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de 30(trinta) dias*”. A inércia da parte autora em dar cumprimento a determinação judicial, conduz à extinção, por ser tal dado indispensável ao prosseguimento do feito, na fase em que se encontra. POSTO ISTO, EXTINGO o processo, com fundamento no art. 267, inciso III, do Código de Processo Civil. Custas pela inventariante. Fica dispensada eis que sob o pálio dos benefícios da Justiça Gratuita. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Transitada em julgado, archive-se, procedendo as baixas recomendadas em Lei. Porto Nacional, 27 de fevereiro de 2014. (a) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito”.

3ª VARA CÍVEL FAMÍLIA

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº: 2010.0005.0562-3

Espécie: REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTICIA C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Exeqüente : J S O

Executado: J G O

ADVOGADO(S): DRs. EDNEUSA MARCIA MORAIS – OAB/TO n.º 3872 ; ERIKA P SANTANA NASCIMENTO OAB/TO 3238 e AJOSE ARTHUR NEIVA MARIANO OAB/TO 819.

INTIMAÇÃO - DISPOSITIVO FLS 211: “POSTO ISTO, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, com fulcro no § 1º do art. 1.694 do Código Civil. Fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da condenação, tomando-se por base a regra do art. 259, inciso VI do Código de Processo Civil. Publique –se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em Julgado, archive –se. Procedam-se às baixas recomendadas em Lei. Porto Nacional, 03 de fevereiro de 2014 (a) Hélivia Túlia Sandes Pedreira Pereira – Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e juventude.

Autos nº: 2011.0003.5531-0

Espécie: DIVORCIO LITIGIOSO

Exeqüente : T DE S N L

Executado: P S L DE S N

ADVOGADO(S): DR. SYLMAR RIBEIRO BRITO – OAB/TO n.º 2601

INTIMAÇÃO - DESPACHO ÀS FLS. 83: Ata de Audiência:. “Defiro a apresentação de alegações finais através de memoriais. Concedo o prazo sucessivo de 10 (dez) dias para alegações finais. Intimados os presentes. Intime-se o Advogado do requerido”. Porto Nacional, 20 de março de 2014. (a) Helvia Túlia Sandes Pedreira Pereira – Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e juventude de Porto Nacional - TO.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº : 5000550-60.2013.827.2738 - CHAVE N.º 253741051413

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: JOSÉ ANTÔNIO FERNANDES DE MIRANDA

REQUERIDOS: CALROS RENATO TIEZZI FURLANETTO E OUTROS

FINALIDADE: CITO CARLOS RENATO TIEZZI FURLANETTO, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contestar a ação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial. ADVERTÊNCIA : “Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ao aceitos pelo requerido, como verdadeiro, os fatos alegados pelos requerentes (arts. 285 e 319)”. Taguatinga/TO, 18 de março de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito”.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (trinta) dias.

PROCESSO Nº : 5000019-13.2009.827.2738 - CHAVE n.º 572644136612

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO

REQUERENTE: JOSÉ ALDIR ALMEIDA E ISA D'ABADIA ALMEIDA LEÃO

REQUERIDO: ESPÓLIO DE AIROSA GODINHO FILHO

FINALIDADE: CITO PEDRO PAULO DA SILVA, sucessor de Airosa Godinho Filho, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contestar a ação, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial. ADVERTÊNCIA : “Não sendo contestado o pedido, presumir-se-ao aceitos pelo requerido, como verdadeiro, os fatos alegados pelos requerentes (arts. 285 e 319)”. Taguatinga/TO, 18 de março de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O DOUTOR **ILUIPITRANDO SOARES NETO**, Juiz de Direito da Vara Criminal desta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 05 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime (Medida Protetiva de Urgência) que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o(s) acusado(s) **ALANDERSON CARDOSO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, filho de Inácio Dias dos Santos e Dalva Cardoso dos Santos, nos Autos do Processo n. 0000147-45.2014.827.2738 (e-Proc) e como está endereço desconhecido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica o agressor **INTIMADO** pelo presente, para ciências e cumprimento das medidas protetivas estipuladas em favor da vítima **JÉSSICA RODRIGUES SILVA**, a seguir transcritas: 1) Manter-se afastado da convivência e contato com a ofendida, dos seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação, inclusive por telefone; 2) Não se aproximar de Jéssica em hipótese alguma, mantendo a distância mínima de 100 (cem) metros; 3) Suspendo, temporariamente, o direito de ALANDERSON visitar a filha do casal. Caso o requerido não cumpra as medidas estipuladas, terá decretada a prisão preventiva, consoante autorização insculpida no artigo 313, inciso II do CPP. Ficando o agressor, por meio deste, **CITADO** para querendo, apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias. Para conhecimento de todos os presentes Edital foi publicado no Diário da Justiça, e afixado a 2ª via no Placar do Fórum desta Comarca de Taguatinga, Estado Tocantins. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de março de 2014 Eu, Escrivã/Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. **ILUIPITRANDO SOARES NETO**-Juiz de Direito da Vara Criminal.

2ª Vara Cível e Família

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

PROCESSO Nº: 5000490-35.2013.827.2738

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: AGIMINIANO FREIRE DOS SANTOS, brasileira, maior incapaz, solteiro, aposentado, portador do RG n.º50.476 SSP/TO e CPF nº156.071.901-78, nascida aos 29JUN1920, filho de Marcílio Ferreira Melgaço e Izabel Freire dos Santos, natural de/ TO, residente atualmente na Casa de Apoio aos Idosos de Taguatinga. FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS acerca da sentença prolatada no processo em epígrafe que interditou a requerida e nomeou a requerente como seu curador, abaixo transcrita em seu dispositivo. DECRETO A INTERDIÇÃO de AGIMINIANO FREIRE DOS SANTOS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art.3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.767 do Código Civil, nomeio-lhe curadora a senhora MARIA DE JESUS GOMES SOARES. Em conseqüência,

resolvo o mérito da lide (CPC, 269). Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Comunique-se ao Juízo Eleitoral /TO. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Sem honorários. Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Taguatinga, 28 de janeiro de 2014. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito. Taguatinga/TO, 30 de Janeiro de 2014. Gerson Fernandes Azevedo. Juiz de Direito.v

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2011.0011.2665-9 (3778/11)

Natureza: Reparação Civil por Danos Materiais e Morais

Requerente: Paulo Wanderson de Sousa Damasceno

Advogados: Dr. Mauro de Oliveira Carvalho – OAB/TO 427-A

Requerido: B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO (AMERICANAS COM S/A COMERCIO ELETRONICO)

Advogado: Dr. Rodrigo Henrique Colnago – OAB/SP 145.521, DIOGO DA CRUZ BRANDAO FONT – OAB/RJ 157.266 e ROBERTO PELLINI JUNIOR – OAB/SP 209.369, ALAN GOMES FERNANDES – OAB/RJ 152.190 e RAFAELLA HENRIQUES – OAB/SP 276.953

OBJETO: INTIMAR os procuradores da parte requerida (acima citados) para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar(em) o cadastro no processo eletrônico (E-proc) do TJ/TO através do link http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=pessoa_listar_externo, tendo em vista que os autos foram digitalizados e cadastrados no sistema sob o nº 5000254.06.2011.827.2739. Ficando cientificado(a)(s) de que a tramitação dos autos será exclusivamente por essa forma eletrônica, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 (Art. 1º, § 3º da **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7/ 2012-TJ/TO**).

TOCANTINÓPOLIS

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 637/97 - Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

Requerente: G.I.R., representado por sua genitora MARIA IVONE AIRES RODRIGUES.

Requerido: SOLIDÔNIO TEIXEIRA AGUIAR

Advogado: Dr. Clarence Oliveira Coêlho OAB-TO 4.615

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do advogado do requerido do teor do despacho a seguir: “Compulsando os presentes autos percebo que o mesmo já se encontra com sentença prolatada (fls. 19-v), razão pela qual determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de praxe. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 19 de fevereiro de 2014 – Helder Carvalho Lisboa– Juiz de Direito.”

Processo nº 2012.0003.6953-0/0 - Ação: ANULATÓRIA DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Requerente: CLARA NICOLE DE CARVALHO VARGAS, representada por sua genitora CAMILA CARVALHO DOS SANTOS.

Advogado: Dr. Madson Souza M Silva OAB-TO 2.706.

Requerido: NELSON VARGAS SOARES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do advogado da parte requerente do teor do despacho a seguir: “Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, fazendo constar no pólo passivo o pai biológico da menor, bem como para que, no mesmo ato, manifeste-se sobre a certidão de fls. 33, devendo informar o endereço atualizado do pai registral da menor. Após conclusos. Tocantinópolis/TO, 27 de fevereiro de 2014. – Helder Carvalho Lisboa– Juiz de Direito.”

Processo nº 2007.0008.8075-0/0 (659/2007) - Ação: ARROLAMENTO DE BENS

Requerentes – Fábio Rodrigues Alves e outros.

Advogado: Dr. Giovani Moura Rodrigues – OAB-TO nº 732.

Requerido – Hugo Ferreira Alves

Advogado: Dr. Sebastião Alves Mendonça Filho, OAB-TO 409.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos advogados do despacho a seguir: “Determino o apensamento do processo 2007.0001.9485-7/0, ou que seja juntado aos autos certidão de eventual arquivamento. **Designo audiência de conciliação para o dia 03/06/2014, às 14h35min**, intimem-se pessoalmente os interessados, ou através de seus respectivos representantes legais em caso de eventual incapacidade civil pela menoridade, devendo ser cientificados formalmente FÁBIO RODRIGUES ALVES, ELIZINEIDE SANTOS DA SILVA, HUGO FERREIRA ALVES, TONY RODRIGUES ALVES e MEGUY RODRIGUES ALVES. Tocantinópolis-TO, 26 de fevereiro 2014. – Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito.

WANDERLÂNDIA

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Nº DOS AUTOS: 2006/1994

ORIGEM COMARCA DE REDENÇÃO/PA

EXEQUENTE: EVERSON TEIXEIRA CAMPOS

ADVOGADO: DR. SEBASTIÃO RINCON DA SILVA

EXECUTADO: RON FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO: DR. JOSÉ VARGAS SOBRINHO

Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao art. 1º§, da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no -PROC por onde tramitando exclusivamente sob nº 5000002-90.1994.827.2741, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SICAP. Diretoria Judiciária do Tribunal e Justiça do Estado do Tocantins, Wanderlândia/TO, 20 de março de 2014. Vandrê Marques e Silva - Juiz Substituto e Diretor do Fórum.

XAMBIOÁ

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos: Ação Penal nº : 5000527-05.2013.827.2742

Chave para consulta: 923302477413

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: Antônio de Sousa Maranhão

Tipificação: artigo 14 da Lei 10.826/2003

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC... **FAZ SABER**, a todos do presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem expedido os autos supra, em que figura como Denunciado: **ANTONIO DE SOUSA MARANHÃO**, brasileiro, casado, data de nascimento 03.06.1981, natural de Goiatins - To, RG 405.624- SSP/TO, CPF 944.011.441-04, filho de Gerson Rodrigues Maranhão e Enói de Sousa Maranhão, incurso nos artigo 14 da Lei 10.826/2003 e denunciado em 12.08.2013. Assim, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** pelo edital, para responder a denúncia, por escrito, no prazo de 10 dias, conforme teor da seguinte **DECISÃO**: **“É o relatório. Passo a decidir.** Estão presentes os pressupostos processuais e condições da ação, razão pela a qual RECEBO a denúncia. CITE-SE o denunciado para que ofereça defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 396 e 396-A. e seguintes do Código Penal. Não apresentadas a resposta no prazo legal, NOMEIO a Defensora Pública lotada nessa Comarca para a oferecer a defesa, no prazo de 10 (dez) dias. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, cite-se por edital na forma da lei. Alegando-se preliminar (ES) na defesa ou havendo juntada de documentos, dê-se vistas ao Ministério Público para que manifeste em 05 (cinco) dias. JUNTE-SE aos autos folha de antecedentes criminais do denunciado expedida pelo Cartório Criminal desta Comarca, pelo INFOSEG e Secretaria de Segurança Pública, e atendam os demais requerimentos na cota de oferecimento da denúncia. Determino caso ainda não tenha sido feito, a juntada aos autos do Laudo de eficiência de arma de fogo e munição, no prazo de até 10 dias. Intimem-se. Cumpra-se. Xambioá, 15.08.2013. (a.) Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. VARA CRIMINAL DE CRIMINAL, aos doze dias do mês de março do ano de Dois Mil e Quatorze (12.03.2014). Eu, _____ Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária. José Eustáquio de Melo Júnior - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 15 DIAS

Autos: Ação Penal nº : 5000487-23.2013.827.2742

Chave para consulta: 785916239613

Autor: Ministério Público Estadual

Réu: José Francisco Torres Macedo

Tipificação: Art. 129,§ 9º e art. 147, ambos do Código Penal, na forma do art. 69 do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/06.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR**, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos do presente Edital de Citação, virem ou dele conhecimento tiverem expedido os autos supra, em que figura como Denunciado: **JOSÉ FRANCISCO TORRES MACEDO**, brasileiro, em união, estável, lavrador, CPF nº 013.636.861-19, RG nº 5300251, SSP/PA, filho de Raimundo Macedo e Rosalina Torres Macedo, incurso nos artigos 129,§ 9º e art. 147, ambos do

Código Penal, na forma do art. 69 do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/06 e denunciado em 30.07.2013. Assim, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO** pelo edital, para responder a denúncia, por escrito, no prazo de 10 dias, conforme teor da seguinte **DECISÃO**: “É o relatório. Passo a decidir. Estão presentes os pressupostos processuais e condições da ação, razão pela a qual RECEBO a denúncia. CITE-SE o denunciado para que ofereça defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, na forma dos artigos 396 e 396-A. e seguintes do Código Penal. Não apresentadas a resposta no prazo legal, NOMEIO a Defensora Pública lotada nessa Comarca para a oferecer a defesa, no prazo de 10 (dez) dias. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, cite-se por edital na forma da lei. Alegando-se preliminar (es) na defesa ou havendo juntada de documentos, dê-se vistas ao Ministério Público para que manifeste em 05 (cinco) dias. JUNTE-SE aos autos folha de antecedentes criminais do denunciado expedida pelo Cartório Criminal desta Comarca, pelo INFOSEG e Secretaria de Segurança Pública, e atendam os demais requerimentos na cota de oferecimento da denúncia. Determino caso ainda não tenha sido feito, a juntada aos autos do Laudo de eficiência de arma de fogo e munição, no prazo de até 10 dias. Intimem-se. Cumpra-se. Xambioá, 02.08.2013. (a.) Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito.” E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. VARA CRIMINAL DE CRIMINAL, aos treze dias do mês de março do ano de Dois Mil e Quatorze (13.03.2014). Eu, _____ Clinéia Costa de Sousa Neves, Técnica Judiciária. José Eustáquio de Melo Júnior - Juiz de Direito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

3ª. Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Doutor LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ, Meritíssimo Juiz de Direito em Substituição nesta 3ª vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA a pessoa abaixo identificada para o disposto no campo finalidade:

Nº DOS AUTOS: 2004.0000.2031-5

AÇÃO: EXECUÇÃO

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, com qualificações constantes na inicial.

EXECUTADO: WAGNO MAGALHÃES CABRAL ME, WAGNO MAGALHÃES CABRAL e DEUSINALVA NONATO LIMA CABRAL.

FINALIDADE E ADVERTÊNCIA: Fica o DEPOSITÁRIO FIEL WAGNO MAGALHÃES CABRAL, brasileiro, casado, portador do CPF Nº 431.610.601-68, atualmente em lugar incerto ou não sabido INTIMADO a apresentar em Cartório de bens penhorados abaixo descritos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incorrer em crime de desobediência.

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01 uma mesa de gravação de tela 150x70 X110 uma porta em vidro 90x210; 03 mesas 300x100x100; 03 prateleiras 320x220x50; um tanque de ferro 110x110x60; F) uma mesa melaminico 04 gavetas Net P Martinuci; um arquivo de ação 05 gavetas MO-5-EPANDIM um rack multiopções teclado retrátil Martinuci; um Fax símile FC230 tce série 25 004 27; uma calculadora 12 dígitos Olivete; duas bandejas acrílico triplas AGRIL; 02 ventiladores de parede MASTER TURBO 500 Sci Loren SID, modelo 3296162; 02 lixeiras em metálico NET-PLUS MARINUCI; um estabilizador Fax IBE 30° KVA, série 009685; duas cadeiras diretor 4002 CZ CAVALETTI, um banco espera com encosto, 03 lugares, 4009 CAVALETTI; um Microcomputador K-61im 500 MHZ, 64 MB, ROM 56X, FAX K, monitor 14"0,28, teclado e mouse, série 101X42 A 0200; uma impressora HP 640-C; 01 NO BREAK, 06 KVA SMS; um Software visual (retaguarda); um Software visual (frente); uma maquina p/ fabricar embalagens thermo descartáveis de alumínio, motor 2,1, OCV. Com ferramental para fabrica de tampas, pratos nº 7, 8 e 9; uma maquina de corte e vinco, 220, modelo BK 7184 n. 0699; uma mini-fabrica de sacolas; uma Formadora nº 2; uma lilk motorizada 220 V.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 22 de janeiro de 2014. Eu. Karla Francischini, Escrivã judicial da 3ª Vara Cível, o fiz digitar e subscrevo.

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
Juiz de Direito em Substituição automática

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 (VINTE) DIAS.

LUIZ OTAVIO DE QUEIROZ FRAZ, meritíssimo Juiz de Direito em Substituição da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA os Requeridos ROSIMEIRE MARIA DE LIMA PEREIRA, MOLDAR E. LTDA e CLEDSON ALMEIRO PEREIRA para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5020218-59.2012.827.2729 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL VALOR DA CAUSA: R\$ 220.403,69 (Duzentos e vinte mil reais e sessenta e nove centavos) REQUERENTES: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: POMPILIO LUSTOSA MARTINS SOBRINHO REQUERIDO(S): ROSIMEIRE MARIA DE LIMA PEREIRA, MOLDAR E. LTDA e CLEDSON ALMEIDA PEREIRA em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, tomar conhecimento e pagar o débito e/ou oferecer defesa, sob as advertências dos artigos 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil.
DESPACHO: Evento 15: defiro. Expeça-se edital de citação dos requeridos, nos termos da decisão de evento 3, confiando suas publicações à parte autora. **SEDE DO JUÍZO:** 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palmas, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas – TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 3 de fevereiro de 2014. Eu _____ Rouseberk Ernane Siqueira, técnico Judicial que digitei. Eu _____ Rosileide Gaspio Freire Lima, Escrivã Judicial conferi e subscrevo.

Luiz Otavio de Queiroz Fraz
Juiz de Direito em Substituição

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 101, de 20 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 12, §1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins nos Autos nº 4-90.2014.6.27.0000 e o contido no processo SEI nº 14.0.000043612-8;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins a Servidora Glaucia Moromizato, Técnica Judiciária de 2ª Instância, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 102, de 20 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Dorvely Sobrinho Costa, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 103, de 20 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 20 de março de 2014, Rodrigo Marinho Santos Ribeiro, do cargo de provimento em comissão de Secretário TJ.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 104, de 20 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5º, da Resolução nº 3, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, José Wilson Siqueira Campos, a Medalha Jubileu de Prata, em homenagem aos 25 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 105, de 20 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5º, da Resolução nº 3, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada ao Excelentíssimo Senhor Ministro Enrique Ricardo Lewandowski, Vice-Presidente do Supremo Tribunal Federal, a Medalha Jubileu de Prata, em homenagem aos 25 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 106, de 20 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5º, da Resolução nº 3, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada à Excelentíssima Senhora Ministra do Supremo Tribunal Federal, Cármem Lúcia Antunes Rocha, a Medalha Jubileu de Prata, em homenagem aos 25 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 107, de 20 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5º, da Resolução nº 3, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Milton Augusto de Brito Nobre, Presidente do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça, a Medalha Jubileu de Prata, em homenagem aos 25 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 108, de 20 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5º, da Resolução nº 3, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Marcus Antonio de Souza Faver, Ex-Presidente do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça, a Medalha Jubileu de Prata, em homenagem aos 25 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 109, de 20 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5º, da Resolução nº 3, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada ao Excelentíssimo Senhor Desembargador José de Moura Filho, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a Medalha Jubileu de Prata, em homenagem aos 25 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 110, de 20 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5º, da Resolução nº 3, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Aparecido Gadotti, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, a Medalha Jubileu de Prata, em homenagem aos 25 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 111, de 20 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5º, da Resolução nº 3, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Daniel de Oliveira Negry a Medalha Jubileu de Prata, em homenagem aos 25 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 112, de 20 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5º, da Resolução nº 3, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas, Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins e Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense, a Medalha Jubileu de Prata, em homenagem aos 25 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 113, de 20 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5º, da Resolução nº 3, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada à Excelentíssima Senhora Desembargadora Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, a Medalha Jubileu de Prata, em homenagem aos 25 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 114, de 20 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5º, da Resolução nº 3, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, Vice-Corregedor-Geral da Justiça, a Medalha Jubileu de Prata, em homenagem aos 25 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 115, de 20 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5º, da Resolução nº 3, de 20 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier a Medalha Jubileu de Prata, em homenagem aos 25 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portarias**PORTARIA Nº 818, de 20 de março de 2014.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000036970-6;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas na Comarca de Ponte Alta do Tocantins, em regime de mutirão, no período de 31 de março a 4 de abril de 2014, para auxiliar e instruir os servidores no procedimento de digitalização e inserção dos processos físicos no Sistema Processual Eletrônico - e-Proc/TJTO.

Art. 2º Ficam designadas as servidoras Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Eugênia Paula Meireles Machado, Neuzília Rodrigues Santos e Sheila Silva do Nascimento para realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 820, de 20 de março de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 84, de 7 de março de 2014, publicado no Diário da Justiça nº 3.302, de 10 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 10 de março de 2014, a Portaria nº 594, de 16 de agosto de 2012, que designou o Juiz Jorge Amâncio de Oliveira, titular da Comarca de Tocantínia, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL**Decisão**

PROCESSO SEI Nº. : 14.0.000003371-6

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE

INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA

DECISÃO nº 877 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer n.º 270/2014, da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento n.º 401874), e, existindo disponibilidade orçamentária (eventos n.º 389057 e 389058), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo inciso IX do artigo 1º do Decreto Judiciário n.º 99/2013, publicado no Diário de Justiça n.º 3045, de 07 de fevereiro de 2013, **DISPENSO** a licitação, em razão do valor, com fulcro no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93, visando a aquisição de materiais para serem utilizados em 02 carrinhos de tração manual, tipo plataforma, para locomoção de materiais na Divisão de Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, conforme relação descrita no objeto do Projeto Básico (evento n.º 362724), em nome do FUNJURIS, perfazendo o total de **R\$ 1.095,40 (Hum mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos)**, sendo que a adjudicação referente aos itens 01 e 02 será para a empresa **Ferpam - Comércio de Ferramentas Parafusos e Máquinas Ltda, CNPJ nº 01.040.887/0001-04**, totalizando o valor de **R\$ 268,00 (Duzentos e sessenta e oito reais)**; e a adjudicação referente aos itens 03, 04 e 05 será para a empresa **MBS Distribuidora Comercial Ltda, CNPJ nº 05.821.117/0001-50**, totalizando o valor de **R\$ 827,40 (Oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)**.

Publique-se.

Após, à **Diretoria Financeira**, para emissão da Nota de Empenho, e, ato contínuo, à **Diretoria Administrativa**, para as demais providências pertinentes.

GABINETE DA DIRETORIA-GERAL.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

Portarias**PORTARIA Nº 812/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7037/2014, resolve conceder aos servidores **Acilene Maciel Lopes, Escrevente - C15, Matrícula 40965, Ana**

Paula Ribeiro de Araújo, Escrivão Judicial - B7, Matrícula 257832, João Antonio Rodrigues de Carvalho, Escrivão Judicial - A3, Matrícula 257734, Luciana Flavia de Assis, Distribuidor - A3, Matrícula 352494 e Rosilmar Alves dos Santos, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C15, Matrícula 33568, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seus deslocamentos de Araguaína/TO à Palmas/TO, no período de 06 a 12/04/2014, com a finalidade de participar do Curso de Recolhimento de Custas Processuais na ESMAT, conforme SEI 14.0.000040177-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 813/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7051/2014, resolve conceder à servidora **Debora de Brito Ribeiro, Distribuidor - A1, Matrícula 352912**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Wanderlândia/TO à Palmas/TO, no período de 06 a 12/04/2014, com a finalidade de Participar do Curso de Recolhimento de Custas Processuais na ESMAT, conforme SEI 14.0.000040177-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 814/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7050/2014, resolve conceder à Magistrada **Luciana Costa Aglantzakis, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291050**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, bem como adicional de embarque e desembarque, por seu deslocamento de Pedro Afonso/TO à Vitória/ES, no período de 12 a 14/03/2014, com a finalidade de Participar do Encontro Nacional do Sistema Sócio Educativo, conforme SEI 14.0.000035543-8.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 815/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7047/2014, resolve conceder ao Magistrado **Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291736**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Palmas/TO, no período de 16 a 18/03/2014, com a finalidade de juiz auxiliar do NACOM, com autorização da Presidência, analisar e sentenciar feitos conclusos ao Núcleo.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 238,85 (duzentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 816/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7044/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jordan Jardim, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352087**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Ponte Alta/TO à Palmas/TO, no período de 16 a 18/03/2014, com a finalidade de Juiz Auxiliar do NACOM, com autorização da Presidência, analisar e sentenciar feitos conclusos ao Núcleo.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 139,58 (cento e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 817/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7030/2014, resolve conceder aos servidores **Mario Sergio Loureiro Soares, Engenheiro - Daj6, Matrícula 352204, Mauricio Fernandes Asmar, Engenheiro, Matrícula 352749 e Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista Cedido Executivo, Matrícula 353233**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de São Félix/TO, no período de 20 a 21/03/2014, com a finalidade de vistoria técnica dos serviços executados para realizar inventário na obra da Unidade Judiciária.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 819/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7038/2014, resolve conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 174936**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Peixe/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 21 a 22/03/2014, com a finalidade de participar de atividade do Mestrado no Seminário "Participação da Sociedade na Execução Penal", ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 165,25 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 821/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7046/2014, resolve conceder à servidora **Junia Oliveira de Anunciação, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - B10, Matrícula 218061**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 21 a 22/03/2014, com a finalidade de participação no curso de Mestrado Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, ESMAT/UFT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 822/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7042/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352377**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Aurora/TO, à Taguatinga/TO, no dia 01/04/2014, com a finalidade de realizar audiência de réu preso em processo onde o Juiz da Vara Criminal está de licença e o Juiz da Vara Cível solicitou auxílio.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 36,57 (trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 823/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7043/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352377**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Aurora/TO à Taguatinga/TO, no dia 02/04/2014, com a finalidade de realizar audiência de réu preso, onde o Juiz titular da Vara Criminal está de licença e o Juiz da Vara cível solicitou auxílio.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 36,57 (trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 824/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIDER, de 20 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7045/2014, resolve conceder ao servidor **Heldeir Gomes Carneiro, Técnico Judiciário de 1ª Instância - C12, Matrícula 190156**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 06 a 12/04/2014, com a finalidade de participar do curso de Recolhimento de Custas Processuais na ESMAT, conforme SEI 14.0.000040177-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 825/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7035/2014, resolve conceder à servidora **Marineida Oliveira de Sousa Walker, Distribuidor - C15, Matrícula 146452**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Filadélfia/TO à Palmas/TO, no período de 06 a 12/04/2014, com a finalidade de participar do curso de Recolhimento de Custas Processuais na ESMAT, conforme SEI 14.0.000040177-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 826/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7039/2014, resolve conceder à servidora **Marcia Andréa Campelo Galvão, Contador Distribuidor - A1, Matrícula 352914**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seu deslocamento de Miranorte/TO à Palmas/TO no período de 06 a 12/04/2014, com a finalidade de participar do curso de Recolhimento de Custas Processuais na ESMAT, conforme SEI 14.0.000040177-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 827/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7041/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352377**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Aurora/TO à Novo Alegre/TO, no dia 10/04/2014, com a finalidade de visita a Cadeia Pública.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 26,87 (vinte e seis reais e oitenta e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 831/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7056/2014, resolve conceder à Magistrada **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291442**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Natividade/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 20 a 22/03/2014, com a finalidade de participação em aula do Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, ESMAT/UFT.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 171,67 (cento e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 832/2014 - PRESIDENTE/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de março 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7054/2014, resolve conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 106174**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas/TO à Comarca de Palmas/TO, no período de 19 a 21/03/2014, com a finalidade de Juiz Coordenador do NACOM, com portaria e autorização da Presidente do TJ/TO, analisar e julgar feitos conclusos.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 195,56 (cento e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 833/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7053/2014, resolve conceder aos servidores **Daiany Cristina Guimarães Ferreira, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B8, Matrícula 244061, Eugenia Paula Meireles Machado, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 263938, Neuzilia Rodrigues Santos, Escrivão Judicial - C15, Matrícula 439, Sheila Silva do Nascimento, Analista Judiciário de 2ª Instância - B8 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 196530 e Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista Cedido Executivo, Matrícula 353234**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Ponte Alta/TO, no período de 31 a 04/04/2014, com a finalidade de equipe instituída pela Presidente TJ/TO, prestar auxílio e supervisão na digitalização e inserção de feitos físicos no E-PROC, conforme SEI 14.0.000036970-6.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 834/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7048/2014, resolve conceder aos servidores **Eugenia Paula Meireles Machado, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 263938, Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 244747, Neuzilia Rodrigues Santos, Escrivão Judicial - C15, Matrícula 439, Sheila Silva do Nascimento, Analista Judiciário de 2ª Instância - B8 / Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 196530 e Abel Lucian Schneider, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352626**, o pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Araguaína/TO, no período de 06 a 12/04/2014, com a finalidade de equipe instituída pela Presidente do TJ/TO, prestar auxílio e supervisão na digitalização e inserção de feitos físicos no E-PROC na 2ª Vara Criminal e Execuções Criminais, conforme SEI 14.0.000041959-2.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 835/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7036/2014, resolve conceder aos servidores **João Zaccariotti Walcacer, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - B8, Matrícula 227354 e Carlos Leonardo Mesquita Oliveira, Motorista Cedido Executivo, Matrícula 353234**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Itaguatins/TO, no período de 20 a 21/03/2014, com a finalidade de fazer troca de switch.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PORTARIA Nº 836/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 21 de março de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 7055/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento da Comarca de Dianópolis/TO à Almas/TO, no dia 20/03/2014, com a finalidade de realizar atendimentos, despachos em processos, decisões e fiscalização administrativa na Comarca.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 33,59 (trinta e três reais e cinquenta e nove centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

Termo de Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Tratam os autos de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, visando a aquisição de 2(duas) mesas de trabalho para guarnecer Gabinete de Desembargador.

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, Decretos 3.555/2000 e 6204/2007, Portarias 277/2005, 674/2012 e 145/2011 do Poder Judiciário Tocantinense, IN 6/2013 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93, acolho o Parecer 265/2014 da Assessoria Jurídico-Administrativa desta Diretoria Geral (evento 401467), e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, conforme classificação e adjudicação procedidas por Pregoeiro, à licitante adiante indicada, para que produza seus efeitos legais:

WORK ROOM MÓVEIS E DECORAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 17.615.437/0001-32, em relação ao seguinte objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<p><u>Mesa de trabalho integrada orgânica</u> (para assessoria e recepção) com 2 gavetas; tipo “L”; com as seguintes características: Cor: Rovere Sbiancatto (tampo e painéis) Argila (estrutura e componentes metálicos) Dimensões: Comprimento – 1,40m x 1,80m; Largura – 0,60m; Altura – 0,75m.</p> <p><u>Superfície:</u> Sobreposta à estrutura e em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de três mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio mínimo de 2,5mm, em todo seu perímetro; com bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, em todo o seu perímetro.</p> <p><u>Passagem de fiação:</u> Com 2 calhas estruturais horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo o cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço #16 (1,5mm) de espessura, dobrada, fixada às estruturas laterais e central da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura, com suporte para tomadas em chapa de aço fixadas nas calhas através de encaixe, fixados as estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e bucha metálicas.</p> <p><u>Painéis frontais:</u> 2 painéis frontais, em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces; com bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt, em todo seu perímetro.</p> <p><u>Estruturas laterais:</u> Com 2 estruturas laterais em aço em forma de “I”, com estrutura vertical em chapa dobrada de aço #16 (1,5mm) de espessura, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico e distanciadas entre si em 120 mm, com fechamento lateral externo e interno removíveis para passagem de fiação, em chapa dobrada de aço #22 (0,75mm) de espessura; com travamento superior do pórtico em tubo de aço com seção retangular 20x40mm, em chapa # 18 (1,2mm) de espessura; com travamento inferior do pórtico em</p>	2	UND	1.020,00	2.040,00

	<p>chapa de aço estampado no formato de arco, em chapa de aço # 14 (1,9mm) de espessura e com extremidades arredondadas na mesma chapa; com travamento inferior c/ colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de reguladores de nível.</p> <p><u>Estrutura central:</u> Em chapa de aço # 16 (1,5mm) de espessura, dobrada, formando um canal para passagem de fiação; com fechamento frontal removível em chapa dobrada de #22 (0,75mm) de espessura; com estrutura com 2 tubos ovais de aço com seção oblonga de 29x58mm, em chapa #18 (1,2mm) de espessura; com colocação de rebites de repuxo de aço M8 para adaptação de regulador de nível.</p> <p><u>Sapatas:</u> Com sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma, tanto na parte interna como na externa da mesa; com as sapatas em polipropileno ou poliestireno com no mínimo 50 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso.</p> <p><u>Gavetas:</u> Gavetas confeccionadas com chapas de aço #22 (0,75mm) de espessura, dobrada e soldada através de corrediças em aço, roldanas em nylon e eixo em aço; com frente das gavetas em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizada em ambas as faces; com puxadores do tipo zamak niquelado redondo com forma côncava com 130 mm de comprimento; com acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente pelo sistema holt-melt em todo seu perímetro; com fechadura localizada na frente da gaveta superior, com fechamento simultâneo das 2 gavetas, com 2 chaves dobráveis.</p> <p><u>Componentes metálicos:</u> Todas as peças metálicas deverão receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura em epóxi-pó, aplicada pelo processo de deposição eletrostática, com polimerização em estufa, com acabamento texturizado na cor preta.</p> <p><u>Garantia:</u> Garantia mínima de 5 (cinco) anos, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data do recebimento definitivo do material.</p> <p><u>Obs.:</u> O material constante deste item deverá, obrigatoriamente, atender os requisitos da NR17 – Norma Regulamentadora que trata de ergonomia (Ministério do Trabalho) e da ABNT NBR 13966 – Móveis para escritório – Mesas – Classificação e características físicas e dimensionais.</p> <p><u>Instalado</u></p>				
				TOTAL (R\$)	2.040,00

Publique-se.

Após, à **Diretoria Financeira** para emissão de Nota de Empenho e, ato contínuo, à **Diretoria Administrativa** para as demais providências pertinentes.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro

Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTEDes^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTECHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANA CARINA MENDES SOUTO

VICE-PRESIDENTE

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENODes^a. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)

Juíza ADELINA GURAK (Convocada)

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Convocado)

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZES CONVOCADOS

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Des. AMADO CILTON)

Juíza ADELINA GURAK (Des. CARLOS SOUZA)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Des. LIBERATO PÓVOA)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Des.

BERNARDINO LIMA LUZ)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês (14h00)1ª CÂMARA CÍVEL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)

ORFLA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINALDes^a. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. DANIEL NEGRY (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. DANIEL NEGRY (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Vogal)3ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORADes^a. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. DANIEL NEGRY (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Juíza ADELINA GURAK (Relatora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Revisora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Relatora)

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Revisor)

Juiz AGENOR ALEXANDRE (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA (Relator)

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisor)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relator)

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)

Juíza ADELINA GURAK (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)

Juíza ADELINA GURAK (Revisora)

Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Desa. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desa. JACQUELINE ADORNO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1^a e 3^a quintas-feiras do mês, 09h00.COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃODes^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. MOURA FILHO

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MARCO VILLAS BOAS

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. DANIEL NEGRY (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. DANIEL NEGRY

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTODes^a. ÂNGELA PRUDENTE

Des. MOURA FILHO

Des. LUIZ GADOTTI

Des^a. JACQUELINE ADORNO (Suplente)OUVIDORIA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES

2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr

3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO

JUÍZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA

SILVA

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RONILSON PEREIRA DA SILVA

DIRETOR FINANCEIRO

GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR

DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA
Chefe de ServiçoKALESSANDRE GOMES PAROTIVO
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br